



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 26/2005

Brasília - DF, 1º de julho de 2005.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 26/2005
Brasília - DF, 1º de julho de 2005.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 813-MD, DE 24 DE JUNHO DE 2005.

Dispõe sobre a cláusula contratual de catalogação.7

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 468, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Atribui ao Departamento de Engenharia e Construção a supervisão do processo de contratação temporária de pessoal civil das organizações militares de engenharia de construção do Exército, no ano de 2005.....9

PORTARIA Nº 470, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Revoga a Portaria do Comandante do Exército nº 003-Res, de 5 de maio de 2004, que estabelece a Diretriz Reguladora para a Inscrição, Seleção, Matrícula e Execução dos Cursos do Centro de Instrução de Operações Especiais (DRISME - C I Op Esp), e dá outras providências.....10

PORTARIA Nº 471, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza a dilação do tempo do Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2005 e dá outras providências.....10

PORTARIA Nº 472, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Fixa a data para o encerramento das atividades do 1º Grupamento de Engenharia de Construção e de início das atividades do 1º Grupamento de Engenharia, e dá outras providências.....11

PORTARIA Nº 473, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Reorganiza o Comando Militar do Nordeste e dá outras providências.....11

PORTARIA Nº 474, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Altera a subordinação do 7º Batalhão de Engenharia de Combate e dá outras providências.....12

PORTARIA Nº 475, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Reorganiza a 7ª Região Militar e 7ª Divisão de Exército e dá outras providências.....12

PORTARIA Nº 476, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Altera a denominação da Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção e dá outras providências.....13

PORTARIA Nº 477, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Organiza o 1º Grupamento de Engenharia e dá outras providências.....13

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 064-EME, DE 22 DE JUNHO DE 2005.

Altera as condições de funcionamento do Curso de Inspetor de Aviação/Manutenção.....14

PORTARIA Nº 065-EME, DE 22 DE JUNHO DE 2005.

Revoga a Portaria nº 061-EME, de 02 de junho de 1997, que estabelece as Instruções Reguladoras para Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios do Centro de Instrução de Aviação do Exército (IRISM – CIAvEx).....15

PORTARIA Nº 066-EME, DE 22 DE JUNHO DE 2005.

Revoga a Portaria nº 103-EME, de 07 de novembro de 2000, que estabelece as Instruções Reguladoras para Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios do Centro de Instrução Pára-quedaista “General Penha Brasil” (IRISM – CIPqdt GPB).....15

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 056-DGP, DE 27 DE ABRIL DE 2005.

Cria o Plano de Carreira.....16

PORTARIA Nº 096-DGP, DE 15 DE JUNHO DE 2005.

Aprova as Normas para o Cadastramento de Cursos, Estágios, Credenciamento Lingüístico e Proficiência Lingüística.....34

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 004-CPO, DE 1º DE JULHO DE 2005

Fixa os limites quantitativos de antigüidade e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha (QAE), referentes às promoções de 25 de novembro de 2005.....42

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 50-DEP, DE 8 DE JUNHO DE 2005.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Premiação de Concludentes de Cursos no âmbito do DEP (IR 60-35).....44

PORTARIA Nº 58-DEP, DE 24 DE JUNHO DE 2005

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula nos Colégios Militares (IRCAM/CM – IR 60-08).....48

PORTARIA Nº 59-DEP, DE 24 DE JUNHO DE 2005.

Aprova a taxa de inscrição, quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao concurso de admissão aos Colégios Militares, a se realizar em 2005 e destinado à matrícula em 2006.....62

PORTARIA Nº 46-DEP, DE 25 DE MAIO DE 2005 – Retificação.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão/2005-06 e Matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (IRCAM/CFO/QC) – IR 60-29.....68

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 816/MD/ME, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

Designação dos membros para compor Comitê Gestor do Programa Forças no Esporte e coordenadores do Programa Forças no Esporte.....69

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 442, DE 21 DE JUNHO DE 2005.

Designação de oficial.....69

PORTARIA Nº 443, DE 21 DE JUNHO DE 2005.

Designação para intercâmbio entre cadetes.....70

PORTARIA Nº 444, DE 21 DE JUNHO DE 2005.

Autorização para participação em conferência no exterior.....70

PORTARIA Nº 445, DE 22 DE JUNHO DE 2005.

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro.....70

PORTARIA Nº 446, DE 22 DE JUNHO DE 2005.

Reversão de Oficial-General ao respectivo Quadro.....70

PORTARIA Nº 447, DE 22 DE JUNHO DE 2005.

Alteração de agregação de Oficial-General.....71

PORTARIA Nº 448, DE 22 DE JUNHO DE 2005.

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro.....71

PORTARIA Nº 449, DE 22 DE JUNHO DE 2005.

Agregação de Oficiais-Generais aos respectivos Quadros.....71

PORTARIA Nº 460, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

Designação de oficial.....71

PORTARIA Nº 461, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

Nomeação de oficial72

PORTARIA Nº 462, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

Designação de praça.....72

PORTARIA Nº 469, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....72

PORTARIA Nº 478, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Exoneração e nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....72

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA Nº-005-VCH, DE 22 DE JUNHO DE 2005.

Representações do Comando do Exército – Designação e Dispensa.....73

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 015-DGP/DAPROM, DE 24 DE JUNHO DE 2005.

Promoção de graduados.....74

PORTARIA Nº 114-DGP, DE 24 DE JUNHO DE 2005.

Demissão do Serviço Ativo, "a pedido", com indenização à União Federal.....74

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 057-DEP, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

Revoga a concessão da Medalha Marechal Hermes ao concludente do Curso de Formação de Sargentos de 1994 (CFS/94), realizado no 20º Grupo de Artilharia Leve.....75

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 157-SGEX, DE 23 DE JUNHO DE 2005.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....75

PORTARIAS Nº 158 A 160-SGEX, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Concessão de Medalha Militar.....80

PORTARIAS Nº 161 A 163-SGEX, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....83

PORTARIAS Nº 164 A 166-SGEX, DE 29 DE JUNHO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....85

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

Referência Elogiosa de Oficial-General.....95

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 813-MD, DE 24 DE JUNHO DE 2005.

Dispõe sobre a cláusula contratual de catalogação.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.201, de 2 de setembro de 2004 e, considerando o estabelecimento do Sistema Militar de Catalogação - SISMICAT, a importância logística da catalogação para as Forças Armadas e, ainda, a adesão do Brasil ao Sistema OTAN de Catalogação - SOC, resolve:

Art. 1º Nos editais de licitações e nos contratos de aquisição de meios, equipamentos, sistemas e todo e qualquer material deverão constar cláusulas versando sobre catalogação, que exijam do contratado o fornecimento de dados técnicos e de gestão que permitam identificar os itens de suprimento a fornecer.

Parágrafo único. Entende-se como item de suprimento todo material que for adquirido, estocado, distribuído, utilizado, alienado e sobre o qual uma autoridade de gerenciamento de materiais necessite reunir informações, mantendo ainda estas sempre disponíveis para as demais funções logísticas.

Art. 2º A entrega dos dados, pelo contratado, necessários para a identificação e gestão dos itens de suprimento ocorrerá antes do fornecimento do material, objeto principal do contrato. Tal entrega deverá estar descrita como um evento do cronograma de desembolso financeiro.

Art. 3º A entrega, pelo contratado, dos dados necessários à identificação e gestão dos itens de suprimento deverá obedecer a um dos seguintes procedimentos:

I - No caso de fabricante de item nacional, os dados deverão ser encaminhados para a agência de catalogação definida pelo contratante;

II - No caso do fabricante de item estrangeiro pertencer a um país OTAN ou TIER 2, no SOC, os dados deverão ser encaminhados para o Órgão Nacional de Catalogação daquele país;

III - No caso do fabricante de item estrangeiro não pertencer a um país OTAN ou TIER 2, no SOC, os dados deverão ser encaminhados para a agência de catalogação definida pelo contratante.

Art. 4º O contratado fornecerá, conforme cláusula específica do contrato, todas as informações atualizadas sobre:

I - modificações de identificação ou de fabricação efetuadas nos equipamentos ou peças de reposição;

II - mudanças de endereço e identificação do fabricante; e

III - dados de gestão do material.

Art. 5º As informações de ordem técnica extraídas da documentação dos contratados, para efeito de catalogação, poderão ser utilizadas para a troca de dados nacionais e/ou internacionais.

Parágrafo único. Em se tratando de informações classificadas como segredo comercial ou industrial, estas não serão divulgadas fora do círculo governamental sem autorização expressa do contratado.

Art. 6º Poderão ser exigidos, conforme a conveniência do contratante, os seguintes dados de identificação e de gestão dos itens:

I - denominação;

II - nome e endereço do fabricante;

III - número de referência correspondente ao fabricante;

IV - normas e especificações que acompanham o item;

V - referência com que o item aparece na documentação técnica do contratado (Catálogo Ilustrado de Peças);

VI - número OTAN de Catálogo (NSN - NATO STOCK NUMBER), no caso de ter sido atribuído;

VII - todos os desenhos e as especificações dimensionais, mecânicas, elétricas, físicas e químicas necessárias à descrição completa dos itens fornecidos, bem como cada um de seus componentes;

VIII - preço unitário;

IX - moeda;

X - unidade de fornecimento;

XI - quantidade por embalagem;

XII - tempo de vida útil;

XIII - tempo médio entre falhas (MTBF);

XIV - tempo de armazenagem;

XV - condição de reparabilidade;

XVI - intercambiabilidade;

XVII - substituição;

XVIII - indicador de materiais preciosos;

XIX - indicador de materiais perigosos;

XX - peso do item embalado e desembalado;

XXI - espaço de armazenagem;

XXII - código de segurança e controle; e

XXIII - os demais dados solicitados pelo contratante, de acordo com as suas necessidades.

Art. 7º Os encargos decorrentes das ações visando à obtenção dos dados de identificação e gestão, independentemente da origem e procedência do objeto do contrato, correrão às expensas do contratado.

Art. 8º Os Comandos das Forças deverão estabelecer normas e procedimentos para verificar o cumprimento e a aplicação do preconizado nesta Portaria Normativa, especialmente, no que concerne às atividades de Controle Interno.

Art. 9º Fica revogada a Portaria Normativa nº 663/MD, de 24 de maio de 2005, publicada na seção I, do DOU nº 99, de 25 de maio de 2005.

Art. 10º Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 122, de 28 de junho de 2005 – Seção 1).

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 468, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Atribui ao Departamento de Engenharia e Construção a supervisão do processo de contratação temporária de pessoal civil das organizações militares de engenharia de construção do Exército, no ano de 2005.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, em conformidade com a prévia autorização constante na Portaria Interministerial nº 127/MD/MPOG, de 16 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º Atribuir ao Departamento de Engenharia e Construção (DEC) a supervisão do processo e a conseqüente aprovação das solicitações de contratação, por tempo determinado, de pessoal civil, com dotação específica advinda de convênios de obras de cooperação das organizações militares de engenharia de construção, respeitados os limites máximos de empregos e quantitativos previstos para o ano de 2005, estabelecidos no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Determinar aos comandantes das organizações militares, de que trata o art.1º, que somente formalizem as contratações dentro dos limites autorizados pelo Chefe do DEC e após a disponibilização de crédito orçamentário específico para o respectivo convênio, observando, ainda, todos os demais procedimentos previstos na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, e Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, e no Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, naquilo que couber.

Art. 3º Determinar que o prazo inicial de contratação seja de até um ano, contado a partir da data de assinatura dos contratos.

Art. 4º Estabelecer que o DEC informe ao Gabinete do Comandante do Exército, nos meses de julho e de dezembro, o efetivo existente de pessoal civil contratado por tempo determinado, por organização militar de engenharia, com os respectivos empregos, quantitativos, obras de cooperação, convênios e recursos alocados às despesas com pessoal.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

EMPREGOS E QUANTITATIVOS

EMPREGOS	QUANTITATIVOS
Analista de Sistemas	15
Contador	15
Engenheiro	25

EMPREGOS	QUANTITATIVOS
Engenheiro de Operação	15
Geólogo	5
Agente de Serviço de Engenharia	210
Motorista	120
Programador	25
Tecnologista	40
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	120
Artífice de Estruturas de Obras e Metalurgia	40
Artífice de Mecânica	40
Artífice de Eletricidade e Telecomunicações	40
Artífice de Carpintaria e Marcenaria	40
Total	750

PORTARIA Nº 470, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Revoga a Portaria do Comandante do Exército nº 003-Res, de 5 de maio de 2004, que estabelece a Diretriz Reguladora para a Inscrição, Seleção, Matrícula e Execução dos Cursos do Centro de Instrução de Operações Especiais (DRISME - C I Op Esp), e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 003-Res, de 5 de maio de 2004, que estabelece a Diretriz Reguladora para a Inscrição, Seleção, Matrícula e Execução dos Cursos do Centro de Instrução de Operações Especiais (DRISME - C I Op Esp).

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército estabeleça a nova Diretriz Reguladora para a Inscrição, Seleção, Matrícula e Execução dos Cursos do Centro de Instrução de Operações Especiais (DRISME - C I Op Esp) e adote, em sua área de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 471, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza a dilação do tempo do Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2005 e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, § 1º, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, Lei do Serviço Militar, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a dilação do tempo do Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2005, em até sessenta dias.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército e o Departamento-Geral do Pessoal baixem os atos complementares necessários ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 472, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Fixa a data para o encerramento das atividades do 1º Grupamento de Engenharia de Construção e de início das atividades do 1º Grupamento de Engenharia, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 5.426, de 19 de abril de 2005, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Fixar a data de 1º de agosto de 2005 para o encerramento das atividades do 1º Grupamento de Engenharia de Construção e para o início das atividades do 1º Grupamento de Engenharia, com sede na cidade de João Pessoa-PB.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Nordeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 473, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Reorganiza o Comando Militar do Nordeste e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 5.426, de 19 de abril de 2005, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a partir de 1º de agosto de 2005, o Comando Militar do Nordeste, com sede em Recife-PE, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Companhia de Comando do Comando Militar do Nordeste;
- 6ª Região Militar;
- 7ª Região Militar e 7ª Divisão de Exército;
- 10ª Região Militar;
- 1º Grupamento de Engenharia;
- 4º Batalhão de Polícia do Exército;
- 4º Batalhão de Comunicações; e
- 5ª Companhia de Inteligência.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Nordeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, em 1º de agosto de 2005, a Portaria Ministerial nº 280, de 15 de maio de 1996.

PORTARIA Nº 474, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Altera a subordinação do 7º Batalhão de Engenharia de Combate e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 5.426, de 19 de abril de 2005, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir de 1º de agosto de 2005, a subordinação do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, com sede em Natal-RN, da 7ª Região Militar e 7ª Divisão de Exército para o 1º Grupamento de Engenharia.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Nordeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 475, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Reorganiza a 7ª Região Militar e 7ª Divisão de Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 5.426, de 19 de abril de 2005, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a partir de 1º de agosto de 2005, a 7ª Região Militar e 7ª Divisão de Exército, com sede em Recife-PE, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Companhia de Comando da 7ª Região Militar e 7ª Divisão de Exército;
- 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- 10ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado;
- 7º Depósito de Suprimento;
- Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar;
- Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar;
- Hospital Geral de Recife;
- Hospital de Guarnição de João Pessoa;
- Hospital de Guarnição de Natal;
- 20ª Circunscrição de Serviço Militar;
- 21ª Circunscrição de Serviço Militar;

- 23ª Circunscrição de Serviço Militar;
- 24ª Circunscrição de Serviço Militar;
- 2ª Companhia de Guardas;
- Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti;
- Museu Militar Forte do Brum; e
- Tiros de Guerra.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Nordeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, em 1º de agosto de 2005, a Portaria Ministerial nº 279, de 15 de maio de 1996.

PORTARIA Nº 476, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Altera a denominação da Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 5.426, de 19 de abril de 2005, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º A Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção, com sede na cidade de João Pessoa-PB, a partir de 1º de agosto de 2005, tem alterada a sua denominação para Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Nordeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 477, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Organiza o 1º Grupamento de Engenharia e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 5.426, de 19 de abril de 2005, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Organizar, a partir de 1º de agosto de 2005, o 1º Grupamento de Engenharia, com sede na cidade de João Pessoa-PB e subordinado ao Comando Militar do Nordeste, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia;
- 1º Batalhão de Engenharia de Construção;

- 2º Batalhão de Engenharia de Construção;
- 3º Batalhão de Engenharia de Construção;
- 4º Batalhão de Engenharia de Construção; e
- 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Nordeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 064-EME, DE 22 DE JUNHO DE 2005.

Altera as condições de funcionamento do Curso de Inspetor de Aviação/Manutenção.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército – e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Sudeste, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal e o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art.1º Alterar as condições de funcionamento do Curso de Inspetor de Aviação/Manutenção que tem o objetivo de habilitar sargentos à ocupação de cargos e ao desempenho de funções ligadas ao planejamento, orientação e controle das atividades de manutenção dos diversos escalões das aeronaves de dotação da Aviação do Exército.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização;

II - funcione no Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx);

III - tenha a duração máxima de 16 (dezesesseis) semanas e, em princípio, a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 30 (trinta) alunos por curso;

V – tenha, como universo de seleção, os sargentos de carreira, já aperfeiçoados, da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Aviação/Manutenção e das QMS Material Bélico/Manutenção de Armamento, Material Bélico/Manutenção Viatura Automóvel, Material Bélico/Mecânico Operador e Manutenção de Comunicações possuidores de cursos de especialização ou de extensão na área de aviação e que não optaram pela QMS Aviação/Manutenção;

VI - tenha a orientação técnico-pedagógica do Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos sargentos designados para a matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 049-EME, de 07 de maio de 1997.

PORTARIA Nº 065-EME, DE 22 DE JUNHO DE 2005.

Revoga a Portaria nº 061-EME, de 02 de junho de 1997, que estabelece as Instruções Reguladoras para Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios do Centro de Instrução de Aviação do Exército (IRISM – CIAvEx).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e de acordo com a Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve:

Art.1º Revogar a Portaria nº 061-EME, de 02 de junho de 1997, que estabelece as Instruções Reguladoras para Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios do Centro de Instrução de Aviação do Exército (IRISM – CIAvEx).

Art. 2º Determinar que o Departamento de Ensino e Pesquisa estabeleça as novas Instruções Reguladoras para Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios do Centro de Instrução de Aviação do Exército (IRISM – CIAvEx) e adote, em sua área de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 099-EME, de 20 de outubro de 1998 e nº 116-EME, de 25 de outubro de 2001, que alteraram dispositivos da Portaria nº 061-EME, de 02 de junho de 1997 - Instruções Reguladoras para Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios do Centro de Instrução de Aviação do Exército (IRISM – CIAvEx).

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 066-EME, DE 22 DE JUNHO DE 2005.

Revoga a Portaria nº 103-EME, de 07 de novembro de 2000, que estabelece as Instruções Reguladoras para Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios do Centro de Instrução Pára-quedista “General Penha Brasil” (IRISM – CIPqdt GPB).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e de acordo com a Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve:

Art.1º Revogar a Portaria nº 103-EME, de 07 de novembro de 2000, que estabelece as Instruções Reguladoras para Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios do Centro de Instrução Pára-quedista “General Penha Brasil” (IRISM – CIPqdt GPB).

Art. 2º Determinar que o Departamento de Ensino e Pesquisa estabeleça as novas Instruções Reguladoras para Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios do Centro de Instrução Pára-quedista “General Penha Brasil” (IRISM – CIPqdt GPB) e adote, em sua área de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 056-DGP, DE 27 DE ABRIL DE 2005.

Cria o Plano de Carreira.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria nº 481, de 9 de setembro de 2002 e de acordo com o que propõe a Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações, resolve:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes Gerais do Plano de Carreira para todos os militares de carreira do Exército Brasileiro, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Plano de Carreira conste como projeção de carreira do Pessoal Militar do Exército.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZES GERAIS DO PLANO DE CARREIRA

1. FINALIDADE

Regular, a implantação do Plano de Carreira informatizado para os militares de carreira do Exército Brasileiro.

2. REFERÊNCIAS

- a. Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980);
- b. Regulamento para o Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (Dec nº 90.116, de 29 de agosto de 1984);
- c. Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (Dec nº 2.040, de 21 de outubro de 1996);
- d. Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (Port Cmt Ex nº 325, de 06 de julho de 2000);
- e. Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (Port Cmt Ex nº 575-B, de 07 de novembro de 2001);
- f. Instruções Gerais para o Ingresso e Promoção no QAO (Port Cmt Ex nº 610, de 27 de novembro de 2001);
- g. Diretriz Estratégica para Aplicação da Política de Pessoal (Port Cmt Ex nº 718, de 06 de dezembro de 2002).

3. OBJETIVO

Estabelecer as condições para a elaboração do Plano de Carreira, disponibilizado na página eletrônica do Departamento-Geral do Pessoal.

4. DESCRIÇÃO DO PLANO DE CARREIRA

a. Título do Plano de Carreira

No título, constam as informações referentes ao primeiro quadro:

- 1) Distintivo do Departamento-Geral do Pessoal;
- 2) Posto ou graduação atual;
- 3) Nome completo;
- 4) Nome de guerra (entre parênteses);
- 5) Posto ou graduação na época de sua formação;
- 6) Data da turma de formação; e
- 7) Fotografia em cores.

b. Cabeçalho do Plano de Carreira

No cabeçalho, constam as informações referentes ao segundo quadro:

- 1) Data de Praça;
- 2) Identidade;
- 3) Código Pessoal (CP);
- 4) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 5) Data de Nascimento;
- 6) Filiação;
- 7) Local de Nascimento; e
- 8) Unidade Federativa (UF).

c. Corpo do Plano de Carreira

1) No corpo, constam as informações em quadros.

2) Os quadros são em duas cores, neles constando o preenchimento e projeções da carreira do militar, ano a ano, desde o ano seguinte à formação até o último ano no posto ou graduação existente na Arma, Quadro ou Serviço a que pertence.

3) Nesses quadros é mostrada a carreira do militar, intercalando-se as duas cores de acordo com as promoções.

4) Cores a serem utilizadas:

a) amarelo e azul : Carreira Militar Bélica;

b) verde e azul : Carreira Militar Científico-Tecnológica;

- c) amarelo e vermelho .. : Carreira Militar de Saúde;
- d) verde e laranja : Carreira Militar Complementar;
- e) roxo e amarelo : Carreira dos Capelães Militares; e
- f) verde e rosa : Carreira dos Oficiais do QAO, Subtenentes e Sargentos.

5) As Informações contidas nos quadros do corpo do Plano de Carreira são:

a) datas das promoções, destacando as promoções a Oficiais Superiores, se as promoções foram por Antiguidade (A) ou por Merecimento (M);

b) datas de apresentação pronto nas OM;

c) cursos militares que já fez, ou que fará, de acordo com sua carreira;

d) sigla das OM onde o militar serviu e está servindo;

e) local (Cidade-UF) das OM onde serviu e está servindo;

f) situação do militar nas OM onde serviu e está servindo;

g) datas de desligamento das OM onde serviu; e

h) vivência nacional para Oficiais ou regional para ST e Sgt.

Observação: as primeiras linhas (Ano) e segundas linhas (Posto e/ou Graduação) dos quadros que compõem o corpo do Plano de Carreira são todas coloridas e o restante das linhas só serão coloridas até o ano corrente.

d. Último Quadro do Plano de Carreira

No último quadro de todas as carreiras, constam:

- 1) Do lado esquerdo as medalhas e condecorações nacionais;
- 2) Do lado direito as medalhas e condecorações estrangeiras;
- 3) Do lado direito, abaixo das medalhas e condecorações estrangeiras, a relação de dependentes com nomes, grau de parentesco e datas de nascimento; e
- 4) Do lado direito, abaixo das relações de dependentes, as habilitações em idiomas com datas de conclusão.

5. EXECUÇÃO

A consulta ao Plano de Carreira será realizada por intermédio de acesso à página eletrônica do DGP na Internet, cabendo ao militar manter atualizado seus dados, junto à Seção de Cadastro da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) do DGP.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os Planos de Carreira deverão ser examinados, obrigatoriamente, pelo menos uma vez a cada semestre.

b. Os Planos de Carreira deverão constar das Alterações dos militares e da documentação destinada a instruir o Processo de Transferência para a Reserva.

c. O Comandante da OM é o responsável pela inserção das fotos dos militares, sob seu comando, no Banco de Dados do Departamento-Geral do Pessoal, por intermédio do Chefe da Seção de Pessoal da OM, na página restrita aos S1.

d. A fotografia é em cores, em papel liso brilhante, no tamanho 3 x 4 cm, em fundo claro, de frente, sem cobertura, igual à da identidade.

e. Quando o militar passar para a inatividade, o Plano de Carreira será remetido para a DCIP devendo a ser chamado de Curriculum Vitae, contendo, no último ano na ativa, o Número e Data do Diário Oficial da União que publicou sua passagem para a reserva e a Região Militar ou o Órgão Pagador de Vinculação.

f) O Curriculum Vitae será sem cor de fundo no ano em que ocorrer a passagem do militar para a reserva.

7. Todas as informações das Fichas Individuais e das Fichas de Movimentações foram inseridas nos Planos de Carreira. Em consequência estas Fichas ficam extintas a partir de 30 Jun 05.

8. ANEXOS:

A - TÍTULO E CABEÇALHO (PRIMEIRO E SEGUNDO QUADROS) DO PLANO DE CARREIRA.

B - MODELO DO PLANO DE CARREIRA MILITAR BÉLICA (TERCEIRO, QUARTO E QUINTO QUADROS).

C - MODELO DO PLANO DE CARREIRA MILITAR CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA (TERCEIRO, QUARTO E QUINTO QUADROS).

D - MODELO DO PLANO DE CARREIRA MILITAR DE SAÚDE (TERCEIRO, QUARTO E QUINTO QUADROS).

E - MODELO DO PLANO DE CARREIRA MILITAR COMPLEMENTAR (TERCEIRO E QUARTO QUADROS).

F - MODELO DO PLANO DE CARREIRA DOS CAPELÃES MILITARES (TERCEIRO E QUARTO QUADROS).

G - MODELO DO PLANO DE CARREIRA DOS OFICIAIS DO QAO, SUBTENENTES E SARGENTOS (TERCEIRO, QUARTO E QUINTO QUADROS).

H – MODELO DO ÚLTIMO QUADRO DO PLANO DE CARREIRA.

I - MODELO DA ÚLTIMA COLUNA DO CURRICULUM VITAE (ANO DA PASSAGEM DO MILITAR PARA A RESERVA).

ANEXO A

TÍTULO E CABEÇALHO DO PLANO DE CARREIRA

TÍTULO DO PLANO DE CARREIRA
(PRIMEIRO QUADRO)



PLANO DE CARREIRA DO (POSTO ATUAL) (NOME COMPLETO) (NOME DE GUERRA) - (POSTO NA ÉPOCA DE SUA FORMAÇÃO)
(DATA DE FORMAÇÃO)

- NO CASO DE MILITAR DA RESERVA



CURRICULUM VITAE DO (POSTO ATUAL) (NOME COMPLETO) (NOME DE GUERRA) - (POSTO NA ÉPOCA DE SUA FORMAÇÃO)
(DATA DE FORMAÇÃO)

CABEÇALHO
(SEGUNDO QUADRO)

Dt Praça:	Idt:	CP:	CPF:	Dt Nasc:	UF:
Filiação:				Local:	

FOTO
COLORIDA
3 x 4

ANEXO B

**MODELO DO PLANO DE CARREIRA MILITAR BÉLICA
(TERCEIRO, QUARTO E QUINTO QUADROS)**

- TERCEIRO QUADRO

ANO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
POSTO	ASP / 2º TEN		1º TENENTE				CAPITÃO								
Dt Prt Sv		OM		CURSO	OM	INSTRUTOR	1º CAO	CURSO	OM			CURSO	MISSÃO EXTERIOR		
OM (Local)				Extensão ou Especialização				EsAO (RJO-RJ)				CEP	OM		
Dt Desl				ALUNO				Cmt OM VALOR SU				EsIMEx	INSTRUTOR		
V Nac				-				-				C Prep	C Prep	Concurso	
												ECEME	CAEM	ECEME	

- QUARTO QUADRO

2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033									
MAJOR						TENENTE-CORONEL					CORONEL													
CURSO		DIVISÕES DE EXÉRCITO BRIGADAS OM				EME - COTER DEPARTAMENTOS - DIRETORIAS SECRETARIAS - CENTROS COMANDOS MILITARES DE ÁREA DIVISÕES DE EXÉRCITO - BRIGADAS REGIÕES MILITARES OM					COMANDO DE OM		CURSO CPEAEx ECEME EME - COTER DEPARTAMENTOS - DIRETORIAS SECRETARIAS - CENTROS COMANDOS MILITARES DE ÁREA DIVISÕES DE EXÉRCITO - BRIGADAS REGIÕES MILITARES											
CAEM ECEME (RJO-RJ)																	ALUNO		INSTRUTOR		INSTRUTOR		ADIDO MILITAR	
-																								

- QUINTO QUADRO (Armas e Quadro de Material Bélico)

2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045
GEN BDA				GEN DIV				GEN EX			
EME - COTER SECRETARIAS - CENTROS DIRETORIAS COMANDOS MILITARES DE ÁREA REGIÕES MILITARES BRIGADAS - AD ESCOLAS				EME - COTER DEPARTAMENTOS - DIRETORIAS SECRETARIAS - CENTROS COMANDOS MILITARES DE ÁREA DIVISÕES DE EXÉRCITO REGIÕES MILITARES				EME - COTER DEPARTAMENTOS SECRETARIAS COMANDOS MILITARES DE ÁREA			

- QUINTO QUADRO (Serviço de Intendência)

2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
GEN BDA				GEN DIV			
EME SECRETARIAS - CENTROS DIRETORIAS				EME DEPARTAMENTOS - DIRETORIAS SECRETARIAS - CENTROS			

ANEXO C

**MODELO DO PLANO DE CARREIRA MILITAR CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA
(TERCEIRO, QUARTO E QUINTO QUADROS)**

- TERCEIRO QUADRO

ANO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
POSTO	1º TENENTE						CAPITÃO							
Dt Prt Sv				OM OM DIVISÕES DE EXÉRCITO BRIGADAS	CURSO Pós- Graduação ou Mestrado	DEPARTAMENTOS - DIRETORIAS SECRETARIAS - CENTROS REGIÕES MILITARES INSTITUTOS DE PESQUISA IMBEL COMISSÕES TÉCNICAS OM OPERACIONAIS PROFESSOR (IME) / INSTRUTOR (EsCom e CIGE)	CURSO	CAM (EAD - EsAO)	DEPARTAMENTOS - DIRETORIAS SECRETARIAS - CENTROS REGIÕES MILITARES INSTITUTOS DE PESQUISA - IMBEL - COMISÕES TÉCNICAS OM OPERACIONAIS	CURSO		MISSÃO EXTERIOR		
OM (Local)			Pós-grad Mestrado											
Dt Desl			IME (RJO-RJ)											
V Nac				ALUNO		ALUNO		PROFESSOR (IME) / INSTRUTOR (EsCom e CIGE)		CP /	Concurso			

- QUARTO QUADRO

2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
MAJOR					TENENTE-CORONEL					CORONEL					
CURSO															
CDEM ECEME (RJO-RJ)	EME DEPARTAMENTOS - DIRETORIAS SCT - CAEx REGIÕES MILITARES				EME - COTER DEPARTAMENTOS - DIRETORIAS SECRETARIAS - CENTROS COMANDOS MILITARES DE ÁREA REGIÕES MILITARES					CHEFIA OU DIREÇÃO DE OM					
ALUNO	PROFESSOR (IME)				PROFESSOR (IME) / INSTRUTOR (ECEME, EsCom e CIGE)					CURSO CPEAEx ECEME EME - COTER DEPARTAMENTOS - DIRETORIAS SECRETARIAS - CENTROS COMANDOS MILITARES DE ÁREA REGIÕES MILITARES PROFESSOR (IME) / INSTRUTOR (ECEME, EsCom e CIGE)					
-															

- QUINTO QUADRO

2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
GEN BDA				GEN DIV			
CENTROS DIRETORIAS INSTITUTOS				CENTROS DIRETORIAS			

ANEXO D

**MODELO DO PLANO DE CARREIRA MILITAR DE SAÚDE
(MÉDICOS - TERCEIRO, QUARTO E QUINTO QUADROS)**

- TERCEIRO QUADRO

ANO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017						
POSTO	1º TENENTE						CAPITÃO													
Dt Prt Sv																				
OM (Local)															OM OMS	OM OMS	OM OMS	OM OMS	OM OMS	OM OMS
Dt Desl																				
V Nac																				

- QUARTO QUADRO

2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033					
MAJOR						TENENTE-CORONEL					CORONEL									
CURSO																				
CAEM ECEME (RJO-RJ)																REGIÕES MILITARES DIRETORIA DE SAÚDE	OMS EsSEx	EME-DGP-DLog RM D Sau	CURSO CPEAEx	EME – DGP – D Log COMANDOS MILITARES DE ÁREA REGIÕES MILITARES DIRETORIA DE SAÚDE
ALUNO																INSTRUTOR	DIRETOR			

- QUINTO QUADRO

2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
GEN BDA				GEN DIV			
DIRETORIA DE SAÚDE MINISTÉRIO DA DEFESA ASSESSOR C Mil A				DIRETORIA DE SAÚDE			

(DENTISTAS – TERCEIRO E QUARTO QUADROS)

- TERCEIRO QUADRO

ANO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
POSTO	1º TENENTE						CAPITÃO								
Dt Prt Sv		OM OMS	Extensão ou Especia- lização	ALUNO	CURSO	CAM (EAD) ALUNO OM OMS	CURSO	CURSO EXTERIOR	ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR OU DE SISTEMAS DE SAÚDE	ALUNO	OM OMS	INSTRUTOR			
OM (Local)															
Dt Desl															
V Nac															

- QUARTO QUADRO

2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
MAJOR						TENENTE - CORONEL					CORONEL				
REGIÕES MILITARES DIRETORIA DE SAÚDE						OMS EsSEx					EME - DGP - D Log RM D Sau				
INSTRUTOR						DIRETOR									

(FARMACÊUTICOS – TERCEIRO E QUARTO QUADROS)

- TERCEIRO QUADRO

ANO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
POSTO	1º TENENTE						CAPITÃO							
Dt Prt Sv														
OM (Local)	OM OMS						CURSO		CURSO		CURSO EXTERIOR		OM OMS	
							Extensão ou Especialização		CAM (EAD) ALUNO		ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA			
							ALUNO				ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR OU DE SISTEMAS DE SAÚDE		INSTRUTOR	
Dt Desl											ALUNO			
V Nac							-				-			

- QUARTO QUADRO

2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
MAJOR						TENENTE-CORONEL					CORONEL				
REGIÕES MILITARES DIRETORIA DE SAÚDE						OMS EsSEx			EME-DGP-DLog RM D Sau		EME – DGP – D Log COMANDOS MILITARES DE ÁREA REGIÕES MILITARES DIRETORIA DE SAÚDE				
INSTRUTOR						DIRETOR									

ANEXO E
MODELO DO PLANO DE CARREIRA MILITAR COMPLEMENTAR
(TERCEIRO E QUARTO QUADROS)

- TERCEIRO QUADRO

ANO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019		
POSTO	1º TENENTE							CAPITÃO										
Dt Prt Sv																		
OM (Local)	EME - COTER DEPARTAMENTOS - DIRETORIAS SECRETARIAS - CENTROS COMANDOS MILITARES DE ÁREA REGIÕES MILITARES ESTABELECIMENTOS DE ENSINO HOSPITAIS - POLICLÍNICAS OM							<table border="1" style="margin: auto;"> <tr><td style="text-align: center;">CURSO</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">CAM (EAD) ALUNO</td></tr> </table> EME - COTER DEPARTAMENTOS - DIRETORIAS SECRETARIAS - CENTROS COMANDOS MILITARES DE ÁREA REGIÕES MILITARES ESTABELECIMENTOS DE ENSINO HOSPITAIS - POLICLÍNICAS OM									CURSO	CAM (EAD) ALUNO
CURSO																		
CAM (EAD) ALUNO																		
Dt Desl																		
V Nac																		

- QUARTO QUADRO

	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	MAJOR									TENENTE-CORONEL				
CURSO														
PÓS-GRADUAÇÃO	EME - COTER DEPARTAMENTOS - DIRETORIAS SECRETARIAS - CENTROS COMANDOS MILITARES DE ÁREA REGIÕES MILITARES ESTABELECIMENTOS DE ENSINO HOSPITAIS - POLICLÍNICAS OM									EME - COTER DEPARTAMENTOS - DIRETORIAS SECRETARIAS - CENTROS COMANDOS MILITARES DE ÁREA REGIÕES MILITARES ESTABELECIMENTOS DE ENSINO HOSPITAIS - POLICLÍNICAS OM				
ALUNO														
-														

ANEXO F

**MODELO DO PLANO DE CARREIRA DOS CAPELÃES MILITARES
(TERCEIRO E QUARTO QUADROS)**

- TERCEIRO QUADRO

ANO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
POSTO	ASP / 2º TEN		1º TENENTE				CAPITÃO							
Dt Prt Sv			CURSO	DIVISÕES DE EXÉRCITO BRIGADAS			CURSO	MISSÃO EXTERIOR						
OM (Local)			Extensão, Especia- lização ou Pós- Graduação				EsAO ou Mestrado	DIVISÕES DE EXÉRCITO BRIGADAS						
Dt Desl							ALUNO							
V Nac			-				-							

- QUARTO QUADRO

2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
MAJOR						TENENTE-CORONEL					CORONEL				
CURSO															
Doutorado															
DEPARTAMENTOS - DIRETORIAS COMANDOS MILITARES DE ÁREAS REGIÕES MILITARES - BRIGADAS						DEPARTAMENTOS - DIRETORIAS COMANDOS MILITARES DE ÁREAS REGIÕES MILITARES - BRIGADAS					EME DEPARTAMENTOS - DIRETORIAS COMANDOS MILITARES DE ÁREA REGIÕES MILITARES				
INSTRUTOR											CHEFE				

ANEXO G

**MODELO DO PLANO DE CARREIRA DOS OF DO QAO, SUBTENENTES E SARGENTOS
(TERCEIRO, QUARTO E QUINTO QUADROS)**

- TERCEIRO QUADRO

ANO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
POSTO / GRAD	3º SARGENTO								2º SARGENTO							
Dt Prt Sv																
OM (Local)		OM			CURSO Extensão ou Especia- lização			OM		CURSO CAS EASA (CZA-RS)						
Dt Desl								MONITOR								
V Nac										-						

- QUARTO QUADRO

2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
1º SARGENTO						SUBTENENTE				
<p align="center">MISSÃO EXTERIOR</p> <p align="center">GAB CMT EX - EME - COTER DEPARTAMENTOS - DIRETORIAS SECRETARIAS - CENTROS COMANDOS MILITARES DE ÁREA DIVISÕES DE EXÉRCITO - BRIGADAS REGIÕES MILITARES OM</p> <p align="center">MONITOR / INSTRUTOR TG</p>						<p align="center">MISSÃO EXTERIOR</p> <p align="center">GAB CMT EX - EME - COTER DEPARTAMENTOS - DIRETORIAS SECRETARIAS - CENTROS COMANDOS MILITARES DE ÁREA DIVISÕES DE EXÉRCITO - BRIGADAS REGIÕES MILITARES OM</p> <p align="center">MONITOR / INSTRUTOR TG</p>				

- QUINTO QUADRO

2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042
2º TENENTE			1º TENENTE				CAPITÃO				
GAB CMT EX - EME - COTER DEPARTAMENTOS - DIRETORIAS SECRETARIAS - CENTROS COMANDOS MILITARES DE ÁREA DE - BRIGADAS REGIÕES MILITARES OM			GAB CMT EX - EME - COTER DEPARTAMENTOS - DIRETORIAS SECRETARIAS - CENTROS COMANDOS MILITARES DE ÁREA DIVISÕES DE EXÉRCITO - BRIGADAS REGIÕES MILITARES OM				GAB CMT EX - EME - COTER DEPARTAMENTOS - DIRETORIAS SECRETARIAS - CENTROS COMANDOS MILITARES DE ÁREA DIVISÕES DE EXÉRCITO - BRIGADAS REGIÕES MILITARES OM				
INSTRUTOR-CHEFE TG / AUX EMP / DEL SV MIL			INSTRUTOR-CHEFE TG / AUX EMP / DEL SV MIL				INSTRUTOR-CHEFE TG / AUX EMP / DEL SV MIL				

ANEXO H

MODELO DO ÚLTIMO QUADRO DO PLANO DE CARREIRA

MEDALHAS e CONDECORAÇÕES NACIONAIS		MEDALHAS e CONDECORAÇÕES ESTRANGEIRAS			
Cod	Descrição	Cod	Descrição / País		
		RELAÇÃO DE DEPENDENTES			
		NOME		PARENTESCO	DATA NASC
		HABILITAÇÃO EM IDIOMAS			

ANEXO I

**MODELO DA ÚLTIMA COLUNA DO CURRICULUM VITAE
(ANO DA PASSAGEM DO MILITAR PARA A RESERVA)**

-
-
DOU Nr XXX dd/mm/aa
RM / OP de Vinc:
-

PORTARIA Nº 096-DGP, DE 15 DE JUNHO DE 2005.

Aprova as Normas para o Cadastramento de Cursos, Estágios, Credenciamento Lingüístico e Proficiência Lingüística.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Art 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército Nr 481, de 09 de setembro de 2002, e Portaria Nr 051 – EME, de 10 de julho de 2002, resolve:

Art 1º Aprovar as Normas para o Cadastramento de Cursos, Estágios, Credenciamento Lingüístico e Proficiência Lingüística.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogar a Portaria Nr 045-DGP, de 16 de agosto de 2000.

NORMAS PARA O CADASTRAMENTO DE CURSOS, ESTÁGIOS, CREDENCIAMENTO LINGÜÍSTICO E PROFICIÊNCIA LINGÜÍSTICA.

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

DA FINALIDADE.....	1
DOS OBJETIVOS.....	2
REFERÊNCIA	3
CADASTRO DE CURSOS, ESTÁGIOS E CREDENCIAMENTO LINGÜÍSTICO	4
DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES	5
DO REGISTRO DE PROFICIÊNCIA LINGÜÍSTICA	6
DO RECONHECIMENTO E DA CRIAÇÃO DE CÓDIGO DE CURSOS E ESTÁGIOS.....	7
DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	8

ANEXO: Modelo de documento para remessa de informações para cadastro de cursos ou estágios (Nr 5, letra c, item b)

1. FINALIDADE

- Estabelecer os procedimentos necessários para o Cadastramento de Cursos, Estágios, Credenciamento Lingüístico e Proficiência Lingüística, pelo Sistema de Pessoal do Exército Brasileiro.

2. OBJETIVOS

a. Simplificar o processo de cadastramento de cursos, estágios e credenciamento lingüístico.

b. Efetivar um cadastro especial de militares possuidores de proficiência lingüística, nas habilitações de escrever, compreender e falar, distintamente.

c. Estabelecer responsabilidades pelas informações a serem utilizadas no processo de cadastramento.

3. REFERÊNCIA

- Port Nr 051-EME, de 10 de julho de 2002.

4. CADASTRO DE CURSOS , ESTÁGIOS E CREDENCIAMENTO LINGÜÍSTICO

a. Somente serão cadastrados, pelo DGP, os cursos, estágios e credenciamento lingüísticos que possuam o **Código de Habilitação** no Catálogo de Cursos e Estágios.

b. O curso de ensino médio somente será cadastrado para subtenentes e sargentos.

5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

a. Do militar

1) Providências a serem realizadas:

a) reunir cópia dos documentos que irão compor o Processo para Cadastro de Curso ou Estágio e apresentá-los, juntamente com os originais, para autenticação pelo Chefe do Setor de Pessoal da OM a que pertencer;

b) organizar o Processo para Cadastro de Curso ou Estágio com a cópia autenticada dos documentos que se seguem, conforme o caso, todos contendo as informações necessárias à verificação de sua validade:

(1) diploma de Curso Superior ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio, formalmente registrado;

(2) Histórico Escolar;

(3) tradução da documentação, quando se tratar de Curso ou Estágio realizado no exterior, será feita por uma das seguintes pessoas: Adido Militar; membro de representação diplomática do Brasil acreditada junto ao governo do país; oficial chefe de representação ou delegação do Exército do Brasil no país; militar credenciado e cadastrado no Banco de Dados do DGP no idioma original do diploma; ou tradutor oficial; e

(4) validação, por Universidade Pública Brasileira, do Diploma de Curso Superior emitido por instituição estrangeira.

c) remeter, mediante parte dirigida ao Cmt, Ch ou Dir, na qual declarará expressamente a validade do Curso ou Estágio realizado, conforme previsto nestas Normas, e a autenticidade de toda a documentação incluída no Processo para Cadastro de Curso ou Estágio no Banco de dados do DGP.

d) após a publicação em BI, receber e manter a documentação utilizada, Processo para Cadastro de Curso ou Estágio, para o cadastramento em condições de ser apresentada por motivo de auditoria determinada pelo DGP ou exame de Ficha Individual.

b. Do Cmt, Chefe ou Diretor da OM com atribuição de ensino (Estabelecimento de Ensino ou OM representante do Exército em convênio autorizado com Instituição de Ensino pertencente ou não ao Sistema de Ensino do Exército)

1) Mandar publicar, em Boletim Interno, a relação dos militares que terminaram o curso, estágio ou credenciamento lingüístico com aproveitamento, imediatamente após a conclusão do mesmo.

2) Remeter a solicitação de cadastro dos militares concludentes de cursos, estágios e de credenciamento lingüístico, diretamente ao DGP, contendo as seguintes informações:

a) Nr e data do BI que publica a conclusão do curso, estágio ou credenciamento lingüístico;

b) posto, graduação, identidade e nome do militar concludente;

c) código do curso ou estágio;

d) denominação do curso ou estágio;

e) carga horária;

f) grau final e/ou menção, se existente, conforme informado pelo Estabelecimento de Ensino, somente para cursos militares;

g) quando tratar-se de Curso ou Estágio no exterior, a Organização e o País responsável pelo mesmo.

3) Transcrever nos assentamentos do militar.

c. Do Cmt, Chefe ou Diretor da OM do militar

1) Mandar publicar, em Boletim Interno, e transcrever nos assentamentos do militar as informações que receber da OM com atribuição de ensino, como se segue:

2) No caso de Curso, Estágio ou Credenciamento Lingüístico de natureza militar, realizado fora do EB, no Brasil ou no exterior, imediatamente após a apresentação do Processo para Cadastro de Curso ou Estágio feita pelo interessado:

a) publicar, em Boletim Interno;

b) Remeter a solicitação de cadastro diretamente ao DGP, contendo as seguintes informações:

(1) Nr e data do BI que publica a conclusão do curso, estágio ou credenciamento lingüístico;

(2) posto, graduação, identidade e nome do militar concludente;

(3) código do curso ou estágio;

(4) denominação do curso ou estágio;

(5) carga horária;

(6) quando tratar-se de Curso ou Estágio no exterior, a Organização e o País responsável pelo mesmo; e.

(7) grau final e/ou menção, se existente, conforme informado pelo Estabelecimento de Ensino, somente para cursos militares.

3) No caso de curso civil, médio ou superior (exceto aqueles cadastrados por informações de OM que possua responsabilidade direta ou por convênio autorizado e que se enquadrem no previsto no Nr 5, letra b, destas Normas):

a) designar, em BI, um militar para verificar a validade dos documentos e a veracidade das informações contidas no Processo para Cadastro de Curso ou Estágio ou instaurando Sindicância, quando julgar necessário;

b) quando concluir pela validade dos documentos e veracidade das informações:

(1) publicar em Boletim Interno a apresentação do Certificado, Diploma ou Histórico Escolar e as conclusões do Cmdo quanto a validade e veracidade dos documentos e transcrever nos assentamentos do militar;

(2) remeter ao DGP a solicitação de cadastro, a qual poderá ser feita utilizando-se qualquer tipo de documento previsto nas IG 10-42 (Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército), contendo, **obrigatoriamente**, as seguintes informações:

(a) posto ou graduação, identidade, nome completo e CP do militar;

(b) documento que publica a certificação da validade da documentação e da veracidade das informações apresentadas pelo militar: Nr BI e data;

(c) código de habilitação do curso, estágio ou credenciamento linguístico, conforme Catálogo de Código de Cursos e Estágios;

(d) denominação do curso ou estágio;

(e) data de início e de término do curso ou estágio.

(f) data de expedição do Certificado ou Diploma ou de realização de teste de idioma;

(g) quando tratar-se de Curso ou Estágio no exterior, a Organização e o País responsável pelo mesmo; e

(h) carga horária do Curso ou Estágio, exceto para o Ensino Médio e o Curso de Graduação do Ensino Superior.

(3) restituir ao interessado toda a documentação utilizada no processo de cadastro.

c) quando concluir pela não validade dos documentos ou não veracidade das informações:

- publicar, em Boletim Interno, suas conclusões e a ordem para execução das providências que julgar pertinente, mandando transcrever nos assentamentos do militar.

d. Do militar designado verificador ou sindicante

- Ser designado, pelo Cmt, Ch ou Dir OM, para auditar um Processo para Cadastro de Curso ou Estágio, examinando os seguintes aspectos:

1) quanto à validade

a) Histórico Escolar:

(1) correção dos dados de identificação do militar;

(2) correção do endereço da Instituição que emite o Histórico;

(3) a fundamentação legal para funcionamento da Instituição e do Curso, impresso ou carimbado no Histórico;

(4) as Instituições de Ensino que o militar frequentou durante todo o período do Curso;

(5) nome e assinatura das autoridades competentes, a saber: reitor, pró-reitor, diretor, secretário-geral, diretor de unidade ou secretário; e

(6) no caso de Curso Superior: o nome do curso e da habilitação obtida e a indicação do Diário Oficial da União que publica o ato de reconhecimento do curso ou da habilitação, impresso ou carimbado.

(2) Certificado de conclusão do Ensino Médio:

(a) correção dos dados de identificação do militar e coerência dos mesmos com o Histórico Escolar;

(b) informação, carimbada ou impressa, no Certificado sobre o ato de reconhecimento do Curso e sobre a autorização para funcionamento da Instituição de Ensino. Para as Instituições do Sistema Estadual de Ensino, essa autorização é concedida pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão a ela vinculado; no caso de Instituição do Sistema Federal de Ensino, essa autorização é publicada em Diário Oficial da União;

(c) confirmação, junto à Secretaria Estadual de Educação ou sua Delegacia mais próxima, quanto ao funcionamento regular da Instituição de Ensino;

(d) confirmação, junto à Secretaria Estadual de Educação ou sua Delegacia mais próxima ou à própria instituição de ensino, de exercício do cargo na data de expedição do Certificado pelas autoridades que o assinam;

(e) coerência entre as datas de expedição do certificado e seu registro e as que constarem do Histórico Escolar; e

(f) registro do Certificado, o qual deverá conter a data, a cidade, o Estado e o órgão responsável pelo registro.

(3) Diploma de Curso Superior:

(a) correção dos dados de identificação do militar e coerência dos mesmos com o Histórico Escolar;

(b) coerência entre as datas de colação de grau, de expedição do diploma e seu registro com as que constam do Histórico Escolar;

(c) indicação, impressa ou carimbada, do ato de credenciamento da Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, junto ao Ministério da Educação;

(d) indicação do ato de autorização para funcionamento do Curso e o seu reconhecimento pelo Ministério da Educação ou por Universidade Pública do Sistema de Ensino Federal;

(e) confirmação, junto ao Ministério da Educação ou ao seu órgão do sistema de ensino mais próximo, quanto ao funcionamento regular da Instituição de Ensino. As informações sobre o ensino superior podem ser obtidas na SESU (Secretaria de Educação Superior, no "site" www.mec.gov.br);

(f) nome e assinatura das autoridades competentes, a saber, reitor, pró-reitor, secretário-geral ou diretor de unidade;

(g) registro do Diploma, o qual deverá conter a data, a cidade, o Estado e o órgão da Universidade Pública do Sistema de Ensino Federal responsável pelo registro;

(h) confirmação, junto à Instituição de Ensino Superior, de exercício do cargo na data de expedição do Diploma pelas autoridades que o assinam; e

(i) no caso de Curso de Pós-Graduação, o Diploma ou Certificado será verificado sob os mesmos parâmetros, identificando-se também sua carga horária e modalidade.

b) quanto à veracidade

(1) coerência entre o local da Instituição de Ensino Superior ou Médio e a guarnição onde servia o militar, considerando todo o período do Curso, as alterações do militar e as informações constantes do Histórico Escolar; e

(2) possibilidade de o militar cumprir as atividades curriculares, considerando o horário do curso e o horário do expediente a que estava obrigado a cumprir.

e. Do DGP

1) Providenciar o registro, no Banco de Dados, mediante recebimento de solicitação formal de cadastro expedida de acordo com estas Normas.

2) No caso de cadastramento de diploma de curso superior, correspondente à graduação em letras, com habilitação em idioma (Licenciatura Plena), realizado em estabelecimento de ensino civil nacional ou no exterior, providenciar o cadastro automático do credenciamento lingüístico da habilitação no idioma correspondente.

3) Realizar auditoria, por amostragem, podendo solicitar à OM a remessa de cópia de documentos e as informações que julgar necessárias para a auditoria, e determinar a execução das providências que julgar pertinentes.

4) No caso de não autorizar o cadastramento, informar à OM do militar para que esta tome as providências quanto à retificação ou correção de informações ou apuração de responsabilidades.

5) Fazer constar no Banco de dados do DGP os cursos, estágios e credenciamentos lingüísticos cadastrados.

6) Receber do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) e do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) as solicitações de cadastro de cursos ou estágios que não possuam códigos, atribuindo-lhes o código correspondente.

7) Informar ao EME os códigos atribuídos a cursos ou estágios que possuam equivalência com cursos ou estágios já codificados.

8) Publicar, trimestralmente, Portaria atribuindo códigos para os cursos ou estágios propostos pelo DEP e DCT.

6. PROFICIÊNCIA LINGÜÍSTICA - CADASTRO ESPECIAL

a. O militar possuidor de proficiência lingüística em determinado idioma, ainda não comprovada por Curso Superior, teste ou estágio de idioma realizado sob responsabilidade do CEP, poderá solicitar o cadastramento das habilidades que possuir, mediante parte dirigida ao seu Cmt, onde declarará, expressamente, sua competência para cada uma das seguintes habilidades: escrever, compreender e falar.

b. O Cmt do militar, após publicar em BI e mandar transcrever nos assentamentos do militar as informações constantes da sua parte, providenciará a remessa ao DGP da solicitação de cadastro contendo:

1) nome completo, identidade e CP do militar interessado;

2) o idioma;

3) a habilidade de escrever;

4) a habilidade de compreender;

5) a habilidade de falar; e

6) a indicação de que se trata de Cadastro Especial de Proficiência Lingüística.

c. O Cadastramento Especial de Proficiência Lingüística é dado útil para a gestão do conhecimento no âmbito do Sistema de Pessoal, sendo registrado somente para fins de consulta no Banco de Dados do DGP.

7. CURSOS E ESTÁGIOS SEM CÓDIGOS

Caso não exista código para o cadastramento de cursos ou estágios, as OM devem reunir e analisar a exatidão da documentação de cursos/estágios, apresentada pelos interessados, de acordo com estas Normas, remetendo os documentos ao DEP ou ao DCT, para fins de reconhecimento, de acordo com as Áreas de Interesse definidas na Port Nr 051-EME, de 10 Jul 02, como se segue:

a. Remeter as solicitações para reconhecimento de cursos e estágios realizados por militares ao DEP, com relação às linhas de ensino militar bélico, complementar e de saúde, e ao DCT, com relação a linha de ensino científico tecnológico.

b. Os cursos e os estágios devem ser realizados para atender necessidades nas áreas de estudo abrangidas pelas Ciências Militares e/ou de acordo com as seguintes linhas de ensino militar:

1) Bélico, destinada à qualificação continuada de pessoal necessário à direção, ao preparo e ao emprego da Força Terrestre;

2) Científico-Tecnológico, destinada à qualificação continuada de pessoal necessário à direção e à execução das atividades científicotecnológicas ;

3) de Saúde, destinada à qualificação continuada de pessoal necessário à direção e à execução das atividades de saúde; e

4) Complementar, destinada à qualificação continuada de pessoal necessário à execução das atividades inerentes às áreas e especialidades do Quadro Complementar de Oficiais.

c. As atividades de ensino realizadas fora da Força serão reconhecidas como cursos, caso tenham sido definidas como tal e possuam uma carga horária mínima de 160 horas.

d. As atividades de ensino com a carga horária inferior a 160 horas, para fins de equivalência com o ensino militar, serão consideradas estágios; exceto os Cursos de Extensão Universitária regulados pelo Ministério da Educação e que não possuam carga horária definida.

e. As atividades de ensino com carga horária inferior a 40 horas não serão consideradas para fins de cadastramento.

f. Os cursos e estágios que não se enquadram nas quatro linhas de ensino, deverão ser submetidos ao DEP para estudo.

g. As equivalências entre os cursos realizados em estabelecimentos de ensino de outras Forças Singulares e de Forças Auxiliares, no País ou em Nações Amigas, com os cursos realizados no Exército Brasileiro, deverão ser estudadas pelos Órgãos de Direção Setorial correspondentes, DEP ou ao DCT, observando a pertinência com as linhas e os ciclos de ensino.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A OM responsável por Curso de Formação e/ou Graduação de Oficiais ou de Formação de Sargentos deverá cadastrar o Diploma de Curso Superior, Graduação, pelo aplicativo “Cadastro de Pessoal Formado” disponibilizados “on line”, no site (<http://regweb,dgp.eb.mil.br>) do DGP.

b. Não será admitido o cadastramento de Curso de Graduação do Ensino Superior sem o prévio cadastramento do Curso de Ensino Médio, para Subtenentes e Sargentos, bem como de Curso de Pós-Graduação sem o prévio cadastramento do Curso de Graduação.

c. O DGP, responsável pelo dados contidos no Banco de Dados, poderá, a qualquer tempo, determinar auditoria em Processo para Cadastro de Curso ou Estágio, podendo esta ser, também, realizada na OM atual do militar, por comissão especialmente designada.

d. O Órgão de cadastro do DGP fará constar, no Almanaque Eletrônico, uma listagem dos códigos dos cursos, estágios e idiomas de que tratam estas Normas.

e. A solicitação de cadastro será, obrigatoriamente, assinada pelo Cmt, Ch ou Diretor da OM ou por delegação, quando esta for dirigida por Oficial General. Não será admitida assinatura no impedimento.

(Anexo as Normas para o Cadastramento de Cursos, Estágios, Credenciamento Lingüístico e Proficiência Lingüística.)

MODELO DE DOCUMENTO PARA REMESSA DE INFORMAÇÕES PARA CADASTRO DE CURSOS OU ESTÁGIOS

(Cabeçalho)

Of Nr

Cidade – UF, data.

Do

Ao Sr

Assunto: Cadastro de Curso

Rfr: Port Nr 096-DGP, de 15 Jun 05

1. Expediente versando sobre cadastramento de Curso de Ensino (Fundamental, Superior de pós graduação).

2. Solicito sejam determinadas as gestões devidas, a fim de efetivar o cadastramento do Curso de Ensino Superior de Especialização, referente ao militar abaixo discriminado:

a. posto ou graduação, identidade, nome completo e CP do militar;

b. documento que publica a certificação da validade da documentação e da veracidade das informações apresentadas pelo militar: **Nr BI e data;**

c. código de habilitação do curso, estágio ou credenciamento lingüístico, conforme Catálogo de Código de Cursos e Estágios;

d. denominação do curso ou estágio;

e. data de início e de término do curso ou estágio.

f. data de expedição do Certificado ou Diploma ou de realização de teste de idioma;

g. quando tratar-se de Curso ou Estágio no exterior, a Organização e o País responsável pelo mesmo; e

h. carga horária do Curso ou Estágio, exceto para o Ensino Médio e o Curso de Graduação do Ensino Superior.

Cmt

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 004-CPO, DE 1º DE JULHO DE 2005.

Fixa os limites quantitativos de antigüidade e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha (QAE), referentes às promoções de 25 de novembro de 2005.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos XI e XIII do Art 58, do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Dec nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, modificado pelos Dec nº 5.200 e 5.335, de 30 de agosto de 2004 e 12 de janeiro 2005, respectivamente, combinado, ainda, com o que prescreve o Anexo “A” às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 665, de 29 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antigüidade para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha (QAE), referentes às promoções de oficiais-generais e coronéis, de 25 de novembro de 2005, tomando por base o Almanaque de Oficiais/2005, na forma que se segue:

I - GENERAIS

- a) Gen Div Combatente - até o Gen Div **ROBERTO VIANA MACIEL DOS SANTOS**;
- b) Gen Bda Combatente - até o Gen Bda **HÉLIO CHAGAS DE MACEDO JÚNIOR**;
- c) Gen Bda Engenheiro Militar - todos;
- d) Gen Bda Médico - todos; e
- e) Gen Bda Intendente - todos.

II - CORONÉIS

- a) Infantaria - até o Cel **LUIZ MARCOS SHINZATO**;
- b) Cavalaria - até o Cel **REINALDO GOULART CORREIA**;
- c) Artilharia - até o Cel **JOSEVALDO SOUZA OLIVEIRA**;
- d) Engenharia - até o Cel **ARISTOMENDES ROSA BARROSO MAGNO**;
- e) Comunicações - até o Cel **LUIZ CARLOS OCLEYS DOS SANTOS**;
- f) Material Bélico - até o Cel **GISLEI MORAES DE OLIVEIRA**;
- g) Intendência - até o Cel **CELSO FABIANO VIANNA BRAGA**;
- h) Engenheiro Militar - até o Cel **UBIRATAN DE SALLES**; e
- i) Médico - até o Cel **ORLANDO FERREIRA DA COSTA FILHO**.

Art. 2º Determinar às organizações militares (OM) que possuírem oficiais abrangidos pelos limites constantes desta Portaria:

I - o cumprimento, **para os coronéis**, do previsto no § 4º do art. 20 do RLPOAFA e no subitem “d.” do item “3.” das Normas para Exame das Fichas Individuais dos Militares de Carreira, aprovadas pela Portaria nº 044-DGP, de 16 Ago 2000, observando como referência para o encerramento das alterações dos coronéis abrangidos por aqueles limites a data de **1º de agosto de 2005**, conforme previsto no Anexo “A” às IG 10-12; e

II - que dêem entrada na Diretoria de Avaliação e Promoções (DAProm) (QGEx – Bl “D” – 2º Pavimento – SMU – 70.630-901 – Brasília – DF), conforme os prazos e as condições a seguir especificados, dos seguintes documentos:

a) Até 15 de agosto, para os coronéis:

1. Uma foto 3x4 recente, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 3º A, sem cobertura e de frente, identificada no verso;

2. Uma foto 5x7 recente, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 5º A, na posição de descansar, de corpo inteiro e de perfil, com o perfil direito voltado para o fotógrafo, identificada no verso;

3. Em uma via, cópia da folha do Boletim Interno da OM que publicou o Relatório do Exame das Fichas Individuais (Anexo “C” às Normas para Exame das Fichas Individuais dos Militares de Carreira, aprovadas pela Port nº 044-DGP, de 16 Ago 2000), acompanhada da cópia dos documentos comprobatórios necessários às eventuais correções dessas Fichas no Banco de Dados do DGP; e

4. Cópia da Ata de Inspeção de Saúde (Port nº 095-DGP, de 28 de junho de 2004).

b) **Até 15 de agosto**, para os oficiais-generais:

- Cópia da Ata de Inspeção de Saúde (Port nº 095-DGP, de 28 de junho de 2004).

Parágrafo único. Estão dispensadas de remeter as fotografias as OM que já o fizeram nos processos de organização de QAE anteriores. Estão também dispensadas de remeter as Atas de Inspeção de Saúde as OM que já as enviaram anteriormente, desde que satisfaçam, **na data da promoção**, o prazo de validade (12 meses) estabelecido nas Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IG 30-11), aprovadas pela Portaria nº 141- Cmt Ex, de 31 Mar 2004.

Art. 3º Determinar, também, que as OM que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria informem, **com urgência**, à DAProm, a eventual incidência dos mesmos em **alterações que venham a ocorrer até a data da promoção**, tais como: pedido de transferência para a reserva; incapacidade física definitiva e/ou reforma; cancelamento e/ou anulação de punições disciplinares; punições disciplinares; falecimentos; entrada em LTIP e LTSPF; passagem à situação de “sub judice” (ou a liberação da mesma); condenação, absolvição ou reabilitação judicial; e outras passíveis de provocar reflexo no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (Art 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA) e parágrafo único do Art 3º das IG 10-12).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 50-DEP, DE 8 DE JUNHO DE 2005.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Premiação de Concludentes de Cursos no âmbito do DEP (IR 60-35)

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nr 3.182, de 23 Set 99 - (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), o Art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Normativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Port Nr 041-Cmt Ex, de 18 Fev 02, resolve:

Art. 1º - Aprovar as Instruções Reguladoras para a Premiação de Concludentes dos Cursos no âmbito do DEP (IR 60- 35), que com esta baixa.

Art. 2º - Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogar a Portaria Nr 023/DEP, de 23 de março de 2004.

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A PREMIAÇÃO DE CONCLUDENTES DE CURSOS NO ÂMBITO DO DEP (IR 60-35)

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A finalidade destas Instruções Reguladoras (IR) é estabelecer as condições para a premiação de concludentes dos cursos no âmbito do DEP.

Art. 2º Seus objetivos são os seguintes:

a. definir responsabilidades para a concessão e a aprovação de prêmios aos concludentes de cursos realizados em estabelecimentos de ensino (Estb Ens) subordinados ao DEP; e

b. determinar às Diretorias subordinadas o estabelecimento de normas reguladoras quanto aos procedimentos nas cerimônias de encerramento de cursos com diplomação e premiação dos Estb Ens.

CAPÍTULO II ORIENTAÇÃO GERAL

Art. 3º Conceitos para a premiação

a. Prêmio - É a recompensa conferida, sob formas e condições previamente estabelecidas, aos concludentes de cursos e que se distinguiram nas atividades escolares, representada por bem de valor moral ou material que objetiva estreitar laços de amizade, reconhecer esforços empregados, promover a imagem da Instituição, estimular o gosto pela competição sadia e enaltecer vultos da Pátria e virtudes militares.

b. Prêmio Oficial - É o regulado por legislação específica (portaria, aviso, instrução geral, etc.) e concedido, com frequência regular, por qualquer órgão do Exército, por outra Força Armada, por Força Armada de Nação Amiga ou por entidades e/ou organizações, públicas ou privadas, nacionais ou de país amigo.

c. Prêmio não-oficial - É concedido, esporádica ou regularmente, a critério das instituições, entidades e/ou organizações citadas na letra b. acima, que não é regulado por legislação específica.

d. Primeiros Classificados nos Cursos - São os concludentes de maior nota final entre os demais de um curso.

e. Destaques nos cursos

1) São os concludentes que obtiverem os melhores rendimentos finais no processo de aprendizagem, considerando as áreas cognitiva e afetiva, selecionados dentro de critérios estabelecidos pelo Diretor de Ensino de cada estabelecimento e aprovados pela Diretoria correspondente.

2) Nos cursos com classificação final, poderão ser premiados, além dos primeiros classificados, os concludentes que lhes seguirem em ordem e em seqüência, dentro de critérios estabelecidos pelo Diretor de Ensino de cada estabelecimento e aprovado pela Diretoria correspondente.

3) Nos cursos sem classificação final, outros concludentes poderão ser premiados, além do destaque, segundo critérios estabelecidos pelo Diretor de Ensino e aprovados pela Diretoria correspondente.

4) Respeitando as características de cada Estb Ens e levando em consideração o tempo de duração da cerimônia, os Comandantes regularão a entrega dos prêmios oficiais nos documentos que explicitam o ordenamento da solenidade de formatura. Os demais prêmios serão ofertados aos concludentes que mais se destacarem em solenidades que antecedem à cerimônia de encerramento e diplomação do curso.

Art. 4º São competentes para homologar a concessão de prêmios oficiais:

a. Chefe do Estado-Maior do Exército - os oferecidos por outra Força Singular, Força Armada de Nação Amiga e outras entidades não-nacionais;

b. Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa - os concedidos por instituições, entidades e organizações públicas nacionais; e

c. Diretorias subordinadas ao DEP - os ofertados por instituições, entidades e organizações privadas nacionais, bem como quaisquer prêmios não-oficiais.

Art. 5º Prêmios oficiais ofertados pelo DEP

a. Prêmio DEP no grau superior (Anexo A).

b. Prêmio DEP no grau médio (Anexo B).

Art. 6º O processo de mensuração para se obter a classificação final ou destaque de um concludente em um curso deve observar as prescrições das Normas de Avaliação Educacional (NAE), das Normas para Elaboração do Conceito Escolar (NECE) e dos critérios de avaliação educacional vigentes.

Art. 7º Atribuições

a. Departamento de Ensino e Pesquisa

1) Submeter à consideração do Chefe do Estado-Maior do Exército, para homologação, os prêmios oficiais oferecidos por outra Força Armada ou Força Armada de Nação Amiga.

2) Apreciar e aprovar a concessão de prêmios oficiais oferecidos por instituições, entidades e/ou organizações públicas ou privadas.

b. Diretorias subordinadas

1) Elaborar as Normas que regulem a execução da cerimônia de encerramento e diplomação de cursos dos Estb Ens subordinados.

2) Remeter ao DEP um exemplar das Normas acima.

3) Providenciar, junto a firma autorizada pelo DEP, a confecção do “Prêmio DEP” segundo o modelo aprovado por este Departamento.

ANEXO “A”

“PRÊMIO DEP” PARA OS CURSOS DE GRAU SUPERIOR

DESCRIÇÃO

Descrição do prêmio a ser oferecido pelo Departamento de Ensino e Pesquisa

Grau Superior

“Quadro com moldura dourada metálica, medindo 30,5cm x 22,5cm, contendo placa em aço dourado e letras em preto com os emblemas do DEP e da Diretoria correspondente”.

AGRACIADOS

Serão agraciados os concludentes considerados destaque(s) ou primeiro classificado em cada um dos cursos dos seguintes Estb Ens:

ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS

Cursos de Formação de Oficiais de Carreira das Armas de Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia e Comunicações, do Serviço de Intendência e do Quadro de Material Bélico.

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

Cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais das Armas de Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia e Comunicações, do Serviço de Intendência e do Quadro de Material Bélico.

Cursos de Aperfeiçoamento Militar de Oficiais do Serviço de Saúde (Médicos, Dentistas e Farmacêuticos), do Quadro Complementar de Oficiais e do Quadro de Engenheiros Militares.

ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Cursos de Altos Estudos Militares.

Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército.

Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior.

ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO

Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde (Médicos, Dentistas e Farmacêuticos).

Cursos de Especialização para oficiais.

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO

Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar de Oficiais.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO

Cursos de Especialização para oficiais.

ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA

Cursos de Especialização e Extensão para oficiais.

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES

Cursos de Especialização e Extensão para oficiais.

ESCOLA DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA

Cursos de Especialização para oficiais.

ESCOLA DE MATERIAL BÉLICO

Cursos de Especialização e Extensão para oficiais.

CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL

Cursos de Especialização para oficiais.

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE SÃO PAULO

Cursos de Formação de Oficiais da Reserva (1º classificado geral).

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE RECIFE

Cursos de Formação de Oficiais da Reserva (1º classificado geral).

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE PORTO ALEGRE

Cursos de Formação de Oficiais da Reserva (1º classificado geral).

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RIO DE JANEIRO

Cursos de Formação de Oficiais da Reserva (1º classificado geral).

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE BELO HORIZONTE

Cursos de Formação de Oficiais da Reserva (1º classificado geral).

ANEXO “B”

“PRÊMIO DEP” PARA OS CURSOS DE GRAU MÉDIO

DESCRIÇÃO

Descrição do prêmio a ser oferecido pelo Departamento de Ensino e Pesquisa
Grau Médio

“Quadro com moldura prateada metálica, medindo 27cm x 20cm, contendo placa metálica em aço e inscrições em preto com os emblemas do DEP e da Diretoria correspondente”.

AGRACIADOS

Serão agraciados os concludentes primeiros classificados em cada um dos cursos dos seguintes Estb Ens:

ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO

Curso Preparatório de Cadetes.

ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS

Cursos de Formação de Sargentos de Carreira das QMS Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia e Comunicações.

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DAS ARMAS

Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos de Carreira das QMS Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia e Comunicações.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO

Curso de Especialização para sargentos.

ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA

Cursos de Especialização e Extensão para sargentos.

ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO

Cursos de Formação de Sargentos de Carreira das QMS Saúde-Apoio e Saúde-Técnico em Enfermagem.

Cursos de Especialização e Extensão para sargentos.

Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da QMS Saúde.

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES

Curso de Formação de Sargentos da QMS Manutenção de Comunicações.

Cursos de Especialização e Extensão para sargentos.

Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da QMS Manutenção de Comunicações.

ESCOLA DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA

Cursos de Formação de Sargentos das QMS Intendência, Topógrafo e Músico.

Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos das QMS Intendência e Topógrafo.

Cursos de Especialização e Extensão para sargentos.

CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL

Cursos de Especialização para sargentos.

ESCOLA DE MATERIAL BÉLICO

Cursos de Formação de Sargentos de Carreira das QMS Material Bélico-Manutenção de Armamento, Material Bélico-Manutenção de Viatura Automóvel e Material Bélico-Mecânico Operador.

Cursos de Especialização e Extensão para sargentos.

Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos das QMS Material Bélico-Manutenção de Armamento, Material Bélico-Manutenção de Viatura Automóvel e Material Bélico-Mecânico Operador.

PORTARIA Nº 58-DEP, DE 24 DE JUNHO DE 2005

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula nos Colégios Militares (IRCAM/CM – IR 60-08).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula nos Colégios Militares (IRCAM/CM – IR 60-08), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 66-DEP, de 08 de julho de 2004.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA NOS COLÉGIOS MILITARES (IRCAM/CM – IR 60-08)

1. FINALIDADES

a. Regular as condições de realização do concurso de admissão (CA), em 2005, para matrícula nos Colégios Militares (CM), sediados nas seguintes localidades: Rio de Janeiro (CMRJ), Porto Alegre (CMPA), Fortaleza (CMF), Manaus (CMM), Brasília (CMB), Belo Horizonte (CMBH), Salvador (CMS), Recife (CMR), Curitiba (CMC), Juiz de Fora (CMJF), Campo Grande (CMCG), e Santa Maria (CMSM).

b. Estabelecer as condições de matrícula, em 2006, dos candidatos aprovados no referido concurso e classificados nas vagas estabelecidas pelo Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP).

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 Out 1988. (DOU 05 Out 1988)

b. Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 – Lei do Ensino no Exército. (BE 07/99)

c. Decreto nº 26.992, de 01 Ago 49 – dispõe sobre a concessão de benefícios aos filhos menores dos militares que participaram da FEB. (BE 32/49)

d. Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército. (DOU 184/99)

e. Portaria do Comandante do Exército nº 549, de 06 Out 00 – Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126). (BE 42/00)

f. Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 29 de maio de 2001 – Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03). (BE 22/01)

g. Portaria do Comandante do Exército nº 483, de 20 Set 01 – Instruções Gerais de Segurança da Informação. (BE 39/01)

h. Portaria do Comandante do Exército nº 361, de 30 Jul 02 – Regulamento dos Colégios Militares (R-69). (BE 32/02)

i. Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 Mar 04 – Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IGPMEx – IG 30-11). (BE 15/04)

j. Portaria nº 09-DEP, de 25 Mar 96 – Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (NRDE/96). (BE 18/96)

l. Portaria nº 64-DEP, de 16 Nov 99 – Normas para as Comissões de Exame Intelectual. (BE 47/99)

m. Portaria nº 41-DEP, de 17 Maio 05 – Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica. (BE 20/05)

n. Portaria nº 42-DGP, de 12 Abr 04 – Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEx – IR 30-33). (BE 16/04)

3. INSCRIÇÃO

a. Requisitos exigidos

Poderão inscrever-se no concurso de admissão aos Colégios Militares, a se realizar em 2005 e destinado à matrícula no ano letivo de 2006, candidatos de ambos os sexos que atendam aos seguintes requisitos e os comprovem até a data da matrícula, de acordo com o calendário anual do concurso:

1) ter concluído ou estar cursando as seguintes séries: 4ª série do Ensino Fundamental (EF), para os candidatos ao ingresso na 5ª série/EF; ou 8ª série/EF, para os candidatos ao ingresso na 1ª série do Ensino Médio (EM);

2) estar enquadrado nos seguintes limites de idade, conforme discriminado no Regulamento dos Colégios Militares:

a) para a 5ª série/EF

– completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro de 2006 ou, no máximo, 13 (treze) anos até a data da matrícula, prevista no calendário anual do concurso;

b) para a 1ª série/EM

– completar 14 (quatorze) anos até 31 de dezembro de 2006 ou, no máximo, 18 (dezoito) anos até a data da matrícula, prevista no calendário anual do concurso;

3) ter pago a taxa de inscrição, se dela não estiver isento;

4) se ex-aluno de estabelecimento de ensino (Estb Ens) militar, não ter sido desligado por motivo disciplinar, e ter sido classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, por ocasião do desligamento.

b. Processamento da inscrição

1) A inscrição do candidato só poderá ser efetuada na secretaria do Corpo de Alunos do CM para o qual o candidato for prestar o concurso.

2) O pedido de inscrição será feito em requerimento do responsável legal pelo candidato, e dirigido ao Comandante do CM (Cmt CM) de sua opção, dentro do prazo estabelecido no calendário anual do concurso.

3) O requerimento de inscrição será feito em formulário padronizado e fornecido pelo CM de sua opção, para concorrer às vagas previstas em portaria específica do DEP. No ato da inscrição, o responsável legal pelo candidato atestará sua submissão às exigências do concurso objeto destas Instruções, não lhe assistindo direito a ressarcimento decorrente de insucesso do candidato no processo seletivo ou de seu não aproveitamento por falta de vagas.

4) Juntamente com o requerimento de inscrição, o responsável legal pelo candidato deverá entregar no CM de sua opção os seguintes documentos:

a) cópia da Certidão de Nascimento do candidato e da Carteira de Identidade do pai ou responsável legal, acompanhadas dos documentos originais;

b) 2 (duas) fotografias 3x4 do candidato, coloridas, de frente, descoberto, sem óculos escuros, com data posterior a 1º de janeiro de 2005, impressa na foto;

c) cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, apresentando na ocasião o comprovante original.

5) A documentação necessária e a taxa de inscrição somente terão validade para o CA do ano de 2005, destinado à matrícula em 2006.

6) Competirá ao Comandante do CM o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

7) O responsável legal pelo candidato receberá, de acordo com as normas específicas de cada CM, o Cartão de Identificação e as “Instruções ao Candidato”, documento que contém as informações de interesse dos candidatos, extraídas destas Instruções e do edital de abertura do concurso.

8) Constituem causas de indeferimento da inscrição:

a) contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato, previstos no subitem “a. Requisitos exigidos” do item “3. INSCRIÇÃO”, destas Instruções;

b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários à inscrição, ou apresentá-los contendo irregularidades, tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura ou dados incompletos;

c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante cheque com insuficiência de fundos.

9) O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao concurso, e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tiver sido efetuada, o aluno enquadrado nesta situação será excluído e desligado, conforme prescrito no Regulamento dos Colégios Militares. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder a inquérito policial, se houver indício de crime.

c. Taxa de inscrição

1) A taxa de inscrição, cujo valor será fixado pelo DEP na mesma portaria de aprovação do calendário anual, destina-se a cobrir as despesas com a realização do concurso.

2) Deverá ser paga de acordo com instruções específicas de cada CM.

3) Não haverá restituição da taxa de inscrição, em qualquer hipótese.

4) Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os filhos menores de ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial incapacitados em ação, em consequência de sua participação efetiva em operações bélicas, como integrantes da Força do Exército, da Força Expedicionária Brasileira (FEB), da Força Aérea Brasileira, da Marinha de Guerra ou da Marinha Mercante, de acordo com a Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, e o Decreto nº 26.992, de 1º de agosto de 1949, desde que apresentem os documentos comprobatórios.

4. CONCURSO DE ADMISSÃO

a. O concurso de admissão à 5ª série/EF e à 1ª série/EM dar-se-á mediante processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, no âmbito regional de cada CM.

b. O concurso de admissão visa à seleção e classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas fixado pelo DEP para cada CM, em portaria específica. Será realizado nas mesmas datas para todos os CM, e composto das seguintes etapas:

1) exame intelectual (EI); e

2) revisão médica.

c. As provas do EI serão distintas para cada CM e terão caráter eliminatório e classificatório.

d. Os candidatos aprovados e classificados no EI serão submetidos à revisão médica, de caráter eliminatório, em locais designados por cada CM, a fim de verificar se possuem condições de saúde compatíveis com as exigências decorrentes das atividades previstas nos documentos curriculares dos CM.

e. Caberá à Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial (DEPA) a supervisão e coordenação geral do concurso de admissão para matrícula nos CM.

f. Caberá a cada CM a execução do EI e da revisão médica na área de sua sede, bem como a elaboração da listagem final dos aprovados no concurso.

g. O prazo de validade do presente concurso expirar-se-á na data da matrícula dos candidatos habilitados, ressalvados os casos previstos de adiamento de matrícula.

h. Todas as informações sobre a regulamentação do concurso constarão de edital, a ser publicado no Diário Oficial da União (DOU).

5. EXAME INTELECTUAL

a. Provas constituintes do exame intelectual

1) O exame intelectual (EI) constará de provas escritas, a serem realizadas nas datas previstas no calendário anual do concurso, nos locais e horários previstos nas “Instruções aos Candidatos” de cada CM e aplicadas a todos os candidatos inscritos. Versará sobre as disciplinas e assuntos relacionados no edital de abertura do concurso. As provas componentes do EI serão as seguintes:

a) Matemática – composta de 100% (cem por cento) de questões objetivas (itens de múltipla escolha), com duração máxima de 2 (duas) horas;

b) Língua Portuguesa – composta de 70% (setenta por cento) de questões objetivas e de 30% (trinta por cento) de uma questão discursiva (redação), com duração máxima de 2 (duas) horas; será realizada somente pelos candidatos aprovados na prova de Matemática.

2) O candidato deverá transcrever suas respostas às questões das provas nos cartões e/ou folhas de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Para preencher os cartões e/ou folhas de respostas, o candidato somente deverá marcar as respostas utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O preenchimento desses cartões e/ou folhas de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas nesses mesmos documentos e com as orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) das provas.

3) Os prejuízos advindos de marcações incorretas nos cartões e/ou folhas de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta, ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadriculas, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, dentre outras. As marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderá acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela conseqüente pontuação 0,0 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova.

4) Na realização da questão discursiva não será aceita a utilização de lápis, sendo considerada para correção apenas a resposta redigida nas folhas de redação, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5) Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

6) Em caso de algum candidato identificar o cartão de respostas, fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do concurso.

b. Procedimentos nos locais do EI, sua organização, datas e horários das provas

1) O candidato deverá comparecer ao local designado (local de prova) com antecedência de, pelo menos, 1h 30min (uma hora e trinta minutos) em relação ao horário previsto para o início do tempo destinado à realização das provas do EI em cada uma das datas previstas, munido do seu Cartão de Identificação e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas. Tal antecedência é imprescindível para a organização dos locais do EI, permitindo condições para que os candidatos sejam orientados pelos encarregados de sua aplicação e distribuídos nos seus lugares, ficando prontos para iniciarem as provas pontualmente nos horários previstos nas “Instruções aos Candidatos”.

2) São de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do EI, nas datas e horários determinados nas “Instruções aos Candidatos”.

3) Os portões de acesso aos locais do EI serão fechados 1 (uma) hora antes do seu início, previsto nas “Instruções aos Candidatos” de cada CM, momento este a partir do qual não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova.

4) Somente será admitido o acesso aos locais de prova, para os quais estejam designados, dos candidatos inscritos no concurso. Os seus responsáveis e familiares poderão permanecer nas imediações, em locais previamente determinados pelo CM, aguardando o término da prova.

5) Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento para a sua realização, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática do candidato.

c. Documento de identificação do candidato

1) Somente será admitido ao local de prova, para o qual esteja designado, o candidato inscrito no concurso, que deverá apresentar o seu Cartão de Identificação à CAF.

2) Será considerado inabilitado para o CA o candidato que deixar de apresentar o Cartão de Identificação ou apresentá-lo com adulteração, por ocasião de sua apresentação para realizar a prova.

d. Material de uso permitido dentro dos locais de provas

1) Para a realização das provas, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: lápiz (apenas para rascunho), borracha, prancheta sem qualquer tipo de inscrição e sem equipamento eletrônico e canetas esferográficas de tinta azul ou preta. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo).

2) Não será permitido ao candidato adentrar aos locais de provas portando armas, gorros, chapéus, bonés ou similares, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Também, não lhe será permitido portar aparelhos eletro-eletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, “bips”, telefones celulares, *walkmen*, aparelhos rádio-transmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, gravadores ou qualquer tipo de material que não os autorizados nestas Instruções.

3) A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto a possibilidades de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.

4) Os CM não se responsabilizarão pela guarda de quaisquer objetos dos candidatos cuja posse não seja permitida no local da prova.

5) Não será permitido, durante a realização das provas, o empréstimo de material de qualquer pessoa para candidato, ou entre candidatos.

e. Aplicação das provas

1) Em cada local de exame, a aplicação das provas será conduzida por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), nomeada pelo comandante do respectivo CM e constituída de acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual, aprovadas pela Portaria nº 64-DEP, de 16 de novembro de 1999.

2) É vedado à CAF emprestar ou ceder qualquer material ao candidato.

3) Os candidatos somente poderão sair do local de prova do EI após transcorridos dois terços do tempo total destinado à realização da prova.

f. Reprovação no EI e eliminação do concurso

Será considerado reprovado no EI e eliminado do concurso o candidato que for enquadrado numa ou mais das seguintes situações:

1) não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas, correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação de até centésimos);

2) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.);

3) fazer rasuras ou marcações nos cartões e/ou folhas de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;

4) contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;

5) faltar a qualquer uma das provas ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, ainda que por motivo de força maior;

6) recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folhas de respostas e outros documentos determinados pela CAF);

7) não assinar o cartão e/ou folhas de respostas, no local reservado para isto;

8) afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando o cartão e/ou folhas de respostas e as folhas de rascunho distribuídos pela CAF;

9) preencher incorretamente, no cartão e/ou folhas de respostas, o seu número de identificação ou modelo de prova, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova;

10) deixar de apresentar, por ocasião da realização da prova, o seu Cartão de Identificação – de acordo com o previsto no nº “1” do subitem “c. Documento de identificação do candidato” do item “5. EXAME INTELECTUAL”, destas Instruções – ou apresentá-lo com adulterações;

11) não utilizar caneta azul ou preta na elaboração das respostas às questões das provas, tanto nas objetivas como na discursiva.

g. Gabaritos e pedidos de revisão

1) Os gabaritos oficiais permanecerão disponíveis para consulta por parte dos candidatos até o fim do prazo previsto, no calendário anual, para pedidos de revisão de correção de provas, e serão divulgados pelos CM após 1 (uma) hora do término de cada prova do EI, por meio da(o):

a) Internet (no endereço eletrônico da cada colégio);

b) documento impresso afixado em quadro de avisos nas sedes dos respectivos estabelecimentos de ensino.

2) Assegura-se ao responsável legal pelo candidato o direito a pedir revisão de correção de prova, até o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação dos gabaritos. Para fins de comprovação desse prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido na Secretaria do CM. Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Comandante do CM, de acordo com o modelo estabelecido pelo Colégio e divulgado nas “Instruções aos Candidatos”, com a especificação dos itens das questões a rever, fundamentando-se a solicitação na bibliografia sugerida pelo respectivo CM. Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem numa ou mais das seguintes situações:

a) redigidos sem fundamentação ou de forma genérica, do tipo “solicito rever a correção da prova, questão ou item”;

b) que não estiverem de acordo com o modelo previsto;

c) enviados por quaisquer outros meios, tais como fax, correio eletrônico (**e-mail**) e outros.

3) Serão indeferidos os pedidos de revisão que forem inconsistentes, sem fundamentação, genéricos ou que contrariem qualquer dispositivo destas Instruções.

4) Se, dos pedidos de revisão, resultar anulação de questões da prova do EI, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminar divulgado, os cartões de respostas de todos os candidatos serão corrigidos de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em nenhuma hipótese o total de questões da prova sofrerá alterações; caso alguma seja anulada, todos receberão a pontuação correspondente e o divisor será igual ao número total inicialmente previsto de questões. O gabarito atualizado (se for caso) e a listagem dos candidatos aprovados serão divulgados pela Internet, no endereço eletrônico de cada CM, e afixados em quadros de avisos nas sedes dos respectivos Colégios.

5) Serão considerados e respondidos todos os pedidos de revisão que atenderem às exigências constantes destas Instruções e do edital. Os demais pedidos de revisão, que estiverem em desacordo, serão indeferidos e não serão respondidos.

6) As soluções aos pedidos de revisão das provas apresentadas pela Comissão de Exame Intelectual de cada CM serão definitivas – seja sobre questões objetivas, constantes do gabarito, seja quanto à questão discursiva (redação). Não será facultado ao candidato interpor recursos quanto à solução do pedido de revisão de prova expedida pela banca de professores.

h. Correção e resultado final

1) A correção da redação realizar-se-á sem identificação nominal do candidato.

2) Na correção dos cartões e/ou folhas de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não computados como acertos quando:

a) a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;

b) o candidato assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item;

c) o candidato deixar de assinalar alguma opção;

d) houver rasuras; ou

e) a marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da CAF e impossibilitando a leitura ótica.

3) A nota resultante da correção de cada uma das provas realizadas pelos candidatos será expressa por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 10 (dez), calculado com aproximação de até centésimos.

4) A Nota Final do Exame Intelectual (NF/EI) de cada candidato, no âmbito do CM ao qual estiver concorrendo, será obtida por meio da média aritmética das notas das duas provas realizadas pelo candidato, devendo ser expressa com aproximação de até centésimos.

$$NF/EI = \frac{NM+NLP}{2}$$

i. Divulgação dos resultados

1) Os CM notificarão os candidatos aprovados e classificados no EI a respeito de seus resultados e das demais etapas do concurso. Além disso, divulgarão, por meio da Internet, uma relação de todos os candidatos aprovados no EI, com a respectiva classificação final, que terá como base as notas finais de cada um, em ordem decrescente.

2) Os resultados e a classificação geral do EI serão divulgados pelos CM na Internet, em seus respectivos endereços eletrônicos, por meio de relações dos candidatos aprovados, as quais terão como base a ordem decrescente das notas finais (NF/EI) e a indicação dos que forem abrangidos pelo número de vagas para matrícula.

3) Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

a) maior nota na prova de Língua Portuguesa; e

b) o candidato de maior idade.

4) Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

6. REVISÃO MÉDICA

a. Os candidatos aprovados e classificados no EI, dentro do número de vagas fixado para cada estabelecimento de ensino, deverão entrar em contato com os respectivos CM para se informarem acerca dos locais, datas e horários para a revisão médica, de acordo com o calendário anual do concurso.

b. A revisão médica será procedida nas sedes dos CM, pelos médicos e dentistas do Serviço de Saúde que estejam servindo naqueles estabelecimentos de ensino.

c. As causas de contra-indicação por motivo de saúde e a execução da revisão médica para matrícula nos CM estão reguladas pelas Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica, aprovadas pela Portaria nº 41-DEP, de 17 Maio 05.

d. Para a revisão médica, o candidato convocado deverá se apresentar portando os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo citados, com prazo de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no calendário anual do concurso para a execução dessa etapa. A realização desses exames será encargo do próprio candidato e seu responsável legal:

- 1) raios-X dos campos pleuro-pulmonares;
- 2) hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;
- 3) parasitológico de fezes;
- 4) sumário de urina;
- 5) exame oftalmológico (agudeza visual);
- 6) exame de audiometria.

e. O candidato com deficiência visual deverá apresentar-se para a revisão médica portando sua receita oftalmológica e respectiva correção prescrita. A correção fora dos padrões aceitáveis pelo Exército Brasileiro, constantes das normas aprovadas pela Portaria nº 41-DEP, de 17 de maio de 2005, constitui causa de inabilitação para a matrícula em Colégio Militar.

f. Quando for o caso, o Serviço de Saúde dos CM poderá solicitar ao candidato o eletroencefalograma ou outro exame complementar que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato e de seu responsável.

g. O responsável legal por candidato considerado “contra-indicado” (reprovado nesta etapa) poderá requerer nova avaliação médica, a ser procedida como inspeção de saúde, dentro do prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da revisão médica pelo respectivo CM. Para tanto, o Comandante do CM solicitará ao Comando Militar de Área a nomeação de uma Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE).

h. Não haverá segunda chamada para a revisão médica, nem para a inspeção de saúde pela JISE, quando for o caso.

i. O candidato será considerado desistente e eliminado do concurso de admissão se, mesmo por motivo de força maior:

- 1) faltar à revisão médica ou inspeção de saúde (esta quando for o caso);
- 2) não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pela junta, no todo ou em parte, por ocasião da revisão médica ou inspeção de saúde; ou
- 3) não concluir a revisão médica ou inspeção de saúde.

7. RELACIONAMENTO PARA A MATRÍCULA

a. O candidato submetido ao concurso de admissão será considerado habilitado à matrícula, conforme o prescrito no art. 51 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), se satisfizer às seguintes condições:

- 1) for aprovado no EI;
- 2) tiver sua classificação compreendida no número de vagas fixado no edital do concurso, para o CM e a série à qual tenha concorrido;
- 3) apresentar o Histórico Escolar e todos os documentos previstos nestas Instruções e no edital do concurso, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula; e

4) for julgado “apto” na revisão médica ou inspeção de saúde.

b. Caso haja desistência ou inabilitação de candidatos relacionados para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidatos aprovados e não convocados inicialmente, de acordo com a listagem do respectivo CM e obedecendo à ordem de classificação do EI.

8. MATRÍCULA

a. A matrícula será atribuição do comandante de cada CM.

b. Para a efetivação da matrícula, o candidato selecionado e seu responsável deverão comparecer ao CM, na data estabelecida pelo calendário anual do concurso, munidos dos seguintes documentos (originais), obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:

1) certidão de nascimento;

2) carteira de identidade do pai ou responsável legal;

3) Histórico Escolar;

4) se ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, declaração original do estabelecimento de que não foi excluído por motivo disciplinar e que estava classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, por ocasião do seu desligamento;

5) termo de compromisso, conforme modelo distribuído pelo CM, assinado pelo responsável legal pelo candidato (se este for menor), com firma reconhecida.

c. Se, à época da matrícula, o candidato não dispuser do Histórico Escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o candidato concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para a qual realizou o concurso. Neste caso, a matrícula será feita sob condição, devendo o responsável legal pelo candidato apresentar o Histórico Escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo, sob pena de não efetivá-la.

d. A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no calendário anual do concurso, impedirá que a mesma seja efetivada.

e. Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

1) não se apresentar no CM na data da matrícula, prevista no calendário anual, se tiver sido habilitado;

2) declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, assinado pelo próprio candidato ou por seu responsável legal, em qualquer fase do concurso; ou

3) não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, bem como os laudos e exames médicos exigidos para a revisão médica.

f. A relação dos candidatos desistentes da matrícula será publicada em boletim interno do respectivo CM.

g. Ao candidato habilitado pelo concurso de admissão (conforme as condições do R-69, citadas no subitem “a.” do item “7. RELACIONAMENTO PARA MATRÍCULA”, destas Instruções) poderá ser concedido adiamento de matrícula, pelo comandante do CM, numa única vez e para o ano subsequente, por um ou mais dos seguintes motivos:

1) necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada na revisão médica ou inspeção de saúde;

2) necessidade particular do candidato, considerada justa pelo comandante do CM.

h. O candidato habilitado que obtiver adiamento de matrícula será matriculado, na mesma série objeto do adiamento, independentemente do número de vagas, nas seguintes condições:

1) no início do ano letivo seguinte ao do adiamento;

2) se satisfizer às mesmas condições, estabelecidas pelo artigo 60 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), para os casos de segunda matrícula – isto é, estar apto na revisão médica referente ao ano considerado e enquadrado nos limites de idade para a série pretendida.

i. O pedido de adiamento de matrícula deverá ser formulado por meio de requerimento circunstanciado ao comandante do CM, acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. O requerimento deverá dar entrada na secretaria do CM até a data da matrícula, constante do calendário anual do concurso.

j. A cada adiamento de matrícula concedido corresponderá a abertura de uma vaga, para ser preenchida por candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

9. ATRIBUIÇÕES PECULIARES NO SISTEMA DE ENSINO DO EXÉRCITO

a. DEP

1) Baixar as IRCAM/CM e alterá-las, quando for o caso, determinando medidas para a sua execução.

2) Fixar, anualmente, o calendário anual do concurso, o valor da taxa de inscrição, o número de vagas abertas por série, em cada CM, destinadas ao CA, e a relação de assuntos das provas do EI.

3) Aprovar o edital de abertura do concurso de admissão aos CM.

b. DEPA

1) Propor ao DEP:

a) alterações, quando julgadas necessárias, destas IRCAM;

b) o calendário anual, o valor da taxa de inscrição, a quantidade de vagas por série, em cada CM, destinadas ao concurso, e a relação de assuntos do EI.

2) Elaborar o edital de abertura do concurso, submetendo-o à aprovação do DEP, e providenciar sua publicação em DOU.

3) Elaborar o edital do resultado final dos aprovados e classificados no concurso, conforme o número de vagas por série de cada CM, e providenciar sua publicação em DOU.

4) Acompanhar, coordenar e supervisionar as atividades dos CM relativas ao concurso, fiscalizando a execução destas Instruções, por meio de uma Comissão de Acompanhamento e Controle nomeada para esse fim.

5) Nomear as Comissões de Exame Intelectual (CEI) de cada CM.

6) Aprovar os documentos contendo as “Instruções aos Candidatos” (contendo um extrato das IRCAM/CM, a relação de assuntos para o EI e outras informações), elaborados pelos CM.

7) Encaminhar ao DEP os relatórios finais referentes ao concurso de admissão, elaborados pelos CM.

c. CM

1) Remeter à DEPA, para publicação no edital de abertura do concurso, a relação dos integrantes das CEI.

2) Propor à DEPA:

a) alterações das IRCAM/CM, quando julgadas necessárias;

b) anualmente, o valor da taxa de inscrição, o calendário anual do concurso, a relação de assuntos do EI e a quantidade de vagas para cada CM, por série.

3) Elaborar, com base no edital de abertura do concurso publicado em DOU, as “Instruções aos Candidatos”, documento para divulgação ao público, que deverá conter um extrato destas IRCAM/CM, indicando a legislação que regula as causas de contra-indicação médica para matrícula, o calendário anual do concurso e a relação de assuntos e bibliografia para o EI. Também deverão ser inseridas outras informações necessárias aos candidatos e seus responsáveis legais, tanto de caráter geral, sobre o Sistema Colégio Militar do Brasil, como as peculiares de cada Colégio.

4) Encaminhar impressos aos C Mil A para divulgação do concurso de admissão, a fim de que seja difundidos às OM e instituições civis ligadas ao Ensino Fundamental e Ensino Médio (estabelecimentos de ensino públicos e particulares, secretarias de educação estadual e municipal, etc.) localizadas em suas áreas de responsabilidade.

5) Remeter à DEPA o resultado final do concurso de admissão, contendo a relação dos candidatos habilitados à matrícula, no prazo estabelecido pelo calendário anual, para fins de publicação em edital específico.

6) Dar o competente despacho nos requerimentos de inscrição, dando ciência aos candidatos ou seus responsáveis sobre os respectivos deferimentos ou indeferimentos.

7) Expedir cartões de identificação para todos os candidatos que obtiveram deferimento da inscrição, confirmando-lhes o local, a data e a hora de realização das provas do CA/CM.

8) Elaborar e imprimir as provas do EI, bem como as instruções necessárias aos trabalhos para a sua aplicação, com especial atenção às medidas de preservação do sigilo.

9) Elaborar os gabaritos das provas do EI, divulgando-os, por meio da Internet, após 1 (uma) hora do término de cada uma delas.

10) Conforme o estabelecido nestas IRCAM e nas NCEI, tomar as seguintes providências:

a) efetuar todas as medidas necessárias para a realização do EI, incluindo seus preparativos e ações após o término da prova;

b) designar os fiscais de sala ou setor;

c) responsabilizar-se no sentido de que toda a documentação concernente ao EI permaneça guardada sob as mais rigorosas condições de sigilo;

d) aplicar as provas do EI nas datas e horários previstos no calendário anual do concurso.

11) Corrigir as provas do EI.

12) Solucionar os pedidos de revisão de correção de provas.

13) Organizar e divulgar a relação dos candidatos aprovados e classificados no EI, notificando-os a respeito e convocando-os para a revisão médica.

14) Executar a revisão médica, por intermédio do seu próprio serviço de saúde.

15) Solicitar aos C Mil A a nomeação de uma JISE, para atender aos casos que requeiram inspeção de saúde.

16) Organizar e remeter à DEPA a relação final dos candidatos habilitados à matrícula e o relatório final do concurso.

17) Executar as providências relativas à matrícula.

18) Arquivar toda a documentação relativa ao EI por 5 (cinco) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final do CA, conforme o disposto no nº “2)” do subitem “b. Validade do concurso” do item “11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS”, destas Instruções.

19) Ligar-se à Comissão de Acompanhamento e Controle dos Concursos de Admissão e Matrícula/CM, da DEPA, para dirimir dúvidas ou solucionar os casos omissos nessas IRCAM/CM.

10. COMPETÊNCIAS DE OUTROS ÓRGÃOS

a. C Mil A

1) Divulgar o material informativo do concurso de admissão para as OM localizadas em sua área de responsabilidade, bem como a instituições civis ligadas ao ensino fundamental e ensino médio (estabelecimentos de ensino públicos e particulares, secretarias de educação estaduais e municipais, etc.).

2) Nomear, por solicitação dos CM localizados em sua área e quando for o caso, as JISE necessárias ao concurso.

b. Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEx)

Realizar a divulgação do concurso de admissão aos CM, através da imprensa, Internet e emissoras de rádio e televisão, no período previsto no calendário anual.

11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Candidatos inabilitados

1) Será considerado inabilitado para a matrícula o candidato que cometer atos de indisciplina durante quaisquer das fases do concurso. Neste caso, os fatos relacionados serão registrados em relatório consubstanciado, assinado por oficiais da comissão de exame intelectual ou junta médica envolvida. Esse relatório deverá ser encaminhado diretamente ao Comando do respectivo CM.

2) Quando for comprovado, em qualquer etapa do processo do concurso de admissão e matrícula, o não atendimento das condições prescritas nestas Instruções por parte do candidato, este será considerado inabilitado para matrícula, devendo tal ato ser publicado no boletim interno do respectivo CM.

3) Os candidatos inabilitados no concurso poderão solicitar ao CM a devolução dos documentos que tiverem sido apresentados por ocasião do processo seletivo, até 3 (três) meses depois da publicação da relação dos candidatos aptos à matrícula.

b. Validade do concurso

1) O concurso de admissão aos Colégios Militares, regulado por estas Instruções, terá validade apenas para o ano a que se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do edital de abertura do concurso e encerrando-se na data de publicação do edital do resultado final (homologação), que conterà a relação dos candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo e classificados dentro do número de vagas estabelecidas, ressalvados os casos de adiamento de matrícula, conforme o previsto nos subitens “g.” e “h.” do item “8. MATRÍCULA”, destas Instruções.

2) Toda documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada no respectivo CM pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do resultado final do concurso, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade do Exército (TBTE_x) e as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 29 de maio de 2001. Após esse prazo e inexistindo ação pendente, as provas do EI e o material inservível poderão ser incinerados.

f. Outros dados informativos

1) As ações gerais do concurso e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no calendário anual, conforme portaria específica do DEP.

2) Assegura-se o direito à solicitação de revisão do edital de abertura do concurso até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo estabelecido no calendário anual para a inscrição dos candidatos. Para fins de comprovação de prazo, será considerada a data constante do carimbo de postagem do pedido. Este deverá ser feito através de requerimento encaminhado diretamente ao Diretor de Ensino Preparatório e Assistencial, no qual o candidato ou seu responsável legal deverá especificar claramente seu questionamento, fundamentando-se na documentação respectiva.

3) Os casos omissos nas presentes Instruções serão solucionados, de acordo com o seu grau de complexidade, por uma das seguintes autoridades: Comandante de CM; Diretor de Ensino Preparatório e Assistencial; ou Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa.

PORTARIA Nº 59-DEP, DE 24 DE JUNHO DE 2005.

Aprova a taxa de inscrição, quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao concurso de admissão aos Colégios Militares, a se realizar em 2005 e destinado à matrícula em 2006.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao concurso público de admissão aos Colégios Militares, a se realizar em 2005 e destinado à matrícula em 2006, conforme documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 65-DEP, de 08 de julho de 2004.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

TAXA DE INSCRIÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CALENDÁRIO ANUAL E RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO AOS COLÉGIOS MILITARES, A SE REALIZAR EM 2005 E DESTINADO À MATRÍCULA EM 2006

1. FINALIDADE

Estabelecer a taxa de inscrição, quantidade de vagas, o calendário anual e a Relação de Assuntos do Exame Intelectual (EI) referentes ao concurso público de admissão (CA) aos Colégios Militares (CM), a se realizar em 2005 e destinado à matrícula no ano de 2006.

2. REFERÊNCIA

Portaria nº 58-DEP, de 24 Jun 05 – Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula nos Colégios Militares (IRCAM/CM – IR 60-08).

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição é fixado em R\$ 60,00 (sessenta reais).

4. QUANTIDADE DE VAGAS

A quantidade de vagas para matrícula nos CM, por estabelecimento de ensino e série, destinada aos candidatos a serem habilitados no concurso de admissão de 2005 é a seguinte:

Colégios Militares (postos de inscrição)		Vagas	
		5ª série/ensino fundamental	1ª série/ensino médio
Rio de Janeiro (CMRJ)	Rua São Francisco Xavier, 267 – Tijuca 20550-010 - Rio de Janeiro/RJ	70	10
Porto Alegre (CMPA)	Av. José Bonifácio, 363 – Farrroupilha 90050-130 - Porto Alegre/RS	55	10
Fortaleza (CMF)	Av. Santos Dumont s/n – Aldeota 60150-160 – Fortaleza/CE	55	10
Manaus (CMM)	Rua José Clemente, 157 – Centro 69010-070 – Manaus/AM	30	10
Brasília (CMB)	Setor de Grandes Áreas Isoladas Norte /Q 902/905 70790-025 – Brasília/DF	90	20
Belo Horizonte (CMBH)	Av. Mal Espiridião Rosas, 400 – S. Francisco 31255-000 - Belo Horizonte/MG	60	10
Salvador (CMS)	Rua Território do Amapá, 455 - Pituba 41830-540 – Salvador/BA	50	---
Recife (CMR)	Av. Visconde São Leopoldo, 198 – Engenho do Meio – 50730-120 – Recife/PE	35	10
Curitiba (CMC)	Pr. Cons. Thomas Coelho, nº 1 – Tarumã 82800-030 – Curitiba/PR	50	----
Juiz de Fora (CMJF)	Av. Juscelino Kubitscheck, 5200 – Nova Era 36087-000 - Juiz de Fora/MG	40	10
Campo Grande (CMCG)	Av. Presidente Vargas, 2.800 – Santa Carmélia 79115- 810 – Campo Grande/MS	45	10
Santa Maria (CMSM)	Rua Radialista Osvaldo Nobre, 1130 – Juscelino Kubitscheck - 97035-000 - Santa Maria/RS	50	10

5. CALENDÁRIO ANUAL

Nr de ordem	Responsável	Evento	Prazo
01	DEPA	Envio do edital do concurso para publicação no DOU.	Até 15 Jul 05
02	CM	Elaboração e impressão das “Instruções aos Candidatos” e dos formulários para a inscrição.	Até 29 Jul 05
03	CComSEx	Realizar a divulgação do concurso.	Até 16 Set 05
04	– Candidatos – CM	Inscrição dos candidatos nos postos de inscrição (secretarias dos CM).	De 15 Ago a 16 Set 05
05	– Candidatos – CM	Ambientação dos candidatos para o EI.	Até 21 Out 05
06	– Candidatos – CM	Realização do EI – prova de Matemática (5ª Série/EF – 1ª Série/EM): horário de início conforme as “Instruções aos Candidatos” estabelecidas em cada CM; os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 1 (uma) hora antes do seu início.	22 Out 05
07	CM	Divulgação do resultado da prova de Matemática.	01 Nov 05

Nr de ordem	Responsável	Evento	Prazo
08	– Candidatos – CM	Realização do EI – prova de Língua Portuguesa (5ª Série/EF – 1ª Série/EM): a ser aplicada somente aos candidatos aprovados na prova de Matemática; horário de início conforme as “Instruções aos Candidatos” estabelecidas em cada CM; os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 1 (uma) hora antes do seu início.	05 Nov 05
09	CM	Divulgação do resultado da prova de Língua Portuguesa.	Até 18 Nov 05
10	CM	Divulgação das notas finais do exame intelectual e convocação para a revisão médica.	Até 25 Nov 05
11	– Candidatos – CM	Revisão médica dos candidatos aprovados e classificados no exame intelectual.	De 01 a 09 Dez 05
12	CM	Remessa à DEPA da relação dos candidatos habilitados no concurso (aprovados, classificados dentro do número de vagas e aptos na revisão médica).	Até 22 Dez 05
13	DEPA	Divulgação e publicação, em DOU, dos candidatos aprovados e classificados no CA.	Até 30 Jan 06
14	– Candidatos – CM	Matrícula dos novos alunos, habilitados no CA.	De 03 a 13 Jan 06
15	CM	Entrada, na DEPA, do relatório final do concurso de admissão e matrícula nos CM.	Até 03 Fev 06
16	DEPA	Encaminhamento, ao DEP, do relatório final do concurso de admissão e da matrícula nos CM.	Até 10 Mar 06

SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS:

CComSex – Centro de Comunicação Social do Exército

DEP – Departamento de Ensino e Pesquisa

DEPA – Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial

DOU – Diário Oficial da União

CM – Colégio Militar (cada um dos estabelecimentos de ensino do Sistema Colégio Militar do Brasil)

EI – exame intelectual

EF – ensino fundamental

EM – ensino médio

6. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

a. Para os candidatos à 5ª série do ensino fundamental

1) MATEMÁTICA

a) Conjuntos

Noções de conjunto (elemento e pertinência). Conjunto unitário e conjunto vazio. Conjunto finito e conjunto infinito. Noções de subconjunto (relações de inclusão). Operações com conjuntos (união, interseção, conjunto diferença e complementar). Problemas.

b) Conjunto dos números naturais

Número, numeral e algarismo. Sistema de numeração decimal. Operação com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Propriedades das operações. Números primos e divisibilidade. Múltiplos e divisores (máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum). Problemas.

c) Conjunto dos números racionais positivos

Conceito e propriedades. Classes de equivalência. Operações com números racionais aritméticos (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Cálculo de porcentagem.

Representação decimal dos números racionais aritméticos, propriedades e operações. Cálculo de números decimais. Problemas.

d) Sistema legal de medidas

Medida de comprimento (múltiplos e submúltiplos). Medida de superfície (múltiplos e submúltiplos). Áreas do quadrado e do retângulo. Medida de volume (múltiplos e submúltiplos). Volumes do cubo e do paralelepípedo. Medida de capacidade (múltiplos e submúltiplos). Medida de massa (múltiplos e submúltiplos). Relação entre medidas. Unidades de tempo e suas operações no conjunto dos números naturais e racionais positivos. Sistema monetário brasileiro. Problemas.

2) LÍNGUA PORTUGUESA

O candidato, ao ler e produzir textos, deverá ser capaz de:

- a) identificar o significado de palavras e expressões em frases;
- b) interpretar o significado de frases e parágrafos;
- c) interpretar relações tais como fato/causa, fato/conseqüência, fato/finalidade fato/conclusão, fato/opinião, problema/solução;
- d) identificar, entre elementos, relações de: oposição, analogia, ordem, inclusão, exclusão, alternância e simetria;
- e) identificar a idéia principal e os elementos que a compõem;
- f) identificar as idéias secundárias e os elementos que as compõem;
- g) identificar e analisar relações entre diferentes elementos ou partes do texto;
- h) identificar e caracterizar os personagens principais e secundários;
- i) identificar e analisar a sucessão cronológica dos fatos;
- j) identificar e caracterizar o espaço físico onde se desenrolam os fatos;
- l) demonstrar clareza, fluência, flexibilidade e originalidade;
- m) empregar corretamente o sistema ortográfico;
- m) pontuar convenientemente;
- n) identificar e empregar as classes de palavras;
- o) utilizar, adequadamente, os níveis morfológico, sintático e semântico;
- p) elaborar texto, observando os seguintes aspectos:
 - (1) apresentação da escrita – legibilidade da letra, ausência de rasuras, atendimento ao número de linhas da proposta, presença e o posicionamento do título, marcas de parágrafo e adequada utilização da margem;
 - (2) conteúdo – desenvolvimento da proposta formulada (atendimento ao tema);
 - (3) tipo de texto – características próprias do gênero textual pedido na proposta;
 - (4) gramaticalidade – ortografia, morfologia, sintaxe e semântica;
 - (5) coerência – modo como as idéias são apresentadas, desenvolvidas e articuladas;
 - (6) coesão – emprego de pronomes, conjunções, preposições, tempos verbais e pontuação, além de outros elementos coesivos.

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto será atribuído grau 0,0 (zero) na redação.

b. Para os candidatos à 1ª série do ensino médio

1) MATEMÁTICA

a) Conjuntos numéricos

Conjunto dos números naturais. Conjunto dos números inteiros. Conjunto dos números racionais positivos. Conjunto dos números reais. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação no conjunto dos números reais). Intervalos na reta real. Operações com intervalos (união, interseção, diferença e complementar). Problemas.

b) Radicais

Propriedades. Operações. Racionalização de denominadores.

c) Cálculos algébricos

Monômios e polinômios (operações). Produtos notáveis. Fatoração de expressões algébricas. Operações com frações algébricas.

d) Equações do 1º grau

Conceituação e resolução de equações do 1º grau. Equações literais e fracionárias redutíveis a uma equação do 1º grau. Problemas do 1º grau com uma variável. Sistema de equações do 1º grau. Problemas do 1º grau com duas variáveis.

e) Equações do 2º grau

Conceituação e resolução de equações do 2º grau. Discussão das raízes. Relação entre os coeficientes e as raízes. Forma fatorada. Equações literais e fracionárias redutíveis a uma equação do 2º grau. Equações biquadradas. Equações irracionais. Sistema de equações do 2º grau. Problemas do 2º grau, com uma ou duas variáveis.

f) Inequações

Inequações do 1º e do 2º graus. Sistema de inequações. Inequações produto. Inequações quociente.

g) Razões e proporções

Conceitos e propriedades. Médias (aritmética, simples e ponderada, e geométrica). Grandezas direta e inversamente proporcionais. Regra de três, simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Problemas.

h) Funções

Sistema cartesiano. Produto cartesiano. Relação. Função. Função real de variável real. Funções polinomiais do 1º e do 2º graus. Função definida por mais de uma sentença.

i) Introdução à Geometria

Retas e planos, figuras geométricas e congruência. Ângulos (propriedades e medidas). Polígonos (nomenclatura, elementos e número de diagonais). Triângulos (classificação, propriedades e congruência). Ângulos formados por retas paralelas com uma transversal. Soma das medidas dos ângulos

dos triângulos e dos polígonos. Quadriláteros (classificação e propriedades). Circunferências e círculos (elementos e propriedades). Correspondência entre arcos e ângulos. Sistemas de medidas de ângulos.

j) Segmentos proporcionais e semelhança

Razão entre segmentos proporcionais. Teorema de Tales. Teorema das bissetrizes. Semelhança de triângulos e polígonos. Teorema fundamental da semelhança entre triângulos. Casos de semelhança de triângulos.

l) Relações métricas no triângulo

Projeções. Relações métricas no triângulo retângulo. Relações métricas no triângulo qualquer.

m) Relações métricas no círculo

O triângulo retângulo inscrito no semicírculo. Propriedades das cordas, secantes e tangentes. Potência de um ponto. Triângulos e quadriláteros inscritíveis e circunscritíveis. Teoremas de Hiparco e de Pitot.

n) Polígonos regulares

Elementos dos polígonos regulares. Semelhança.

o) Áreas das figuras planas

Áreas das figuras planas. Equivalência de figuras planas – teoremas fundamentais. Relação entre as áreas de polígonos semelhantes. Composição de áreas.

p) Introdução à Trigonometria

Razões trigonométricas no triângulo retângulo. Lei dos Senos e Lei dos Co-senos.

2) LÍNGUA PORTUGUESA

O candidato, ao ler e produzir textos, deverá ser capaz de:

a) Nível textual

(1) Identificar o significado de palavras e expressões em frases.

(2) Interpretar o significado de frases e parágrafos.

(3) Interpretar relações tais como: fato/causa; fato/conseqüência; fato/finalidade; fato/conclusão; fato/opinião; problemas/soluções.

(4) Identificar, entre elementos, relações de: oposição; analogia; ordem; inclusão; alternância; simetria.

(5) Identificar e analisar argumentos.

(6) Identificar a idéia principal e os elementos que a compõem.

(7) Identificar as idéias secundárias e os elementos que as compõem.

(8) Identificar e analisar relações entre diferentes elementos ou pontos do texto narrativo.

(9) Identificar e caracterizar o espaço físico onde se desenvolvem os fatos.

(10) Identificar e caracterizar os personagens principais e secundários.

(11) Demonstrar clareza, fluência, flexibilidade e originalidade.

(12) Adequar o discurso ao contexto.

(13) Adequar e empregar linguagem culta e linguagem coloquial.

(14) Elaborar texto, observando os seguintes aspectos a serem avaliados:

(a) apresentação escrita – legibilidade da letra, ausência de rasuras, atendimento ao número de linhas da proposta (pedido da questão), a presença e o posicionamento do título, as marcas do parágrafo e a adequada utilização da margem;

(b) conteúdo – o desenvolvimento da proposta formulada (atendimento ao tema);

(c) tipo de texto – as características próprias do gênero textual pedido na proposta;

(d) gramaticalidade – ortografia, morfologia, sintaxe e semântica;

(e) coerência – modo como as idéias são apresentadas, desenvolvidas e articuladas;

(f) coesão – emprego de pronomes, conjunções, preposições, tempos verbais e pontuação, além de outros elementos coesivos.

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto para a redação será atribuído grau 0,0 (zero) na redação.

b) Nível gramatical

(1) Empregar corretamente o sistema ortográfico.

(2) Pontuar convenientemente.

(3) Identificar e empregar as classes de palavras.

(4) Identificar e classificar os termos da oração.

(5) Dividir e classificar períodos compostos por coordenação e subordinação.

(6) Identificar e classificar orações desenvolvidas e reduzidas.

(7) Utilizar, adequadamente, os níveis morfológico, sintático (regência, concordância, colocação dos pronomes átonos) e semântico (polissemia, linguagem figurada).

PORTARIA Nº 46-DEP, DE 25 DE MAIO DE 2005.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão/2005-06 e Matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (IRCAM/CFO/QC) – IR 60-29.

RETIFICAÇÃO

(Publicada no Boletim do Exército nº 22, de 3 de junho de 2005 – 2ª Parte).

Nas Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão/2005-06 e Matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (IRCAM/CFO/QC) – IR 60-29.

Em seu dispositivo da alínea “d)” do nº “2) Requisitos Particulares” do subitem “a. Requisitos exigidos” do item “3. INSCRIÇÃO”, conforme se segue:

onde se lê: “ d) Comunicação Social – possuir o diploma de graduação em curso de Comunicação Social – Relações Públicas;”

leia-se: “d) Comunicação Social – possuir o diploma de graduação em curso de Comunicação Social;”

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 816/MD/ME, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

Designação dos membros para compor Comitê Gestor do Programa Forças no Esporte e coordenadores do Programa Forças no Esporte.

OS MINISTROS DE ESTADO DA DEFESA e DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição Federal e, tendo em vista o art. 3º do Regulamento do Comitê Gestor do Programa Forças no Esporte, resolvem:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Gestor do Programa Forças no Esporte os seguintes membros:

.....

II - pelo Ministério da Defesa:

.....

b) Gen Bda ARCHIAS ALVES DE ALMEIDA NETO, Presidente da Comissão Desportiva Militar do Brasil - CDMB;

.....

Art. 2º Designar como coordenadores do Programa Forças no Esporte os seguintes membros:

.....

b) Coordenadores do Exército:

- Cel Eng RONALD ARAÚJO - Titular; e
- Cel Art JOSÉ VITOR SIQUEIRA BAZUCHI - Suplente;

.....

Art. 3º Esta Portaria Interministerial entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Interministerial nº 648/MD/ME, de 22 de junho de 2004.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 123, de 29 de junho de 2005 – Seção 2).

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 442, DE 21 DE JUNHO DE 2005.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Ten Cel Cav CARLOS JOSE RUSSO ASSUMPÇÃO PENTEADO.

PORTARIA Nº 443, DE 21 DE JUNHO DE 2005.

Designação para intercâmbio entre cadetes.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

o Cad Int RAFAEL AUGUSTO DANIEL GRILO e o Cad Com RAFAEL MOULIÉ CORRÊA, ambos da AMAN, para participar do Intercâmbio entre Cadetes do Exército Brasileiro e do Exército de Portugal (Atv X05/023), a realizar-se na cidade de Lisboa, em Portugal, no período de 11 a 15 de julho de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e com ônus total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 444, DE 21 DE JUNHO DE 2005.

Autorização para participação em conferência no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

AUTORIZAR

o Cap QEM ANDRÉ LUIZ PINTO, do IME, a participar da **14th International Conference on Textures of Materials (ICOTOM-14)** (X05/103), a realizar-se na cidade de Leuven, na Bélgica, no período de 10 a 16 de julho de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 445, DE 22 DE JUNHO DE 2005.

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR,

ao respectivo Quadro, o General-de-Exército MANOEL LUÍS VALDEVEZ CASTRO.

PORTARIA Nº 446, DE 22 DE JUNHO DE 2005.

Reversão de Oficial-General ao respectivo Quadro

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 86, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

REVERTER,

ao respectivo Quadro, o General-de-Brigada Combatente JOÃO CARLOS VILELA MORGERO.

PORTARIA Nº 447, DE 22 DE JUNHO DE 2005.

Alteração de agregação de Oficial-General

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

ALTERAR,

a contar de 23 de junho de 2005, a agregação do General-de-Brigada Combatente HAMILTON BONAT, do art. 81, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, para o inciso III, do mesmo artigo, por ter incidido no art. 98, inciso VIII, desta mesma lei, combinado com o art. 39, letra a), da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, modificado pela Lei nº 6.814, de 5 de agosto de 1980.

PORTARIA Nº 448, DE 22 DE JUNHO DE 2005.

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR,

ao respectivo Quadro, o General-de-Brigada Combatente LUIZ ROBERTO FRAGOSO PERET ANTUNES.

PORTARIA Nº 449, DE 22 DE JUNHO DE 2005.

Agregação de Oficiais-Generais aos respectivos Quadros

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR,

aos respectivos Quadros, por terem incidido no art. 98, inciso VIII, da Lei nº 6.880, de 1980, combinado com o art. 39, letra a), da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, modificado pela Lei nº 6.814, de 5 de agosto de 1980, os seguintes Oficiais-Generais:

General-de-Divisão Combatente LUIZ ALBERTO CUREAU;
General-de-Divisão Combatente LUIZ CARLOS MINUSSI;
General-de-Brigada Combatente REINALDO CAYRES MINATI;
General-de-Brigada Combatente FERNANDO HENRIQUE PEREIRA ROSA;
General-de-Brigada Combatente ANTONIO LUIZ DA COSTA BURGOS; e
General-de-Brigada Combatente RAMÃO GRALA.

PORTARIA Nº 460, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cap Int ALEXANDRE FERNANDES MONTEIRO.

PORTARIA Nº 461, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Art CARLOS SERGIO CAMARA SAÚ.

PORTARIA Nº 462, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, a fim de exercer cargo na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Subten Cav HELCIO VELOSO ENNES.

PORTARIA Nº 469, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art.19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, parágrafo 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e amparado nos art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

PRORROGAR,

em caráter excepcional, por proposta do Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, a nomeação para Prestador de Tarefa por Tempo Certo do General-de-Brigada Reformado (018109370-9) UBIRAJARA DA SILVA VALENÇA, para continuar executando a tarefa de sua nomeação de origem, no Instituto Militar de Engenharia, em horário livre, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de agosto de 2005.

PORTARIA Nº 478, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Exoneração e nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de julho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de chefe do C Doc Ex (BRASÍLIA-DF), o Cel R/1 MANOEL SORIANO NETO

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de chefe do C Doc Ex (BRASÍLIA-DF), o Cel Cav SEBASTIAO JOSE MORENO GAMA.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA Nº-005-VCH, DE 22 DE JUNHO DE 2005.

Representações do Comando do Exército – Designação e Dispensa.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 761, de 2 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, resolve DESIGNAR, sem prejuízo de suas funções:

- o Cel ANTONIO DE ARAUJO FEITOSA FILHO, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério das Relações Exteriores, no Grupo de Trabalho de Cooperação Militar da Comissão Binacional de Alto Nível Brasil-Venezuela (COBAN-GTCM), em substituição ao Ten Cel PAULO ROBERTO VIEIRA MADEIRO;

- o Cel ANTONIO DE ARAUJO FEITOSA FILHO, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério das Relações Exteriores, no Grupo de Trabalho sobre Mineração Ilegal na Comissão Binacional de Alto Nível Brasil-Venezuela (COBAN-GTMI), em substituição ao Ten Cel PAULO ROBERTO VIEIRA MADEIRO;

- o Cel PAULO SERGIO AUGUSTO DO AMARAL, do Estado-Maior do Exército (EME), como Oficial de Ligação do Comando do Exército junto à Secretaria Executiva Permanente da Conferência dos Exércitos Americanos (OF LIG SEPCEA), em substituição ao Gen Bda CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ;

- o Cel PAULO SERGIO AUGUSTO DO AMARAL, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante titular do Comando do Exército junto à Secretaria Executiva Permanente da Conferência dos Exércitos Americanos, no Comitê AD-HOC de Treinamento e Ensino da Conferência dos Exércitos Americanos, em substituição ao Cel R/1 TIMOTEO PEREIRA LIMA;

- o Cel R/1 MAURIZIL OTHON NEVES GONZAGA, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério das Relações Exteriores, no Grupo de Trabalho Interministerial para a aplicação dos dispositivos da Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção e Estocagem de Armas Bacteriológicas e a sua Destruição (ARMAS BIO), em substituição ao Cel HELDO FERNANDO DE SOUZA;

- o Cel R/1 MAURIZIL OTHON NEVES GONZAGA, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, na Comissão Interministerial para a aplicação dos dispositivos da Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso das Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no mundo (CPAQ), em substituição ao Cel HELDO FERNANDO DE SOUZA;

- o Ten Cel ARIOSTO DOS REIS COSTA, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante titular do Comando do Exército junto a Casa Civil da Presidência da República, no Grupo Técnico “Faixa de Fronteira” (CREDEN), em substituição ao Cel JOSÉ ANTONIO PRADO DA SILVA;

- o Ten Cel DOVANIL FERRAZ CAMARGO JUNIOR, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante suplente do Comando do Exército junto a Casa Civil da Presidência da República, no Grupo Técnico “Faixa de Fronteira” (CREDEN), em substituição ao Cel R/1 SEBASTIÃO SILVESTRE;

- o Ten Cel DOVANIL FERRAZ CAMARGO JUNIOR, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério da Justiça, no Grupo Técnico “Construção de uma Política Indigenista” (CREDEN), em substituição ao Cel R/1 SEBASTIÃO SILVESTRE;

- o Ten Cel ARIOSTO DOS REIS COSTA, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante titular do Comando do Exército junto à Secretaria Especial dos Direitos Humanos, no Programa Binacional para a Restituição de Direitos de Crianças e Adolescentes na Área de Vizinhança Brasil-Colômbia;

- o Ten Cel DOVANIL FERRAZ CAMARGO JUNIOR, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante suplente do Comando do Exército junto à Secretaria Especial dos Direitos Humanos, no Programa Binacional para a Restituição de Direitos de Crianças e Adolescentes na Área de Vizinhaça Brasil-Colômbia;

- o Ten Cel EUSTAQUIO BOMFIM SOARES, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério das Relações Exteriores, no Grupo de Trabalho sobre Mineração Ilegal na Comissão Binacional de Alto Nível Brasil-Venezuela (COBAN-GTMI), em substituição ao Ten Cel CAIO TÚLIO SALGADO DE OLIVEIRA;

- o Ten Cel DOVANIL FERRAZ CAMARGO JUNIOR, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério do Meio Ambiente, no Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), em substituição ao Cel JOSÉ ANTONIO PRADO DA SILVA;

- o Ten Cel EUSTAQUIO BOMFIM SOARES, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério das Relações Exteriores, no Grupo de Trabalho de Cooperação Militar da Comissão Binacional de Alto Nível Brasil-Venezuela (COBAN-GTCM), em substituição ao Ten Cel CAIO TÚLIO SALGADO DE OLIVEIRA;

- o Maj MARCELO CARVALHO PRATES, do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério do Meio Ambiente, no Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), em substituição ao Cel R/1 SEBASTIÃO SILVESTRE;

- o Maj MARCELO CARVALHO PRATES, do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério do Meio Ambiente, no Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), em substituição ao Ten Cel JOSÉ DE SOUZA LEAL NETO;

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 015-DGP/DAPROM, DE 24 DE JUNHO DE 2005.

Promoção de graduados

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso das atribuições conferidas pelas letras “d” e “e” do inciso III do art. 2º da Portaria nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, modificada pela Portaria nº 057-DGP, de 27 de maio de 2002, e de acordo com a Portaria nº 88-S5-DAPROM, de 10 de junho de 2005, publicada no DOU de 16 de junho de 2005, e com o número de vagas para as promoções de graduados estabelecido pela Portaria nº 034-EME, de 11 de maio de 2005, resolve

PROMOVER

por merecimento, em ressarcimento de preterição, à graduação de primeiro sargento, a contar de 1º de junho de 2005, o 2º Sgt QMS Inf (101036344-6) FRANCISCO ROGÉRIO LEÃO DE SOUZA.

PORTARIA Nº 114-DGP, DE 24 DE JUNHO DE 2005.

Demissão do Serviço Ativo, "a pedido", com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 115, inciso I e art. 116, inciso II e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército, “a pedido”, com indenização à União Federal, a contar de 24 de junho de 2005, ao 1º Ten Farm (013181094-7) JORGE LUIZ PEREIRA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 057-DEP, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

Revoga a concessão da Medalha Marechal Hermes ao concludente do Curso de Formação de Sargentos de 1994 (CFS/94), realizado no 20º Grupo de Artilharia Leve.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, considerando o que dispõem a Portaria Ministerial Nr 730, de 24 de julho de 1986, a Portaria Ministerial Nr 1162, de 30 de novembro de 1988, a Portaria Ministerial Nr 276, de 27 de abril de 1992 e o Art. 54 da Lei Nr 9784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Nr 42/DEP, de 1º de agosto de 2000, que concede a Medalha Marechal Hermes ao então 3º Sgt Art (020457684-7) CLÉDIO MARCELITO WINKLER DA SILVA, concludente do Curso de Formação de Sargentos de Artilharia de 1994 (CFS/94), realizado do 20º Grupo de Artilharia de Campanha Leve, por não ter sido o militar o 1º colocado de sua QMS no CFS/94, o qual foi realizado em mais de 01 (uma) Organização Militar.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 157-SGEX, DE 23 DE JUNHO DE 2005.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Art	044039912-9	ALEXANDRE CARSOSO RODRIGUES	8º GAC Pqdt
Ten Cel MB	027581492-9	ÁTILA MARCONDES TERRA	7º D Sup
Maj Inf	075909493-1	ALBERES JOSÉ QUINTAS DE FREITAS	17º B Fron
Cap Inf	020332114-6	ALEXANDRE CORREA DA SILVA	Comdo Fron Rio Negro/5º BIS
Cap QCO	062367114-6	CEZAR THADEU PEDROSA DE OLIVEIRA	12ª ICFEx
Cap MB	028816483-3	CHARLES HENRIQUE DELAGE MOURA	AMAN
Cap Inf	020335574-8	CLAYTON ARMSTRONG DE AQUINO NUNES	28º BC
Cap Inf	118052713-5	EDUARDO LEMOS PEREIRA DE ALMEIDA	30º BI Mtz
Cap Int	011101764-6	ELDER DOS PASSOS E SILVA	4º D Sup
Cap Inf	020471394-5	FREDERICO SOARES DE SOUZA	1º BG
Cap Inf	020288194-2	JOSÉ BONIFÁCIO SALES DA SILVA JÚNIOR	BGP
Cap Inf	030776404-3	LEANDRO ALMADA RAMOS	Cia Prec Pqdt
Cap Inf	020290434-8	MARCUS VINICIUS GOMES BONIFACIO	EsEFEx
Cap Eng	127566673-1	MARIO CABRAL DA SILVA FILHO	6º BE Cmb
Cap MB	011155704-7	MÁRIO VICTOR VARGAS JÚNIOR	EsAO
Cap Inf	020370244-4	NILLER ANDRÉ DE CAMPOS	AMAN
Cap Inf	101073454-7	PABLO DAMASCENO SALES	1º BG
Cap Inf	020474594-7	PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR	1º BG

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	030888454-3	RAFAEL DE QUEIROZ QUEIROD DE OLIVEIRA	38º BI
Cap Inf	030877444-7	RAFAEL SILVA DE BARBA	1º BG
Cap Cav	028815523-7	ROBSON SANTOS DA SILVA	CMM
Cap Med	011537384-7	TAINA MARIA DA SILVA PERDIGÃO	HFA
1º Ten QAO	033009412-9	JESUS PACHECO FLORES	Cmdo 12ª RM
1º Ten QAO	051531712-1	JOSÉ IVAN DE LIMA	22ª Del SM/ 15ª CSM
1º Ten Farm	014683993-1	LUIZ AUGUSTO FRANCO CÉSAR	IBEx
1º Ten QCO	011203874-0	MARCELO ANTÔNIO DO NASCIMENTO	DT Mob
1º Ten QAO	032873092-4	NILDO BRANDS	DSM
1º Ten Inf	093731644-6	ROBERTO NUNES RIBEIRO FILHO	BGP
1º Ten Inf	011398964-4	RULK CAVALCANTI BATISTA	Cmdo Fron Rio Negro/5º BIS
Subten MB	014551593-8	ADILSON DA SILVA LEMOS	32º BI Mtz
Subten Inf	089775892-6	AUGUSTO DOS ANJOS	62º BI
Subten Cav	043802913-4	CÉSAR MACHADO DE OLIVEIRA	CTEX
Subten Eng	047624593-1	FABIO ROGERIO PAES LANDIM DE OLIVEIRA	HCE
Subten Int	023523752-6	GILSON DE FARIA	16º B Log
Subten Eng	119616202-6	GILVAN DIVINO DA FONSECA	16º B Log
Subten MB	038560112-5	HEITOR ZEMOLIN GIULIANI	6º D Sup
Subten MB	014663973-7	HELDER NASCIMENTO CARVALHO DE MORAIS	10º D Sup
Subten Int	017918202-7	ISAAC DA SILVA FERNANDES	25º B Log
Subten Inf	014989652-4	NILSON PEREIRA	56º BI
Subten Sau	050900733-2	ORIVAL JOSÉ WOLFF ATHAYDE	5º B Log
Subten Inf	011482563-1	PAULO CÉSAR DE ARAÚJO	Cia Cmdo 1ª RM
Subten Inf	017929772-6	PAULO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	Cia Cmdo CML
1º Sgt Sau	117999723-2	ADILÉLIO PEREIRA DE SOUZA	Ba Adm Bda Op Esp
1º Sgt Eng	049873753-5	AIRTON SANTO NOAL	2ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt Inf	018565933-1	ALBERTO CARLOS BRANDÃO RIBEIRO	Cmdo Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Inf	041953204-9	AMARILDO DOS PASSOS	1º BG
1º Sgt Inf	049761693-8	CARLOS AUGUSTO CHAVES SENRA	1º BG
1º Sgt Art	043757623-4	CARLOS MAGELA DIAS	CRI
1º Sgt Inf	049882723-7	CELIO DE PAULA OLIMPIO	2º B Fron
1º Sgt Com	041972544-5	CHARLES ROBERTO RIBEIRO SANT'ANA	3º B Com
1º Sgt Art	036659553-6	CLAUDEMIR LOPER SCHWANTZ	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Inf	049791923-3	DAMIÃO FRANCISCO NUNES	2º BI Mtz (Es)
1º Sgt Cav	031848373-2	DONATO MIRANDA DA SILVA	9º RCB
1º Sgt MB	019203653-1	ELSON ROGERIO FARIAS	20º B Log Pqdt
1º Sgt Inf	101434003-6	EUVALDO GOMES FONSECA FILHO	Cia Cmdo 7ªRM/7ª DE
1º Sgt Inf	042030063-4	FÁBIO REZENDE GOMES	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Com	114217833-2	FRANCISCO CARLOS MARQUES VIEIRA	CMB
1º Sgt Art	105050393-5	FRANCISCO EDIVAN SILVA DE MORAIS	10º GAC SI
1º Sgt Mus	011633653-8	FRANCISCO JOSÉ FERREIRA	1º BG
1º Sgt MB	019426073-3	GLAUCO GADELHA DE SOUZA	28º B Log
1º Sgt Sau	011576753-5	IVON PEREIRA DE MELO	H Ge Juiz de Fora
1º Sgt Art	025304533-0	JANDER EULALIO DA SILVA	12º GAC
1º Sgt Com	031856983-7	JOÃO FERNANDO VARGAS DORNELES	CPOR/PA
1º Sgt Inf	101433763-6	JOÃO NATALIO DE LIMA	19º BC
1º Sgt Inf	022986113-3	JOEL AUGUSTO DE OLIVEIRA COUTINHO SILVA	B Av T
1º Sgt Com	059527732-8	JORGE MEDEIROS GOULARTE	11º CT
1º Sgt Com	049700683-3	JOSÉ CYLFANRNEY BARBOSA SANTOS	Cia Cmdo 6ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Com	056352133-5	JOSÉ GEMNICZAK	11º CT
1º Sgt Com	049702363-0	JULIO CESAR NASCIMENTO DE DEUS	17º B Fron
1º Sgt Cav	014563533-0	LUCIANO CASTILHO FUENTES	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Inf	049790833-5	MANUEL BATISTA DE SÁ	Cmdo Fron Acre/4º BIS
1º Sgt MB	019252763-8	MAURICIO PEREIRA BARBOSA	5º B Log
1º Sgt Cav	030536554-6	PAULO AIRTON MARQUES MACHADO	9º ICFEx
1º Sgt Sau	033563603-1	PAULO CESAR DE FREITAS CABREIRA	18º B Log
1º Sgt MB	018580113-1	PAULO ROBERTO DA SILVA CHAGAS	EsMB
1º Sgt MB	019426813-2	PAULO ROBERTO DA SILVA PEREIRA	6º D Sup
1º Sgt MB	052088824-9	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	13ª Cia DAM
1º Sgt Cav	052573073-5	PEDRO ALBERTO OTOKOVIESKI	6º RCB
1º Sgt Cav	049701333-4	PEDRO ALEX RODRIGUES GOULART	9º RCB
1º Sgt Com	018433083-5	ROBERTO SANDRO DA SILVA SOUSA	56º BI
1º Sgt Inf	049762073-2	ROBSON TEIXEIRA CARSO	38º BI
1º Sgt Eng	049789253-9	RONALDO ALVES DE CARVALHO	18º B Log
1º Sgt Inf	047767263-8	RONALDO DOS SANTOS LIMA	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Inf	041950324-8	RONALDO RAMALHO MONTEIRO	56º BI
1º Sgt Art	094468993-4	SIDERAL MATIAS DOS SANTOS	4ª Cia Intlg
1º Sgt Int	018546033-4	SILAS TEODORO DA CONCEIÇÃO	16ª Ba Log
1º Sgt Art	049873213-0	VALDECIR FRANCISCO LORENZONI	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
1º Sgt Inf	049779653-2	VALERIO CAMPANA LORENZETO	2ª CSM
1º Sgt Eng	036510683-0	VIRLEI DOS SANTOS PEREIRA	6º BE Cnst
1º Sgt Com	030760094-0	VITOR CORREA USSANDIAZAGA	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Sgt Eng	047767413-9	WANDERLEY PORTO SANTOS	HCE
1º Sgt Mus	110802103-9	WILSON RODRIGUES LEAL	CMB
2º Sgt Int	011356554-3	ALEX BATISTA FERREIRA	CTEX
1º Sgt Inf	014510713-2	AMILTON FERREIRA VALE	24º BIB
2º Sgt Inf	042013104-7	ANDRÉ GRAÇA ALCANTARA PEREIRA	24º BIB
2º Sgt MB	018785403-9	ANDRÉ SCHIAVON CORDEIRO	4º D Sup
2º Sgt Inf	043439534-9	ANTÔNIO MARCOS COSTA DOS SANTOS	71º BI Mtz
2º Sgt Inf	043441434-8	BENEDITO GLEDSON MUNIZ LUSTOSA	61º BIS
2º Sgt Eng	041978464-0	CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	IBEx
2º Sgt Cav	030976444-7	CARLOS LUCIANO DA SILVEIRA ALVES	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	101052894-9	CARLOS ROBERTO D'ANDRÉ ALEXANDRE MACHADO	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Com	042016454-3	CAUBI TUPINAMBA CARPINETTI FILHO	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	043439604-0	CICERO PEREIRA DE SOUZA	4º BPE
2º Sgt Mnt Com	011224834-9	CRISTIANO TASSAR DOS REIS	20º B Log Pqdt
2º Sgt Eng	101067004-8	DUILO SOUZA MATOS	5º BE Cnst
2º Sgt Com	031791154-3	EBERLEI CHAVES DA SILVA	10º B Log
2º Sgt Art	092602014-0	EDMILSON DE SOUZA BRAVO	10º GAC SI
2º Sgt MB	011285564-8	EDMILSON SEVERINO DOS SANTOS	16º B Log
2º Sgt Inf	042020974-4	EDSON LUIZ TRINDADE GALVES	6º BIL
2º Sgt Inf	041950054-1	EDSON PONTES DA SILVA	DFA
2º Sgt Inf	118295843-7	ELITON FERREIRA DA SILVA	41º BI Mtz
2º Sgt Com	031842514-7	ELVANDIR MACHADO TAUGEN	3º B Com
2º Sgt Inf	043408774-8	EMERSON FERREIRA CASTELO	1º BG
2º Sgt Cav	041978634-8	EMERSON JOEL DE SOUZA COSTA	Cia Cmdo 6ª RM
2º Sgt Com	031776804-2	EMERSON TIBOLA	41º BI Mtz
2º Sgt MB	019679973-8	ENIO LUIZ BRAGA	20º B Log Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	042016744-7	EZEQUIEL DE SOUZA PERES	56º BI
2º Sgt Inf	101044054-1	FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES LEITE	DT Mob
2º Sgt Mnt Com	011286124-0	FRANCISCO GERVASIO CASTELO BRANCO	41º CT
2º Sgt Inf	019620353-3	GILBERTO TOLEDO E SOUZA	2ª CSM
2º Sgt Com	030900054-5	GILMAR JOSÉ PIVA	COTEr
2º Sgt Int	062306954-9	GILSON MENDES DA SILVA	Comdo Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Eng	043440744-1	GILSON VALDIR GARCIA RITTA	12º BE Cmb Bld
2º Sgt Mnt Com	011286354-3	HELICIO MICHELLI JUNIOR	25º B Log (Es)
2º Sgt Eng	043441934-7	HÉLIO MENDES RODRIGUES	Cia Comdo 1º Gpt E Cnst
2º Sgt Inf	101044244-8	ISAIAS FELIX SANTOS DE LIMA	Cia Comdo 5ª RM/5ª DE
2º Sgt Eng	059102493-0	ITAMAR DE AVILA SILVA	Pq R Mnt/3
2º Sgt Inf	018579823-8	JACKSON GIOVANI DE LIMA CRUZ	EME
2º Sgt Inf	062298134-8	JAIR FRANCISCO BISPO DOS SANTOS	Cia Comdo 6ªRM
2º Sgt Com	031842444-7	JEFERSON DE JESUS CARVALHO	14º RC Mec
2º Sgt Com	030929404-9	JOÃO AERTON BRAUNER	3º B Com
2º Sgt Mus	019074642-0	JOÃO DE JESUS MEDEIROS	56º BI
2º Sgt Inf	041953914-3	JOÃO MARCELO DA SILVA RAFAEL	EsMB
2º Sgt Com	031842584-0	JOEL VILSON CHAVES DA SILVA	3º B Com
2º Sgt Cav	030992274-8	JORGE PINHEIRO BLANCO JUNIOR	6º RCB
2º Sgt Int	062316314-4	JOSÉ CLAUDIO PIMENTEL	H Gu João Pessoa
2º Sgt Com	101055784-9	JOSÉ NILTON RAMOS DE ABREU	54º BIS
2º Sgt Eng	047764653-3	JOSÉ STENIO LOURENÇO	Pq R Mnt/10
2º Sgt MB	019680673-1	JOSELITO GONÇALVES RAMOS	24º BIB
2º Sgt Inf	101097214-7	JOSINEI SILVA SANTOS	Cia Comdo 6ªRM
2º Sgt Inf	042013454-6	JULIO CESAR MESSIAS DE ANDRADE	24º BIB
2º Sgt Inf	042044034-9	LAURECY ORLANDO RIBEIRO	32º BI Mtz
2º Sgt Com	030938224-0	LUIS ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA	22º GAC
2º Sgt Com	019519253-9	LUIS CARLOS RODRIGUES BRITO	20º B Log Pqdt
2º Sgt Com	041979154-6	LUIZ ANTÔNIO LUCIANO	2º B Fron
2º Sgt Com	042043194-2	MADSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	32º BI Mtz
2º Sgt MB	011288064-6	MARCELO DA PENHA DAL COL	1ª Cia PE
2º Sgt MB	019519563-1	MARCELO DE PAULA ROCHA	20º B Log Pqdt
2º Sgt Com	072464984-3	MARCELO MORAIS DOS SANTOS	Cia Comdo 8ªRM/8ªDE
2º Sgt MB	011203924-3	MARCELO MOTTA DA SILVA	20º B Log Pqdt
2º Sgt Sau	011693563-6	MARCELO SEPULVIDA ORRICO	IBEx
2º Sgt Inf	019477543-3	MARCOS ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS	Cia Comdo CML
2º Sgt Com	041995584-4	MARCOS HONÓRIO GERUNDO	11ª CSM
2º Sgt Sau	011204134-8	MARCOS MARIO CAVALCANTI	HCE
2º Sgt Mus	052051094-2	MARIVALDO MEDEIROS	Cia Comdo CMO/9ªDE
2º Sgt Int	011372544-4	MARZO ANTÔNIO DE FREITAS	2º BI Mtz
2º Sgt Inf	042017574-7	MAURÍCIO LUÍS PEREIRA PINTO	56º BI
2º Sgt Sau	011372614-5	MERISON SERAFIM CASSIO DE SOUZA	H Ge Juiz de Fora
2º Sgt Art	030702414-1	MIZAEEL PEDROSO DE ALMEIDA	CRO/8
2º Sgt Art	020384294-3	MONTALBAN DA ROSA OLIVEIRA	Cia Comdo 5ªRM/5ªDE
2º Sgt Sau	019559153-2	NEIMAR VARGAS DE JESUS	H Ge Juiz de Fora
2º Sgt Eng	052113894-1	NELSON DELAFLORA JUNIOR	2ªCia E Cmb Mec
2º Sgt MB	052126344-2	PAULO CESAR DA SILVA	5º B Log
2º Sgt MB	011287754-3	PAULO CESAR DA SILVA MARQUES	9º RCB
2º Sgt Inf	041973684-8	PAULO CESAR MARQUES FROTA	Cia Comdo 6ªRM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt MB	019559273-8	PAULO COSTA BARATA	AGSP
2º Sgt Int	042013904-0	PAULO RENATO DOS SANTOS	16º BI Mtz
2º Sgt Eng	041976754-6	PAULO ROBERTO ARAUJO	3ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt MB	052088824-9	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	13ª Cia DAM
2º Sgt Inf	101097354-1	PAULO SÉRGIO DE MELO RIBEIRO	16º BI Mtz
2º Sgt Mus	014787713-8	PERICLES ARRUDA DE OLIVEIRA	C Fron Amapá/3º BIS
2º Sgt Mus	075952653-6	PETRONIO MARCOS DE SOUZA	Cia Cmdo CMO/9º DE
2º Sgt MB	052167654-4	REINALDO RIBAS PIMENTEL	28º B Log
2º Sgt Inf	041992854-4	RICARDO RODRIGUES SANTOS	62º BI
2º Sgt Com	041997154-4	RICARDO RUBENICH	1º BF Esp
2º Sgt Com	043444674-6	RICHARDSON DE OLIVEIRA BATALHA	28º BC
2º Sgt Art	043417244-1	ROBERTO DA COSTA DOS SANTOS	Cia Cmdo 8ªRM/8ªDE
2º Sgt MB	019519363-6	RONE RAMOS OLIVEIRA	20º B Log Pqdt
2º Sgt Art	042042594-4	RUDNEY FERREIRA DANTAS	15ª CSM
2º Sgt Inf	043415364-9	SANDRO MARCOS DOS SANTOS	30º BI Mtz
2º Sgt Eng	042040734-8	SAVIO DOMINGOS ARAUJO PINTO	2ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Topo	019681883-5	SIDINEY CAVALCANTI DE QUEIROZ	3ª DL
2º Sgt Int	062316584-2	SILVANO BARBOSA DA SILVA	9º B Sup
2º Sgt Inf	041954894-6	SILVIO GUEDES DOS SANTOS	24º BIB
2º Sgt Inf	059176943-5	VALDIR FERNANDES LEAL	33º BI Mtz
2º Sgt MB	011288654-4	VALENTINO MACHADO XAVIER	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Inf	101055024-0	VANDERLEI JOVANE BRONDANI	Cia Cmdo 6ªRM
2º Sgt MB	011373404-0	WAGNER DE SOUZA CONCEIÇÃO	9ªBia AA Ae
2º Sgt Inf	043443604-4	WALLACE CAVALCANTI DE ALMEIDA	CIMNC
2º Sgt Inf	042013694-7	WILLIAN DE OLIVEIRA DA SILVA	56º BI
2º Sgt MB	011190504-8	WILSON LUIZ BARBOSA MENDONÇA	20º B Log Pqdt
2º Sgt Topo	011373474-3	WILTON PEREIRA GALVÃO	3ª DL
3º Sgt Art	043458914-9	ANDERSON DE SANTANA GONÇALVES DIAS	10º GAC SI
3º Sgt Inf	102858634-3	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	16º BI Mtz
3º Sgt Mnt Com	093726124-6	CELSO BELEM RAMOS	Cmdo Fron Amapá/3º BIS
3º Sgt Mus	019281913-4	CELSO CARNEIRO DE FARIAS	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt Eng	031864024-0	CLAUDIONEI MARIO RIGHI	6º BE Cmb
3º Sgt Com	043520724-6	DIEGO SILVA SOUZA	2º B Fron
3º Sgt Topo	011462434-9	EDILSON WAGNER SILVA ROCHA	3ª DL
3º Sgt Art	031919144-1	EDSON ROBERTO GIRARDI	10º GAC SI
3º Sgt Eng	043461234-7	EDVAN DA SILVA SOARES	5º BE Cnst
3º Sgt Art	043459084-0	ERICK PEREIRA DUARTE	10º GAC SI
3º Sgt Sau	011357864-5	FELOMENO ALMIR VIEIRA MACEDO	H Gu João Pessoa
3º Sgt Eng	033268964-5	JOÃO RONALDO DA COSTA SILVA	2ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt Inf	043462274-2	LEONARDO JOSÉ FERREIRA	37º BIL
3º Sgt Inf	102889604-9	LUCAS FREIRE	Cmdo Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Inf	113847364-8	LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS	Cmdo Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Inf	073632064-9	MARCELO DA SILVA NUNES	Cmdo Fron Rio Negro/5º BIS
3º Sgt Inf	062352694-4	MARCO ANTÔNIO ALBANO DOS SANTOS	2ª Cia Gd
3º Sgt Mus	072488514-0	PEDRO LUIZ LOURENÇO DE ALMEIDA	10º GAC SI
3º Sgt Inf	073643604-9	SALOMÃO ANDREIEVITCH BARBOSA CAVALCANTI	16º BI Mtz
3º Sgt Com	033205244-8	SANDRO DE LIMA ATENCIA	41º CT
3º Sgt Eng	030684874-8	VANDERLAN PIMENTEL CAMPOS	1ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt Inf	031909944-6	WAGNER JORGE ANDRADE	3º BPE

PORTARIA Nº 158-SGEX, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares a baixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	011148794-8	KILMER CASTELO BRANCO MOURÃO	04 Fev 05	H Gu Marabá
1º Ten Inf	011398224-3	CARLOS ANSELMO DE SA OLIVEIRA	07 Fev 05	3º BPE
1º Ten Inf	052081184-5	HERNUM PAZ DA SILVA NETO	07 Fev 05	BGP
1º Ten Int	011397604-7	JORGE ANDRE FERREIRA DA SILVA	07 Fev 05	31º GAC (Es)
1º Ten Cav	031925014-8	JOSÉ FELIPE BIASI FILHO	07 Fev 05	3º RCGd
1º Ten Inf	011396714-5	LORIVAL DE SOUZA LIMA JÚNIOR	07 Fev 05	1º BFEsp
1º Ten Int	011397674-0	LUCIANO FELIPE DE SOUZA SÁ	07 Fev 05	16º Ba Log
1º Sgt MB Mec Op	019252563-2	LUIZ RONALDO OCTAVIANO DOS SANTOS	01 Fev 98	111ª Cia Ap M B
2º Sgt Int	011284234-9	ADILSON MENDES DE OLIVEIRA	26 Jan 05	41º BI Mtz
2º Sgt Com	033150694-9	ALESSANDRO LUIS NEVES	26 Jan 05	22º B Log L
2º Sgt Inf	041971374-8	ANTÔNIO JOÃO DA SILVA BENITES	11 Ago 99	BPEB
2º Sgt Inf	043415694-9	CLAUDIO DEOCLECIO DOS SANTOS	30 Set 00	12º Pel PE
2º Sgt Com	033150744-2	CRISTIANO MACHADO LACERDA FARIA	26 Jan 05	12ª Cia Gd
2º Sgt Art	041978814-6	GUSTAVO AUGUSTO KITTEL	31 Jan 01	3º GAC AP
2º Sgt Inf	043432894-4	GUTEMBERG MOURA DE MEDEIROS	04 Ago 04	3º BI
2º Sgt Cav	072462034-9	HILDEBRANDO NASCIMENTO DE MELO	10 Fev 99	7º D Sup
2º Sgt Mnt Com	011203294-1	ITAMAR EVERISTO LOPES JÚNIOR	01 Maio 03	BPEB
2º Sgt Inf	101026094-9	JAIR FRANCISCO DE SOUZA	15 Nov 01	C Fron Rondônia/ 6º BIS
2º Sgt Av Ap	042021334-0	JOSIAS ALVES DA SILVA	29 Jan 03	1º B Av Ex
2º Sgt Int	011372044-5	LUCIANO DA SILVA BATISTA	09 Mar 05	16º Ba Log
2º Sgt Int	062343954-4	LUIS ROGERIO DE OLIVEIRA	16 Fev 02	3º B Sup
2º Sgt Inf	020389134-6	PERICLES FLORES DA SILVA	02 Fev 00	3ª Cia Intlg
2º Sgt Art	042040624-1	ROBERTO LUIS AMARO CARDOZO	28 Jan 04	11º CT
3º Sgt Inf	043476024-5	ALEX DE MORAIS GOMES	14 Fev 03	17º BIS
3º Sgt Int	013004094-2	ALEXANDRE PEDRO SILVA DO NASCIMENTO	02 Mar 05	7º D Sup
3º Sgt Inf	033219914-0	BENHUR MACHADO FORTES	16 Mar 05	29º BIB
3º Sgt QE	030715594-5	CLAUDIO VAGHETTI JORGE	29 Jan 97	3º B Log
3º Sgt Mus	112714174-3	ELIEZER FONSECA DE SOUZA	15 Maio 02	13º BIB
3º Sgt Int	011463434-8	EVARISTO DA SILVA LANDIVAR	22 Jul 04	H Gu Marabá
3º Sgt MB Mnt Auto	113872734-0	EWERTON GUIMARÃES FRANCO	09 Mar 05	BGP
3º Sgt Mus	112691164-1	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE OLIVEIRA	31 Jan 01	BGP
3º Sgt Mus	073630084-9	GEAZÍ VIANA DE OLIVEIRA	09 Mar 05	15º BI Mtz
3º Sgt Com	052225554-6	GENÉSIO BALLATKA	09 Mar 05	Cia Cmdo/13ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Mus	113886654-4	JENILDO SANTOS DE LIMA	09 Mar 05	BGP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt Com	033342124-6	JESIEL BALBINO DE OLIVEIRA	02 Mar 05	4º B Com
3º Sgt Int	033205144-0	MARCELO DIAS PRATES	09 Mar 05	9º B Log
3º Sgt Mus	113829413-2	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES	14 Mar 04	BGP
3º Sgt Inf	113874234-9	SINVAL FARIAS DE ALMEIDA	18 Mar 05	BGP
3º Sgt Inf	033250414-1	VALMIR ANTÔNIO KREWER	09 Mar 05	18º BI Mtz
3º Sgt Inf	113884304-8	WENDEL LUNA SILVA	24 Mar 05	BGP
Cb	020372264-0	ALEXANDRE VICENTE	10 Fev 99	H Ge São Paulo
Cb	031856514-0	CRISTIANO PENNO VIEIRA	30 Jan 02	19º BI Mtz
Cb	011205094-3	EDSON NEVES BRANDÃO	30 Jan 02	EsAO
Cb	031884254-2	EDSON NUNES DE JESUS	30 Jan 02	19º BI Mtz
Cb	113926241-1	EDSON VITORINO DA SILVA	09 Mar 05	BGP
Cb	031856537-8	ELIAS PACHECO	30 Jan 02	19º BI Mtz
Cb	020476044-1	FABIO MARCELO BAPTISTA	30 Jan 02	22º D Sup
Cb	031824454-8	MARCELO LUIS CAMARGO	30 Jan 02	19º BI Mtz
Cb	073638574-1	PAULO FREIRES FILHO	02 Ago 04	Esqd Cmdo/1ª Bda C Mec
Cb	018791473-4	SEBASTIÃO JORGE GOMES DE AGUIAR	29 Jan 98	Cia Cmdo/15ª Bda Inf Mtz

PORTARIA Nº 159-SGEX, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	025452753-4	ADRIANO FRUCTUOSO DA COSTA	07 Fev 04	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
Maj Med	056403963-4	SÉRGIO CÂNDIDO KOWALSKI	25 Jan 05	H Ge São Paulo
Maj Cav	023396673-8	SÉRGIO MARRAFÃO JÚNIOR	24 Fev 05	D A Prom
Cap Art	028816443-7	ANDRE LUIS MACIEL DE OLIVEIRA	19 Fev 05	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
Cap QCO	022966413-1	JOHANN SCHWEIGER NETO	22 Jun 05	Cmdo 2ª RM
Subten Art	047764353-0	ANTONIO PEDRO GRIPP	29 Jan 05	1ª ICFEx
Subten Inf	047764543-6	GEORGE NELSON ANTÔNIO DE MENEZES	29 Jan 05	3º BI
Subten Cav	016596972-6	GLECIO DE MENEZES MELLO	17 Mar 05	9º RCB
Subten Inf	047767223-2	ROGERIO MIGUEZ RIBAS	12 Fev 05	32º BI Mtz
1º Sgt Sau	053792252-8	ARLINDO CLADIMIR DE SOUZA ROSSI	16 Mar 05	H Ge Recife
1º Sgt Inf	014845463-0	ARY ALEXANDRE DA SILVA	29 Jan 05	53º BIS
1º Sgt Eng	117986293-1	ERIVALDO TAVARES SOARES	28 Jan 05	H Ge Brasília
1º Sgt MB Mnt Auto	019426053-5	GILSON ANTONIO DE ARAUJO	19 Jun 05	SEF

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Com	018452233-2	WALLACE GOMES SILVA	09 Mar 05	40º BI
1º Sgt Inf	049762203-5	WASHINGTON LUIZ RIBEIRO CARDOSO PIRES	09 Mar 04	Cia Cmdo 4ª RM/ 4ª DE
1º Sgt Com	031279323-5	ERNI LUIZ BORTOLI	31 Jan 05	1ª Cia Com SI
1º Sgt Art	018410803-3	GERSON JOSÉ PIRES RIBEIRO JÚNIOR	29 Jan 05	9ª Bia AAAe (Es)
1º Sgt Com	033460473-3	HAMILTON ALBINO MACHADO	16 Mar 05	5º BEC Bld
1º Sgt Com	036738643-0	LUIS ALBERTO SANTANA DE OLIVEIRA	02 Fev 04	3ª Cia Fron/FC
1º Sgt MB Mnt Auto	036956923-1	LUIS FABIO LAVARDA PACHECO	29 Jan 05	9º B Log
1º Sgt Inf	036952333-7	MIGUEL LEWANDOWSKI	29 Jan 05	8ª CSM
2º Sgt Mus	043766883-3	AJAX ZANETTI DE OLIVEIRA	30 Dez 04	11º BI Mth
2º Sgt Mus	052609973-4	CRAINER GALVÃO DA SILVA	28 Jan 02	Cia Cmdo/3ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	031040943-8	ARGELINO LINK DE OLIVEIRA	29 Jan 00	3º B Log
3º Sgt QE	075953953-9	CARLOS ALBERES FERREIRA DE SOUZA	24 Jan 04	15º BI Mtz
3º Sgt QE	014909263-7	ELIAS DA SILVA MATTOS	30 Jan 04	EsAO
3º Sgt QE	018325673-4	JAIME PEREIRA DA SILVA	30 Jan 05	31º GAC (Es)
3º Sgt QE	036969363-5	JAIRO PONTES DA CUNHA	29 Jan 05	14º R C Mec
Cb	127413143-7	JOÃO HUMASSA LOPES	28 Jan 04	C Fron Rondônia/ 6º BIS
Cb	018386343-0	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	29 Jan 05	31º GAC (Es)
T1	018404543-3	APARECIDO DO NASCIMENTO	28 Jun 05	B Av T

PORTARIA Nº 160-SGEX, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Cav	023684012-0	CARLOS GOMES MONTEIRO	09 Jun 05	CIE
Ten Cel Art	023685382-6	MARCOS ANTÔNIO SILVA AMORIM	23 Fev 05	MD
Cap QAO Adm G	032063662-4	DEJAIR MARTINS DA SILVA	18 Jun 04	12ª Del SM/ 15ª CSM
1º Ten QAO Adm G	082709482-2	JOSÉ JAIME SOUZA SILVA	21 Abr 05	8ª ICFEx
1º Ten QAO Adm G	091765352-9	MARCOS ANTONIO ANDREOTTI E SILVA	11 Jun 05	Cmdo CMO/9ª DE
1º Ten QAO Adm G	083880452-4	RENATO JERONIMO BENTES DA COSTA	21 Jun 05	CMB
2º Ten QAO MB	112751372-7	ARLI EVANGELISTA DE LIMA	14 Jan 05	H Ge São Paulo
Subten Mnt Com	032899922-2	ARMANDO JOSE CRESCENCIO	22 Jun 05	Pq R Mnt/3

PORTARIA Nº 161–SGEX, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata ao 2º Sgt QPPM (11707) **ALDENOR OLIVEIRA DA SILVA**, do Departamento de Administração da Polícia Militar do Estado do Amazonas – DA/PM-AM, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

PORTARIA Nº 162–SGEX, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Eng	128697582-4	ANTÔNIO ALBERTO ROCHA ACCIOLI	Comdo 2º Gpt E
Ten Cel Eng	010503563-8	JAIRO BELMONTE DE SOUZA	Comdo 2º Gpt E
Ten Cel Inf	026806912-7	SALVADOR SUNSERI	Comdo 8ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Eng	122691882-7	MARCONI DUARTE DA SILVA	Comdo 1º Gpt E Cnst
Maj Dent	018741753-0	SILVIO ANTÔNIO ESTABILE	Comdo 16ª Bda Inf Sl
Cap Inf	018745193-5	ELIAS ELY GOMES VITORIO	16º BI Mtz
Cap Inf	020391484-1	JOÃO MARCELO REIS DINIZ	1º BIS
1º Ten QAO	017972881-1	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	Comdo 4ª RM/4ª DE
2º Ten QAO	034652762-5	ALCINO LUIS DA COSTA LEMOS	Comdo 16ª Bda Inf Sl
Subten Inf	108388662-0	CARLOS ALBERTO XAVIER DA SILVA	15º BI Mtz
Subten Inf	077181882-0	ERNANDO CORREA PEREIRA	1º BIS
Subten Int	019097332-1	JOSÉ ABDON FILHO	12º B Sup
Subten Inf	049826542-0	JOSÉ PEDRO DE CARVALHO	2º BIS
Subten Inf	047764783-8	MARCOS ANTÔNIO RAMOS DE SOUSA	1º BIS
Subten Com	101350603-3	OZAIR OLIVEIRA SILVA FILHO	2º BE Cnst
Subten Sau	013402522-0	RAMON MONTEIRO PEREIRA	H Gu Marabá
1º Sgt Eng	097033823-2	ANTÔNIO BERNARDINO DE ARRUDA FILHO	21ª Cia E Cnst
1º Sgt Eng	023257753-6	ERNESTO BENEDITO GALVÃO	21ª Cia E Cnst
1º Sgt Mus	082623423-9	IVAN ALVES DE OLIVEIRA	23º BC
1º Sgt Inf	049875633-7	JORGE ANDRÉ ALBUQUERQUE	Cia Comdo CMA
1º Sgt MB	101032063-6	JOSÉ REGYS PEIXOTO ALVES	23º B Log Sl
1º Sgt Inf	105048753-5	JÚLIO CÉSAR SOUZA RIBEIRO	Cia Comdo CMA
1º Sgt Inf	011590493-0	LUIS ALBERTO DE MATTOS SOBRINHO	1º BIS
1º Sgt Inf	018380673-6	LUIZ CLAUDIO SILVA FERREIRA	19º BC
1º Sgt Eng	041962934-0	MÁRCIO EUGÊNIO BEZERRA DE SOUSA	2º BE Cnst
1º Sgt Com	043757193-8	MAURO SERGIO GUEDES	Cia Comdo 13ª Bda Inf Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	127420593-7	MEIRALDO MORAES DE OLIVEIRA	1º BIS
1º Sgt Int	126662312-1	PETERSON FILETO MARINHO	12º B Sup
1º Sgt Inf	101434153-9	TENORIO FERREIRA CAVALCANTE	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Inf	049891203-9	WAGNER GARCEZ E SILVA	13º Pel PE
1º Sgt Inf	049872723-9	WILIAN DOS SANTOS CARNEIRO	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Inf	047835913-6	WILSON DA SILVA	12º BI
2º Sgt Inf	085868593-6	ANANIAS VIEIRA DE SOUZA	2º BIS
2º Sgt Inf	042013074-2	ANDERSON ALVES AREIAS	12ª Cia Gd
2º Sgt Com	043442904-9	ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS	23º B Log Sl
2º Sgt Eng	041991934-5	FRANCISCO TÁRCIO DE JESUS CALDERARO	Cia Cmdo 2º Gpt E
2º Sgt MB	052126284-0	GLAYMON ALBUQUERQUE MARINHEIRO	12º B Sup
2º Sgt Inf	042042294-1	JOSÉ REGINALDO DA SILVA LIMA	Cia Cmdo 1º Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	041957334-0	JOSELITO CAVALCANTE DE LIMA	54º BIS
2º Sgt Eng	043416374-7	PEDRO PAULO DE SOUSA NASCIMENTO	7º BE Cnst
2º Sgt Inf	049750713-7	RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA	2º BIS
2º Sgt Com	085873263-9	RODRIGO RIBEIRO LEAL	Cia Cmdo 1º Bda Inf Sl
2º Sgt Art	030966134-6	VALDENIR DE SOUZA MACHADO	Cia Cmdo CMA
3º Sgt SCT	124038994-8	DALMO PONTES NUNES	Cia Cmdo CMA
3º Sgt STT	123990084-6	DEVALMÊRY SILVA DE OLIVEIRA	H Gu São Gabriel da Cachoeira
3º Sgt Inf	102886634-9	EDIVALDO SANTOS FERREIRA	12º B Sup
3º Sgt MB	013070024-8	JEAN DA SILVA MOURA	12º B Sup
3º Sgt Inf	123973904-6	JOÃO DIAS ESTEVES	12º B Sup
3º Sgt Sau	013008524-4	JOSÉ VICENTE PEREIRA CARNEIRO	12º B Sup
3º Sgt Inf	043493724-9	LUCIANO NÉO GONÇALVES	13º Pel PE
3º Sgt Inf	043493824-7	MARCÊNIO FERREIRA JACINTO	32º Pel PE
3º Sgt Mus	122982084-8	MARCOS ANDRÉ FERREIRA MARQUES	24º BC
3º Sgt Inf	043459324-0	MISAEEL ROBERT MENDES MONTEIRO	24º BC
3º Sgt SCT	124035424-9	VALFREDO ALVES DE BARROS	17º Pel PE

PORTARIA Nº 163–SGEX, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	027583412-5	JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES PENHA	27º CSM
2º Ten QAO	047591612-8	CARLOS ANTÔNIO PINTO DE SOUSA	H Gu São Gabriel da Cachoeira
Subten Eng	019120712-5	MAURO CAVALCANTE DE SOUZA FILHO	CE CMA
1º Sgt Eng	047621773-2	ANTÔNIO HÉLIO MOREIRA	3º CTA
1º Sgt Inf	025669663-4	MARIO CESAR DOS SANTOS	61º BIS
2º Sgt Inf	101076904-8	EMERSON MARTINS DE PAULA SCHULTZ	Cmdo Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt QE	064067353-9	ANTÔNIO JOAQUIM DOS SANTOS	32º Pel PE
Cb	122238873-6	ANTÔNIO CORREA MELO FILHO	6º BE Cnst

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	127549433-2	ARTEMIR FERREIRA DA CUNHA	6º BE Cnst
Cb	122965344-7	CÍCERO ALVES DE BRITO	6º BE Cnst
Cb	097145513-4	EDMAR SOBRINHO DOS SANTOS	Cmdo Fron Rondônia/6º BIS
Cb	127517993-3	FRANCISCO CAMPOS DE MIRANDA	Cmdo Fron Solimões/8º BIS
Cb	122960414-5	FRANCISCO DINO CUSTÓDIO DA COSTA	Cmdo Fron Rondônia/6º BIS
Cb	122239143-3	GERALDO AMISTERDAN ANDRADE	6º BE Cnst
Cb	097164213-7	JOSÉ OTACÍLIO NOGUEIRA LEMOS	Cmdo Fron Rondônia/6º BIS
Cb	127549323-5	JOSÉ RUILAN DE FREITAS SOUZA	6º BE Cnst
Cb	127549363-1	LUIZ CARLOS LIMA DA SILVA	6º BE Cnst
Cb	127564153-6	MÁRIO ABRAHÃO CARDOSO DA SILVA	6º BE Cnst
Cb	127587373-3	MÁRIO LÚCIO JOVELINO DE MORAES	H Gu São Gabriel da Cachoeira
Cb	092578114-8	NILTON DORADO PEREIRA	Cmdo Fron Rondônia/6º BIS
Cb	030784014-0	VANDERLI DA SILVA	3º BE Cmb
Sd	122951744-4	ANTÔNIO BARROS DE HOLANDA FILHO	Cmdo Fron Rondônia/6º BIS

PORTARIA Nº 164-SGEX, DE 29 DE JUNHO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap QAO	011223692-2	NELSON ROBERTO CORREIA	15º R C Mec (GLO)
1º Ten QAO Adm G	109660821-9	EVANDRO DE SANTIAGO GONÇALVES	Cmdo 10º RM
1º Ten QAO Adm G	012301312-0	GILSON FIGUEIREDO PERIM	Cmdo CML
1º Ten QAO MB	030263682-4	PAULO RIGO	4º B Log
2º Ten QAO Adm G	100713132-7	JOÃO EVANGELISTA AQUINO LOPES	Cmdo 10º RM
2º Ten QAO Adm G	034543872-5	JOSE CARLOS CAVALHEIRO CODEVILA	10º BE Cnst
2º Ten QAO MB	014819842-7	MAURO SÉRGIO MARQUES RIBEIRO	Cia Cmdo 11º RM
2º Ten QAO Adm G	056326491-0	ORIDES MAIER SCHERER	H Gu Florianópolis
Subten MB Mnt Auto	031107913-1	ADY FRANCISCO BARCELLOS NUNES	4º B Log
Subten Art	026713402-1	AFONSO DA CUNHA LIMA	20º GAC L
Subten Inf	038010852-2	CESAR LUIS PERES DA SILVA	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Subten MB Mnt Auto	033551073-1	GILMAR MACHADO	4º B Log
Subten Art	049827652-6	ITAMAR DO NASCIMENTO JÚNIOR	4º GAC
Subten Art	016432942-7	JOSÉ FERNANDES SANTOS DE OLIVEIRA	11º GAA Ae
Subten Cav	055937242-0	LAURIANO RODRIGUES ROSA	28º B Log
Subten Inf	034644102-5	NEI MARIO FAGUNDES MARTINS	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten MB Mnt Auto	031220223-7	PAULO CAIRU MACHADO DA SILVA	4º B Log
Subten Sau	031202343-5	PAULO ROBERTO GONÇALVES BRESSAN	H Gu Alegrete
Subten Inf	019295401-4	TARCISO DE MORAES	Cia Cmdo 1ª RM
Subten MB Mnt Auto	038111402-4	VALDERI ANTONIO FOLETTI	4º B Log
Subten Art	014848552-7	VITOR IBIAPINO CANTANHEDE FILHO	Cia Cmdo 11ª RM
1º Sgt Mus	060870023-3	ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS	19º BC
1º Sgt Inf	010551453-3	CÂNDIDO LUIZ GRANATO	26º BI Pqdt
1º Sgt Eng	101400493-9	CARLOS SÉRGIO DE SOUSA FERREIRA	28º B Log
1º Sgt MB Mnt Auto	059511532-0	GUILHERME LUIZ BOVO	28º B Log
1º Sgt Mnt Com	014719763-6	JANILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	AGR
1º Sgt Int	110761863-7	JOSÉ VILMAR GONÇALVES	B Av T
1º Sgt Mnt Com	031201403-8	LUIZ ENY LEAL CORREA	4º B Log
1º Sgt Art	091961973-4	LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA	H Gu Florianópolis
1º Sgt Art	036662693-5	OSMAR LUIZ RIBES	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt MB Mnt Armt	082659143-0	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	28º B Log
1º Sgt Int	036524913-5	SEBASTIÃO CELSON PIMENTEL PINTO	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Mus	115974212-9	VICENTE XAVIER	19º BC
1º Sgt Mus	122197093-0	WALTER LUIZ LINHARES	19º BC
2º Sgt Mus	036663063-0	DELAMAR RODRIGUES TAVARES	62º BI
2º Sgt Mus	014630803-6	JOÃO BATISTA GOMES DE SOUZA	19º BC
2º Sgt Com	030989334-5	PAULO ANTÔNIO DA COSTA FERREIRA	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	062502623-2	ALBÉRICO LINO GONÇALVES	19º BC
3º Sgt QE	014584373-6	ÂNGELO ANTONIO PAGLIALONGA	26º BI Pqdt
3º Sgt QE	014719693-5	CLEVER JOSÉ DA SILVA CARVALHO	Cia Cmdo 11ª RM
3º Sgt QE	014657163-3	COSME DOS SANTOS	1º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	060869183-8	GILSON ROCHA DA SILVA	19º BC
3º Sgt QE	056459083-4	IVAIR PROENÇO DE SOUZA	10º BE Cnst
3º Sgt QE	105056263-4	JOCIMAR ALVARES CHAGAS	Cia Cmdo 1ª RM
3º Sgt QE	014766433-8	JOCIVALDO SANTOS SOARES	Cia Cmdo 1ª RM
3º Sgt QE	011555563-3	JOSÉ LUIZ DA SILVA ALVES	26º BI Pqdt
3º Sgt QE	033468923-9	JOSSOÉ RITTER	18º BI Mtz
3º Sgt QE	112439153-1	OTÁVIO DE MOURA NETO	6º GLMF/CIF
3º Sgt QE	018378043-6	ROBSON FELICIANO DA SILVA	31º GAC (Es)
3º Sgt Mus	064030183-4	VALTER MOREIRA DA SILVA	19º BC
Cb	018375393-8	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS COSTA	26º BI Pqdt
Cb	014901433-4	FLÁVIO ADRIANO FAUSTINO DA SILVA	26º BI Pqdt
Cb	097013543-0	LIBERATO LOPES FILHO	2ª Cia Fron
Cb	069684632-8	LUIZ DOS SANTOS	19º BC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	097099663-3	NELSON DE ALMEIDA BORGES	2ª Cia Fron
Cb	018373493-8	OTAVIO GUILHERME MARTINS	26º BI Pqdt
Cb	010591063-2	REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	Pol Mil Rio de Janeiro
Cb	042059763-5	SEBASTIÃO AUGUSTO DA SILVA	4º GAC
Cb	097013863-2	SÉRGIO BENITES	2ª Cia Fron

PORTARIA Nº 165-SGEX, DE 29 DE JUNHO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	104410702-5	ERNANI JORGE GOIS CUNHA	Cmdo 10ª RM
Ten Cel Com	070322873-4	GILMAR JOSÉ DE MELO BARROS	CPOR/R
Ten Cel Eng	010503363-8	JAIRO BELMONTE DE SOUZA	Cmdo 2º Gpt E Cnst
Ten Cel Inf	071736936-6	JOSÉ BARBOSA CORRÊA FILHO	Cmdo 10ª RM
Ten Cel Inf	036200572-0	LAMARTINE BARBOSA HOLANDA	26º BI Pqdt
Cap QAO	011145642-2	JOSÉ ALVARO DE OLIVEIRA	Cmdo 1ª RM
1º Ten QAO Sau	051535962-8	PEDRINHO VEGINI	H Gu Florianópolis
1º Ten QAO Adm G	104377622-6	RENILTON DUARTE BARBOSA	Cmdo 10ª RM
Subten Inf	108392352-2	ALZIMIR CARNEIRO DA SILVA	BPEB
Subten MB Mnt Armt	037986252-7	ARI LORENZET	4º B Log
Subten Sau	122693292-7	EVALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA	Pol Mil Rio de Janeiro
Subten Cav	038520082-9	JOSÉ BALDUINO RAMIRES	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
Subten Mnt Com	069695092-2	JOSÉ ELIZEU DOS SANTOS SILVA	28º B Log
Subten Art	037972782-9	JOSÉ HENRIQUE GOMES	H Gu Florianópolis
Subten Inf	043803703-8	JOSÉ SILVA CARDOSO	1º BI Mtz (Es)
Subten Eng	052546553-0	LUIZ ALBERTO WOLFF CAMARGO	1º BE Cnst
Subten Inf	010447073-7	LUIZ CLAUDIO FURTADO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Subten MB Mnt Armt	031225063-2	LUIZ HOMERO MARTINS FIGUEIREDO	4º B Log
Subten Int	014870983-5	LUIZ HUMBERTO COLETTI	4º B Log
Subten Sau	037975362-7	MARCO ANTONIO SOUZA CHAVES	H Gu Florianópolis
Subten Eng	038624352-1	NILTON GUTIERRES ALVES JÚNIOR	H Gu Alegrete
Subten Com	099739692-4	ORLEY TORRES DE REZENDE	28º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten MB Mnt Auto	014664383-8	SILVIO MILTON APARECIDO FARIAS	H Gu Florianópolis
1º Sgt Art	020014574-6	ADECIO IZAIAS DA SILVA	4º GAC
1º Sgt MB Mnt Auto	036916013-0	AIRTON TUCHENHAGEN	4º B Log
1º Sgt Com	036907973-6	ALBERTO FRANCISCO DA SILVA	4º GAC
1º Sgt Art	033641263-0	ALBERTO LUIS FILTER	Pq R Mnt/12
1º Sgt Int	019425483-5	ALEXANDRE MEYNE FLORES	4º B Log
1º Sgt Inf	049791543-9	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA COSTA	Cia Cmdo 11ª RM
1º Sgt MB Mnt Armt	043788273-1	BENEDITO ROSA DA SILVA	28º B Log
1º Sgt Cav	036706633-9	CARLOS EDENIR BITENCOURT TRINDADE	H Gu Alegrete
1º Sgt Int	025610403-5	CLÁUDIO HENRIQUE FERREIRA	B Av T
1º Sgt MB Mec Op	018605403-7	CLEITON BASTOS MONTEIRO	28º B Log
1º Sgt MB Mnt Armt	019251793-6	DENILSON BAHIA DE SOUZA	BC AD/1
1º Sgt Mnt Com	018785543-2	DONIZETE LUIS BIANCHINI	10º BE Cnst
1º Sgt Inf	049779073-3	EDMILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 11ª RM
1º Sgt Inf	105016833-3	FRANCILMAR ARAUJO DE OLIVEIRA	50º BIS
1º Sgt Eng	031758473-8	GILMAR BAES MEDEIROS	H Gu Alegrete
1º Sgt MB Mnt Auto	019426073-3	GLAUCO GADELHA DE SOUZA	28º B Log
1º Sgt Cav	036754943-3	HOMERO MEDEIROS DE OLIVEIRA	H Ge Belém
1º Sgt Inf	105055223-9	HOSTERNES DA SILVA FREITAS JÚNIOR	35º BI
1º Sgt Int	036893253-9	IAZID NARRI FRANZEN KHOURY	MHEX/FC
1º Sgt Inf	038540382-9	JORGE LUIZ CEZAROTTO	Pq R Mnt/12
1º Sgt MB Mnt Auto	047653883-0	JOSÉ CÁSSIO SILVA MACHADO	4º GAC
1º Sgt MB Mnt Armt	031935333-0	JOYCEMAR MORAES FERREIRA	4º B Log
1º Sgt Inf	011620813-3	LAUDECI RODRIGUES CATONHO	CMCG
1º Sgt Inf	042127273-3	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	50º BIS
1º Sgt Sau	033591473-5	MARCELO DE VASCONCELLOS XAVIER	H Gu Alegrete
1º Sgt Com	047854463-8	MÁRCIO INÁCIO CHRISTOFARO	Pq R Mnt/12
1º Sgt Inf	049881523-2	MARCO AURÉLIO SANTOS NASCIMENTO	1º BI Mtz (Es)
1º Sgt Inf	049789523-5	MARCOS CÉSAR PEREIRA CORRÊA	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt MB Mnt Armt	019252733-1	MATEUS DIAS GOMES FILHO	Pq R Mnt/12
1º Sgt Mnt Com	036508043-1	NILSON JOÃO TROJAIKE	4º B Log
1º Sgt Com	036978003-6	PAULO CESAR MEDINA PIRES	H Gu Alegrete
1º Sgt MB Mnt Auto	019251363-8	RONALDO DE ALMEIDA ALVIM	4º GAC
1º Sgt Art	018653923-5	RONILDO ANTÔNIO SALGADO	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt MB Mnt Auto	043790233-1	SILVESTRE MAURICIO DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Inf	101434153-9	TENÓRIO FERREIRA CAVALCANTE	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Com	014958133-2	WALDEY CALIXTO DA SILVA	CRO/2
2º Sgt Mus	062263334-5	EDNALDO VIANA DE LIRA	19º BC
2º Sgt Eng	030930034-1	EVERALDO DA SILVA MEIRA	6ª Cia E Cmb Bld

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Mus	118262773-5	GILENO SILVA FERREIRA	19º BC
2º Sgt Com	052092024-0	JAILTON CÉSAR PADILHA	4º B Log
2º Sgt Inf	062298134-8	JAIR FRANCISCO BISPO DOS SANTOS	Cia Cmdo 6ª RM
2º Sgt Mus	101042384-4	JEOHANAM DE SOUSA FREITAS	19º BC
2º Sgt Inf	076293173-1	JOSÉ LUCIANO DE LIMA	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	011652383-8	JUSCELINO PAIVA ANTÃO	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Art	041963464-7	MOISÉS MACHADO LEITE	4º GAC
2º Sgt Mus	118250633-5	NELSON LEITE SOARES	19º BC
2º Sgt Com	052093474-6	VALDE INGO THRONIECKE	4º GAC
3º Sgt Corn/Clarim	019281913-4	CELSO CARNEIRO DE FARIAS	Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt Corn/Clarim	062300664-3	ELIAS ALVES DA SILVA	19º BC
3º Sgt QE	018383263-3	GILMAR INACIO CORREA	26º BI Pqdt
3º Sgt QE	064038953-2	HUGO LUIZ DOS SANTOS SILVA	H Ge Salvador
3º Sgt QE	049758523-2	JOSÉ GERALDO GOMES DE OLIVEIRA	4º GAC
3º Sgt Mus	062263344-4	JOSÉ NERY GONÇALVES FILHO	19º BC
3º Sgt QE	030677204-7	RILDO IVAIR LEMES MIRANDA	4º B Log
3º Sgt QE	030677254-2	RONALDO COSTA PALMEIRA	4º B Log
Cb	099916183-9	ADAILTON NETO DIONISIO	2ª Cia Fron
Cb	019235233-4	AGNALDO ALVES DE SANTANA	15º R C Mec (GLO)
Cb	062302624-2	AILTON OLIVEIRA DA SILVA	19º BC
Cb	099916373-6	CAETANO ALBERTO GONZALES FILHO	2ª Cia Fron
Cb	018792813-0	CARLOS ALBERTO DA SILVA	1º BI Mtz (Es)
Cb	018799003-1	CLAUDIO DA SILVA CAMPOS	1º BI Mtz (Es)
Cb	092554444-7	DÉLIO ALFREDO ALFONSO	2ª Cia Fron
Cb	020192284-6	DENILTON JOSÉ DA SILVA	B Av T
Cb	019502373-4	EDNALDO FERREIRA CALADO	1º BI Mtz (Es)
Cb	019495573-8	ELIAS PRADO MENDONÇA	26º BI Pqdt
Cb	019497263-4	FABIO FERNANDES DE SOUZA	1º BI Mtz (Es)
Cb	085845483-8	GIULIANO DOS SANTOS SOARES	50º BIS
Cb	099916473-4	GREGÓRIO LOVERA	2ª Cia Fron
Cb	092552084-3	HÉLIO DOS SANTOS SOUZA	28º B Log
Cb	018510503-8	JOSÉ LÚCIO DE ANDRADE	Cia Cmdo 11ª RM
Cb	019495203-2	JOSÉ LUIS OLIVEIRA DA SILVA	26º BI Pqdt
Cb	049757513-4	JOSÉ OTÁVIO FERREIRA MOREIRA	4º GAC
Cb	018575323-3	JOSENILDO DE OLIVEIRA SILVA	26º BI Pqdt
Cb	030839154-9	JULIO CEZAR NUNES ALVES	AGGC
Cb	118269873-6	LEÔNCIO PEREIRA DE SOUZA	BPEB
Cb	018798403-4	MANUEL AUGUSTO DA SILVA NETO	1º BI Mtz (Es)
Cb	019500623-4	MARCELO BONIFACIO DE SOUZA	1º BI Mtz (Es)
Cb	062290744-2	MARCOS SOUSA MIRANDA	19º BC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	019502643-0	MAURILIO DA SILVA	1º BI Mtz (Es)
Cb	052074224-8	NATÁLIO DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	5ª Cia Com Bld
Cb	085868853-4	NEREU ALVES DO NASCIMENTO	50º BIS
Cb	018574513-0	PAULO CESAR SOARES SANTOS	1º BI Mtz (Es)
Cb	030929644-0	PAULO SÉRGIO MILLER	H Gu Santa Maria
Cb	059126053-4	RENATO INÁCIO PAMPUCHE	5ª Cia Com Bld
Cb	019289043-9	ROBERTO DE SOUZA PEREIRA	26º BI Pqdt
Cb	099988613-8	ROMILDO DA GAMA SILVA	2ª Cia Fron
Cb	092580524-4	VALDECIR PEREIRA	28º B Log

PORTARIA Nº 166-SGEX, DE 29 DE JUNHO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Eng	020935222-8	AQUILLES BRUNO	Cmdo 10º RM
Cel Inf	072770172-4	LUIZ HENRIQUE FRAZÃO CAMINHA	C Fron Acre/4º BIS
Cel Eng	020937022-0	RENATO CAVALCANTE DE MENDONÇA	Cmdo 1º Gpt E Cnst
Ten Cel Art	127955471-9	ADALBERTO CORREA DE ALMEIDA	Cmdo 10º RM
Ten Cel Eng	032942252-1	ANGENOR LOPES FONTOURA	Cmdo 2º Gpt E Cnst
Ten Cel Inf	027364942-6	JOÃO ARRAIS SERODIO NETO	EsPCEX
Ten Cel Eng	128697542-8	RAIMUNDO ALBUQUERQUE PINHEIRO	10º BE Cnst
Maj Int	023134313-8	LEONARDO GONÇALVES DA SILVA	H Gu Florianópolis
Maj Com	018847402-7	RAYMUNDO DA SILVA MAIA	4º B Com
Cap Art	018781153-4	ANDERSON PARAIZO CAMPOS	31º GAC (Es)
Cap Inf	011477453-2	ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO	BPEB
Cap Eng	018649893-7	CARLOS AUGUSTO COSTA	B Av T
Cap Eng	020023634-7	CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA	6ª Cia E Cmb Bld
Cap QMB	020289394-7	DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA	28º B Log
Cap Inf	019525583-1	EDUARDO DA VEIGA CABRAL	26º BI Pqdt
Cap QMB	011673823-8	FLÁVIO MARCELO CORREIA DE CASTRO	28º B Log
Cap Inf	059187173-6	JOEL BONFIM PEREIRA	19º BC
Cap Int	020023244-5	MARCELO DE FREITAS	H Gu Florianópolis
Cap Eng	118165753-5	MARCELO SOUZA LIMA	21ª Cia E Cnst

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	019475663-1	NILDO GONÇALVES DE SOUZA	19º BC
Cap Cav	059003033-4	PAULO ESTEVÃO GOMES DUMANI	3º Esqd C Mec
Cap Inf	114208343-3	SIDNEI BARBOSA DE ASSIS	BPEB
Cap Art	114318793-6	WALTER HEINRICH KONIG JUNIOR	Cmdo Bda Op Esp
1º Ten QAO Adm G	013265732-1	LUIZ MACHADO DE CASTRO	Cmdo 10ª RM
Subten MB Mnt Armt	052525493-4	CARLOS ANSELMO FONTANELLA	H Gu Florianópolis
Subten Inf	082658203-3	CARLOS BENEDITO BRANCO GUIMARÃES	2ª Cia Fron
Subten Cav	033636753-7	GARIJONEI RIBAS DOS SANTOS	H Gu Florianópolis
Subten Art	017922842-4	JAIME FAUSTINO DA COSTA FILHO	4º GAC
Subten Cav	118299492-9	JOSÉ PAULO CORRÊA FABRÍCIO DA SILVA FILHO	Cia Cmdo 11ª RM
Subten Inf	047621473-9	MARCOS ELY BORGES DA SILVA	Cia Cmdo 1ª RM
Subten MB Mnt Auto	018876102-7	WOLMER JORGE CORDEIRO	Pol Mil Rio de Janeiro
1º Sgt Cav	036811403-9	ADELAR BENVINDO MACHADO PEREIRA	H Gu Alegrete
1º Sgt Eng	076262733-9	ALEXANDRE ROBSON DE ARAÚJO CAVALCANTI	28º B Log
1º Sgt Sau	018530683-4	ALONSO ÂNGELO DE OLIVEIRA	EsSEx
1º Sgt Cav	036993283-5	ÂNGELO BENITES FERNANDES CALGAROTTO	H Gu Alegrete
1º Sgt Cav	014892803-9	ANTONIO JORGE SANT'ANNA DE OLIVEIRA	B Av T
1º Sgt Int	014982633-1	ARNON BASTOS MARTINS	19º BC
1º Sgt Eng	041974654-0	CARLOS AUGUSTO PILAR DE SANTANA	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Inf	041950034-3	DIONÍSIO SILVA DE ALEXANDRIA	D Mnt
1º Sgt Sau	014931532-7	ENOQUE ELIAS VIEIRA	Pol Mil Rio de Janeiro
1º Sgt MB Mnt Armt	030649764-5	ERONI ROGÉRIO MAIDANA AGERTT	4º B Log
1º Sgt Int	018785763-6	FABIO NARCIZO ZANOTELLI	10º BE Cnst
1º Sgt Int	019425993-3	FRANCO GUIMARÃES DE ARAÚJO	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Art	020014704-9	GILMAR FRANCISCO DE ARAÚJO	MHEx/FC
1º Sgt Inf	019353253-8	GILSON NOIRA SAMPAIO JUNIOR	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Art	020364064-4	ISAIAS ALVES DE LIMA	4º GAC
1º Sgt Eng	127485783-6	JAMES DE MAGALHÃES MELO	3ª DL
1º Sgt Sau	031234443-5	JÂNIO SALMENTÃO MARTINS	H Gu Alegrete
1º Sgt MB Mnt Auto	014613353-3	JOÃO BOSCO DA SILVA ALENCAR	3ª DL
1º Sgt Inf	031874653-4	JORGE UBIRAJARA SILVA DA ROSA	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	049881473-0	MARCELO FERREIRA DA COSTA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Sau	014995003-2	MARCOS DOS SANTOS BARBOSA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt MB Mnt Auto	031085623-2	MARCOS EVANDRO BOHRER SANTOS	Cia Cmdo 11ª RM
1º Sgt Int	014871063-5	NAZARENO EDSON OLIVEIRA DA SILVA	1º D Sup
1º Sgt Sau	019252893-3	PEDRO ALVES RIBEIRO	Pol Mil Rio de Janeiro
1º Sgt Mnt Com	019504893-9	RENATO PONTES BATISTA	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Com	030728044-6	RENATO JOÃO BUSS	28º B Log
1º Sgt Sau	011630413-0	RIVALDO FERNANDO COSTA CORREIA	Pol Mil Rio de Janeiro

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Art	049789383-4	SIVAL LIMA	Pq R Mnt/12
1º Sgt Eng	030706804-9	SOLEMAR ZANINI MOREIRA	10º BE Cnst
1º Sgt Art	019243043-7	WANDER PADOVANI ALTOÉ	B Av T
1º Sgt Inf	049872723-9	WILLIAN DOS SANTOS CARNEIRO	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Mus	041952214-9	ADNILSON TRINDADE DA SILVA	B Av T
2º Sgt Inf	018506083-7	ALEX FABIANO PENA LIMA	19º BC
2º Sgt Art	042039244-1	ALEXANDER ALVES AZALIM	4º GAC
2º Sgt Mnt Com	031862054-9	ALEXANDRE VIZZOTTO ROSA	4º B Log
2º Sgt Av Mnt	019679363-2	ANTÔNIO CARLOS DE MOURA JÚNIOR	2º B Av Ex
2º Sgt MB Mnt Auto	052118574-4	ANTONIO DOS SANTOS ROBERTO	28º B Log
2º Sgt Com	030989724-7	ARINALDO OLIVEIRA SILVA	Pol Mil Rio de Janeiro
2º Sgt Inf	019551883-2	CLAUDIO ANDRADE DE AQUINO	26º BI Pqdt
2º Sgt Eng	042016504-5	CLÁUDIO SÉRGIO THEODORO	AGR
2º Sgt Com	031879564-8	CLEOCIR PADILHA	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt Com	018319503-1	DALBENILSON DA SILVA CERQUEIRA	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Art	047749493-4	EDIMAR FERNANDO DA FONSECA	4º GAC
2º Sgt Eng	052109454-0	EDSON CUCHAVA ROCHA	10º BE Cnst
2º Sgt Art	020124204-7	ELI ANTUNES PEREIRA	CRO/2
2º Sgt Art	043753913-3	ELÓI HILDEBRANDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	4º GAC
2º Sgt MB Mnt Auto	031862654-6	EVORI ANTÔNIO FRIGO	4º B Log
2º Sgt MB Mnt Auto	011199464-6	FÁBIO GONÇALVES CRUZ DE ASSIS	28º B Log
2º Sgt Art	020384124-2	FABIO MATHIAS DA SILVA	31º GAC (Es)
2º Sgt Eng	042041424-5	GERALDO MAGELA SOARES	B Av T
2º Sgt Mnt Com	019603113-2	GERSON LUIZ D'AVILA	4º B Log
2º Sgt Com	042019994-5	GILSON DE SOUZA SANT'ANA	4º GAC
2º Sgt Eng	041953784-0	GILVAN LUIS FERREIRA BRAGA	AGR
2º Sgt Inf	101068584-8	GLENIO CARDIN VIANA DE ALMEIDA	19º BC
2º Sgt Cav	099924113-6	HELDER TADEU PEREIRA	H Ge Belém
2º Sgt Cav	030965704-7	HUDSON CLAITON GUEDES AVILA	28º B Log
2º Sgt MB Mnt Auto	092608214-0	IRISVALDO BANDEIRA DE LIMA	28º B Log
2º Sgt Art	020428194-3	JEAN CARLOS GONÇALVES DE MOURA	B Av T
2º Sgt Eng	041995354-2	JEFFERSON EDUARDO LUCENA SILVA	AGR
2º Sgt Inf	118190173-5	JOÃO BATISTA RODRIGUES DA COSTA	6º GLMF/CIF
2º Sgt Inf	041960414-5	JOÃO HENRIQUE RADKE	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Int	062330794-9	JOSÉ DE ARIMATEIA SOUSA DOS SANTOS	6º GLMF/CIF
2º Sgt Mus	062318894-3	JOSÉ FABIO DE AZEVEDO	19º BC
2º Sgt Com	042044024-0	JOSÉ MARCELO DA SILVA	1º Pel DQBN
2º Sgt Com	043421634-7	LUCIANO ANTÔNIO DA COSTA	28º B Log
2º Sgt Art	043753423-3	MARCELO DA ROCHA DIAS	4º GAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Art	019497333-5	MARCELO DOS SANTOS FERREIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt MB Mnt Auto	019603843-4	MARCELO MENDES TEIXEIRA	28º B Log
2º Sgt Mnt Com	019558803-3	MARCELO RIBEIRO PORTILHO	CTEx
2º Sgt Int	062338864-2	MARCIO ALVES DE OLIVEIRA	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	041971694-9	MARCIO ANTONIO ANDRETTI FERREIRA	Cia Cmdo 11ª RM
2º Sgt Art	018363843-6	MÁRCIO CESAR NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Cav	030938234-9	MÁRCIO EVANDRO CORREA FERNER	H Gu Alegrete
2º Sgt Int	082772184-6	MARCIVAN GAVIÃO DE CARVALHO	28º B Log
2º Sgt Inf	042043294-0	MARCOS PAULO DA FONSECA	19º BC
2º Sgt Int	062315374-9	NILMAR CARDOSO MONTEIRO COSTA	35º BI
2º Sgt Com	019486843-6	NILSON PEÇANHA DA SILVA	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Art	020428434-3	PAULO SÉRGIO DE SOUZA	4º GAC
2º Sgt MB Mec Op	052167654-4	REINALDO RIBAS PIMENTEL	28º B Log
2º Sgt Inf	042020364-8	RENATO CARDOSO MACHADO DOS SANTOS	19º BC
2º Sgt Art	042041734-7	ROBERTINO ALVES DA SILVA	6º GLMF/CIF
2º Sgt Art	041987634-7	ROGÉRIO BONFÁ ESTAVANATI	4º GAC
2º Sgt Int	031926294-5	ROGERIO MARCOS DE ALMEIDA	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB Mnt Armt	019604593-4	RONALDO DE OLIVEIRA BARROS	4º B Log
2º Sgt Com	059145973-0	RONER JOSÉ DE MOURA	H Gu Florianópolis
2º Sgt Art	041988934-0	SANDRO AURÉLIO RODRIGUES	4º GAC
2º Sgt Inf	042044404-4	SÉRGIO LUIZ VALCANOVER	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt Inf	052104824-9	VALDEMAR BERNDT	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Com	042033834-5	ADÃO SILVANO PEREIRA MELQUÍADES	4º GAC
3º Sgt Art	043422964-7	ALEXANDRE GERALDO DE SOUSA	31º GAC (Es)
3º Sgt Inf	011147604-0	CARLOS HENRIQUE DE CASTRO	26º BI Pqdt
3º Sgt MB Mnt Auto	031898884-7	CLODOALDO SILVA DOS SANTOS	2ª Cia Fron
3º Sgt Mus	062318874-5	DANIEL MIRANDA MACIEL	19º BC
3º Sgt Mus	072536594-4	EDMILSON PEREIRA BARBOZA	19º BC
3º Sgt Mus	062276454-6	JANUARIO CONCEIÇÃO LAGO	19º BC
3º Sgt QE	030661414-0	JOSÉ ROSIMAR MIOLLO	H Gu Santa Maria
3º Sgt Mus	067377513-6	JULIVALDO TOSTA SANTOS	19º BC
3º Sgt QE	014623583-3	LUIZ CARLOS BARROS DA COSTA	15º R C Mec (GLO)
3º Sgt Inf	011172154-4	MARCELO DE SOUZA FERNANDES NUNES	1º BI Mtz (Es)
3º Sgt Cav	031898694-0	PABLO LUIS RAMOS POSTAY	15º R C Mec (GLO)
3º Sgt Eng	031803394-1	PAULO CEZAR DE FREITAS	10º BE Cnst
3º Sgt Int	093723374-0	SÉRGIO LOPES DE CARVALHO	28º B Log
Cb	041988654-4	AKLEIS MULLER FERREIRA	4º GAC
Cb	020456794-5	ALESSANDRO RICARDO DE CAMARGO	12º GAC
Cb	019645203-1	ALEXANDRO APARECIDO DA SILVA	1º BI Mtz (Es)

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	031765074-5	ANDRÉ LUCIMAR DA SILVA FLORES	4º B Log
Cb	085889873-3	ANTONIO DE PADUA LOPES RIBEIRA	50º BIS
Cb	062318614-5	ARISTON ARAÚJO MELO GUIMARÃES	19º BC
Cb	042014514-6	AURELIANO AUGUSTO DUQUE	4º GAC
Cb	020466594-7	BRUNO MARCELO DUARTE CARDOSO DE OLIVEIRA	B Av T
Cb	019445513-5	CARLOS ALENCAR DA SILVA ALVARENGA	Cia Cmdo 1ª RM
Cb	036792233-3	CARLOS MAGNO MULLER DE SIQUEIRA	H Gu Florianópolis
Cb	052145584-0	CLÁUDIO DA SILVA PRIMO	5ª Cia Com Bld
Cb	031804304-9	CRISTIANO ANDRÉ DIAS RIBEIRO	4º B Log
Cb	011174934-7	EDSON NASCIMENTO RODRIGUES	31º GAC (Es)
Cb	122959364-3	EMERSON FERREIRA DA SILVA	31ª CSM
Cb	085890103-6	FRANCISCO ALMEIDA DE CARVALHO	50º BIS
Cb	122959454-2	FRANCISCO ALVES LACERDA	17ª Ba Log
Cb	122959444-3	FRANCISCO DAS CHAGAS SAMPAIO DE CARVALHO	17ª Ba Log
Cb	085890083-0	FRANCISCO MOURA DA SILVA	50º BIS
Cb	031804374-2	GESSI ROBERTO KESSLER PAZ	4º B Log
Cb	052129924-8	JAIR SARAIVA RIBEIRO	5ª Cia Com Bld
Cb	031804454-2	JOCELEI DA SILVA BARBOSA	4º B Log
Cb	019469123-4	JOHNSON BITTENCOURT DA SILVA	26º BI Pqdt
Cb	031804474-0	JORGE EUGÊNIO DE PAULA	4º B Log
Cb	011179564-7	JORGE LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA	15º R C Mec (GLO)
Cb	052088364-6	JOSÉ EVONEI BERNARDO DA SILVA	5ª Cia Com Bld
Cb	052129944-6	JOSÉ PEDRO GASPARELLO JÚNIOR	5ª Cia Com Bld
Cb	020394714-8	LÚCIO MARCOS PEREIRA REIS	B Av T
Cb	122959504-4	MANOEL MARQUES LOBATO	17ª Ba Log
Cb	041988414-3	MARCO ANTONIO FERREIRA	4º GAC
Cb	019652253-6	MAXWEL JOSÉ DA SILVA	26º BI Pqdt
Cb	122959424-5	ODAIR JOSEDSON DAMASCENO DE AZEVEDO	17ª Ba Log
Cb	122999554-1	OSMAR DA SILVA MONTEIRO	17ª Ba Log
Cb	122959514-3	RAIMUNDO ROLIM DUARTE	17ª Ba Log
Cb	052145764-8	SANDRO TEIXEIRA DANTAS	5ª Cia Com Bld
Cb	085890503-7	VALTERLY BARROS COSTA	50º BIS
Cb	042014384-4	VANDERSON LUIZ DE SOUZA	4º GAC
Cb	092604074-2	VILMAR SILVA DA SILVA	2ª Cia Fron
Cb	085890493-1	WALBETH MENDES DOS SANTOS	50º BIS
Cb	052145574-1	WILSON SCHNEIDER AMARAL	5ª Cia Com Bld

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

Gen Ex MANOEL LUIS VALDEVEZ CASTRO

Referência Elogiosa

O Excelentíssimo Senhor General-de-Exército Manoel Luis Valdevez Castro deixa, nessa data, a Chefia do Estado-Maior do Exército, função que assumiu em 28 de outubro do ano passado.

A despeito do pequeno espaço de tempo, fez de grande alcance sua gestão, dinâmica, leal e operosa.

Com objetividade e tirocínio, com inteligência e criatividade, orientou, incentivou e atuou nos estudos, atualizações e ações pertinentes a sua área de responsabilidade, para que o Exército responda às vividas conjunturas mundial, continental e nacional.

Através de diretrizes, ordens e intervenção pessoal, orientou e verificou os diferentes planejamentos: correntes, estratégicos, operacionais, administrativos, básicos, entre tantos de um Órgão que tem o seu dia-a-dia ocupado em priorizar os trabalhos que permitam à Força cumprir com presteza, oportunidade e eficácia, as políticas e as missões que lhe cabem realizar no presente.

Destaco a preocupação com o prosseguimento das ações para alcançarmos um nível dissuasório mínimo e continuarmos acentuando a indispensável presença nacional, esta, feita de forma seletiva, sobretudo na extensa faixa de fronteira terrestre da Amazônia.

Ressalto, também, o cuidado com as medidas tomadas para ficarmos, permanentemente, em condições de atender às solicitações da Organização das Nações Unidas e participarmos das missões internacionais de paz, como foi o caso recente da MINUSTAH para o Haiti.

Dos inúmeros e diversificados trabalhos de estado-maior, sobressai, ainda, a atenção em mantermos viva a percepção das ações ditas de médio prazo.

Em tal horizonte, o Chefe do Estado-Maior priorizou e pôs em foco ações como: a diminuição do hiato tecnológico, a recomposição de uma base mínima de material de defesa, a formação do nosso recurso humano, a possibilidade de participarmos de Forças Conjuntas ou Multinacionais, o desenvolvimento do Programa de Excelência Gerencial – PEG e a consolidação do reconhecimento e da confiança da sociedade na sua Força Terrestre.

O trabalho constante e abrangente do Órgão de Direção-Geral exigiu do seu Chefe e das diversas Subchefias, a elaboração de cenários prospectivos e uma coerente visão de modernidade, colocada, também, num terceiro horizonte de características tão difusas quanto cambiantes, o futuro.

Buscou, para qualquer época, a contínua elevação da operacionalidade e o aumento da eficácia, a despeito das conjunturais ações adversas.

Sua Chefia incentivou e orientou a produção de estudos que assessoraram o Alto-Comando do Exército e as decisões do Comandante da Força, com a clareza possível da previsão dos resultados e uma antecipação de óbices ou desafios, para que se atinjam os objetivos maiores da Instituição.

Pôs em evidência, na área de Pessoal, a valorização de nossos quadros com a criação do Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior e a implantação de nova sistemática de Formação de Sargentos de Carreira do Exército.

Supervisionou, orientou e acompanhou os assuntos atinentes à área de Inteligência em ligação com o Centro de Inteligência do Exército.

Na área de Doutrina, Política e Estratégia, orientou a revisão da metodologia do Sistema de Planejamento do Exército – o SIPLEx, a fim de permitir uma melhor capacidade de avaliação dos Planos Básicos dos Órgãos de Direção Setorial.

Exerceu uma administração moderna que planejou e distribuiu, com transparência e oportunidade, os recursos disponibilizados ao Comando da Força e as dotações destinadas à nossa parte no Programa Calha Norte.

Pautou sua conduta de chefe militar experiente, pelo espírito aberto ao diálogo, pela liderança persuasiva, pelo sentido da clareza das missões e foco no objetivo pretendido.

Sua administração empreendedora manteve sempre ocupadas e em atividade, as pautas de discussão e os intercâmbios com: o Ministério da Defesa, Órgãos similares, Órgãos Setoriais, Comandos Militares de Área, demais Forças Singulares, exércitos amigos, organizações empresariais e órgãos governamentais das diferentes esferas. Do vasto elenco de assuntos destaque: Plano Básico de Estruturação do Exército, Comando e Controle, Organização e Doutrina, Preparação dos Recursos Humanos, Mobilização, Logística e Ciência e Tecnologia.

Agradeço o excelente trabalho que realizou. Esteja seguro de haver contribuído com sua presença de exemplar lealdade, amiga e dinâmica, para o desenvolvimento de um clima de fraterna harmonia e crescente eficiência, projetando a imagem do Exército Brasileiro, moderno, cooperativo, necessário e confiável.

Que Deus o inspire agora, diante da relevante função que desempenhará distante do Brasil, mas sempre perto da família verde-oliva.

Seja muito feliz!

Brasília-DF, 23 de junho de 2005.

General-de-Exército FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Comandante do Exército

EMIR BENEDETTI - Cel
Secretário-Geral do Exército Interino